



 ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024 DSI
--	---

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Marcos Pintos Gomes Júnior	CPF: 405.736.801-91
Telefone: (65) 3617-3900	E-mail: marcos.gomes@tjmt.jus.br
Unidade: Departamento de Suporte e Informação	

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do CIA: 0013313-11.2024.8.11.0000	Código do APLIC: 00016306; 00016304; 00055449; 00018474; 00062918; 00087; 00087536; 00087538; 00011368; 00087539; 00075355; 3743497; 00053968; 00087540
Objeto: Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”, englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.	
Sistema de Registro de Preço: ☒ Sim ☐ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Sim ☒ Não ☐ Sim
Adjudicação: ☐ Global ☒ Lote ou Item ☐ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☒ Custeio ☐ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – UO: 03.601 – Funajuris Programa: 036 – Apoio Administrativo Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática Unidade Gestora – UG: 0002 e 001 Fonte: 1.760.0000/2.760.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40 Identificador de Uso – Iduso 4-Contratos Diversos	
Valor total estimado para contratação: R\$ 45.354.854,44 (quarenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	





TR nº 04/2024 –DSI

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”, englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.





SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO	6
1.1 DEFINIÇÃO	6
2. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS	6
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA	7
3.1 DETALHAMENTO:	7
3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	16
4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	21
4.1 DA MOTIVAÇÃO	21
4.2 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO	21
4.3 ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS	22
4.4 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES	23
4.5 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA	23
4.6 ANÁLISE DE MERCADO DE TIC, BEM COMO A DEFINIÇÃO E A JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO	25
4.7 NATUREZA DO OBJETO	25
4.8 PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	25
4.9 DA SUBCONTRATAÇÃO	27
4.10 DO CONSÓRCIO	28
4.11 DA AMOSTRA	28
4.12 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO	28
4.13 DO REGISTRO DE PREÇOS	29
4.14 DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO	29
4.15 NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014	30
4.16 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA	32
4.17 FRAUDE E CORRUPÇÃO	32
4.18 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR	33
4.19 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	33
4.20 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE	34
4.21 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	36
4.22 GARANTIA CONTRATUAL	46
5. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	48
5.1 ROTINAS DA EXECUÇÃO	48
5.2 EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO	53
5.3 HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	56
5.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	58
5.5 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR (IN SEGES/MP Nº 05/2017)	58
5.6 INDICADORES DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR (IN SEGES/MP Nº 05/2017)	60
5.7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO	65
5.8 QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE	69
5.9 QUALIDADE E RECEBIMENTO DO (S) PRODUTO(S) E SERVIÇO(S)	69
5.10 FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS BENS E/OU SERVIÇOS ENTREGUES	73





5.11	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	74
5.12	PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO	74
5.13	FORMA DE PAGAMENTO	74
5.14	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS.....	82
5.15	DO REAJUSTE DE PREÇOS (QUANDO APLICÁVEL)	86
6.	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	87
6.1	REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO	87
6.2	CANAIS DE ATENDIMENTO DO SUPORTE TÉCNICO	88
6.3	REQUISITOS LEGAIS:	92
6.4	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS	93
6.5	REQUISITOS TEMPORAIS	93
6.6	TRANSIÇÃO CONTRATUAL.....	95
6.7	REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	95
7.	PESQUISA DE PREÇOS.....	96
7.1	CONTRATAÇÕES SIMILARES:	96
7.2	ORÇAMENTOS PRIVADOS:	96
7.3	ANÁLISE DOS PREÇOS:	96
8.	ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	101
8.1	O VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA É DE R\$ 45.354.854,44 (QUARENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).....	101
9.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	101
9.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	101
10.	SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	101
10.1	REGIME, TIPO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	101
10.2	JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA	101
10.3	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	102
10.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	102
10.5	CRITÉRIOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL	104
10.6	ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE.....	104
10.7	ESPAÇO FÍSICO E MOBILIÁRIO:	105
11.	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	105
11.1	A TABELA A SEGUIR APRESENTA UMA SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:	105
12.	A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	120
12.1	DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO: A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO FOI INSTITUÍDA PELA PORTARIA TJMT/PRES Nº 315/2024-PRES, DE 13 DE MARÇO DE 2024.	120
ANEXO A		123
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO		123

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

4





ANEXO B	124
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO	124
ANEXO C - ORÇAMENTOS	126
ANEXO D CÓDIGO APLIC – TCE	128
ANEXO E	129
CHECKLIST PARA PAGAMENTO	129
ANEXO F	131
RADAR TCE MT	131
ANEXO H.....	144
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	144
ANEXO H REQUISITOS TÉCNICOS	145
ANEXO I - RELATÓRIO DE ORDENS DE SERVIÇOS ACEITAS	165





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO

1.1 Definição

1.1.1 Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”, englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Código Caster/Catmat
1	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GA-00313. Contrato nº 6865112 e Contrato nº 6560315	27464
2	CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GS-00135. Contrato nº 8566046	27464
3	Office 365 F3. Part Number: TPA-00001	27502
4	Office 365 E1. Part Number: T6A-00024	27502
5	Office 365 E3. Part Number: AAA-10842	27502
6	Microsoft 365 APPS for Enterprise. Part Number: 3JJ-00003	27502
7	Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2). Part Number: 6E6-00003	27502





8	Copilot para Microsoft 365. Part Number: 83I-00001	27502
9	Créditos na Plataforma Microsoft - Azure Monetary Commitment. Part Number: 6QK-00001	27502
10	Microsoft Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User. Part Number: WFI-00005	27502
11	Viva Goals Sub Per User. Part Number: STI-00001	27502
12	Serviço Técnico Especializado sob demanda	27332
13	Power BI Pro Sub Per User. Part Number: NK4-00002	27502
14	Power Automate Premium Sub Per User. Part Number: 1O4-00001	27502
15	Win Server CAL SLng SA DCAL. Part Number: R18-00085. Contrato nº 6257900	27502

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA

3.1 Detalhamento:

3.1.1 Departamento de Conectividade

3.1.1.1 Item 1 e 2 (Core Infrastructure Server Suite Datacenter e Standard):

Item 1 - CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC

3.1.1.1.1 Renovação de 3.200 (três mil e duzentas) licenças de uso, na modalidade de atualização de software assurance, com Part Number 9GA-00313, pelo período de 36 meses.

Item 2 - CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC





3.1.1.1.2 Renovação de 328 (trezentos e vinte e oito) licenças de uso, na modalidade de atualização de software assurance, com Part Number 9GS-00135, pelo período de 36 meses.

3.1.1.1.3 Em ambos os itens os serviços de atualização e suporte técnico ocorrerão de forma padrão da fabricante: Serviço de atendimento - 24 (vinte quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana.

3.1.1.1.4 O PJMT possui três contratos de licenciamento Microsoft para Windows Server:

- Contrato nº 126/2021: 328 licenças CISSTE Data Center, vigência até 19/12/2024;
- Contrato nº 127/2021: 400 licenças CISSTE Standard, vigência até 20/12/2024;
- Contrato nº 37/2022: 2.800 licenças CISSTE Standard, vigência até 15/05/2025.

3.1.1.1.5 É essencial renovar o Software Assurance desses contratos, garantindo a continuidade e a eficiência do ambiente tecnológico.

3.1.1.1.6 A renovação do Software Assurance oferece uma série de vantagens, como acesso a atualizações contínuas de software, suporte técnico especializado, melhorias de segurança, e opções de treinamento para a equipe de TI.

3.1.1.1.7 Além disso, garante flexibilidade para futuras migrações de tecnologia e facilita o gerenciamento de licenças, mantendo o ambiente de TI sempre atualizado, seguro e eficiente.

3.1.2 Departamento de Suporte e Informação





3.1.2.1 Item 3, 4 e 5 - Suite Microsoft 365 (Office 365 F3, Office 365 E1 e Office 365 E3):

Item 3- OFFICE 365 F3 (O365 F3 Sub Per User) Part Number TPA-00001

3.1.2.1.1 Aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores, estagiários, credenciados e colaboradores, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, período de 36 (trinta e seis) meses.

Item 4- OFFICE 365 E1 - (O365 E1 Sub Per User) - Part Number T6A-00024

3.1.2.1.2 Aquisição de 4.555 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco) de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores, estagiários, credenciados e colaboradores, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, período de 36 (trinta e seis) meses.

Item 5- OFFICE 365 E3 - (O365 E3 Sub Per User) - Part Number AAA-10842

3.1.2.1.3 Aquisição de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinado aos magistrados, coordenadores, diretores, demais públicos específicos e administradores do Office 365, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.





3.1.2.1.4 Ressalta-se que esta licença oferece a possibilidade de instalação dos aplicativos do Office (Word, Excel, Power Point).

3.1.2.1.5 Esses aplicativos oferecem uma ampla gama de serviços e softwares que aperfeiçoam a produtividade e a colaboração no ambiente de trabalho.

3.1.2.1.6 Cada um desses itens desempenha um papel crucial na otimização da eficiência operacional e na melhoria da produtividade do Poder Judiciário.

Item 6 - Microsoft 365 APPS for Enterprise - Part Number 3JJ-00003

3.1.2.1.7 A aquisição de 9.055 (nove mil e cinquenta e cinco) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores, estagiários, credenciados e demais colaboradores, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.2.1.8 A aquisição de novas licenças do Microsoft Office 365 se dá em razão da necessidade da substituição das licenças existentes das versões do Aplicativo Microsoft Office (2010 e 2013) instaladas nos equipamentos de microinformática, que já ultrapassaram seu ciclo de vida útil.

3.1.2.1.9 Também para atender os requisitos de segurança apontados pela Assessoria de Segurança da Informação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

3.1.2.1.10 É crucial ressaltar que o plano de licenciamento Office 365 E3 já engloba o Microsoft 365 APPS for Enterprise.

3.1.2.1.11 Atualmente, conforme explanado acima, o Item 3 (OFFICE 365 E3) abrange 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) licenças, que são destinadas a magistrados, coordenadores, diretores, outros públicos específicos e administradores do Office 365.

3.1.2.1.12 No entanto, para atender às necessidades dos demais servidores, estagiários, credenciados e colaboradores do Poder Judiciário, é imprescindível a aquisição de 9.055 licenças adicionais do Microsoft 365 APPS for Enterprise.





Item 7 - Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2) - Part Number 6E6-00003

3.1.2.1.13 Aquisição de 20 (vinte) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinado aos administradores do Office 365.

3.1.2.1.14 Inclui-se suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.2.1.15 A licença ajuda a gerenciar quem tem acesso aos sistemas Microsoft e como eles acessam, oferecendo recursos que aumentam a segurança, como a autenticação multifatorial, que exige mais de uma forma de verificação para confirmar a identidade de um usuário.

Item 8 - Copilot para Microsoft 365 (M365 Copilot Sub Add-on) - Part Number 83I-00001

3.1.2.1.16 A aquisição de 500 (quinhentas) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinado aos magistrados, coordenadores, diretores, demais públicos específicos do Office 365, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.2.1.17 Trata-se de uma ferramenta de produtividade revolucionária impulsionada por inteligência artificial (IA), que se integra perfeitamente aos aplicativos e serviços do Microsoft 365, otimizando a produtividade do usuário.

Item 9 - Créditos na Plataforma Microsoft Azure (Azure Monetary Commitment) - Part Number 6QK-00001





3.1.2.1.18 Aquisição de 180 (cento e oitenta) SKU de créditos conforme o consumo mensal, no formato pós-pago (pay-as-you-go), na plataforma Microsoft Azure, durante a vigência de 36 (trinta e seis meses), incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.2.1.19 A assinatura anual começará com um crédito e o consumo seguirá o formato de excedente (overage). Isso totalizará 180 créditos distribuídos igualmente ao longo de três anos, sendo créditos por ano.

3.1.2.1.20 O Azure Monetary Commitment é uma licença que permite o acesso aos serviços de nuvem integrados para extensão do Data Center, Serviços de Infraestrutura, Plataforma e software como serviço, na modalidade de Cloud Pública.

3.1.2.1.21 Isso inclui acesso a serviços de Inteligência Artificial, soluções cognitivas e de Machine Learning, permitindo a criação, gerenciamento e implantação de aplicativos na rede global usando as diversas ferramentas e estruturas dos serviços da nuvem.

Item 10 - Microsoft Teams Premium - (Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User) - Part Number WFI-00005

3.1.2.1.22 Aquisição de 1.000 (hum mil) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores, estagiários, credenciados e demais colaboradores, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.2.1.23 Embora o Microsoft Teams possua recursos avançados, como transcrições automáticas e legendas em tempo real, implantados para todos os usuários do Poder Judiciário de Mato Grosso (PJMT), essas funcionalidades, por si só, não são suficientes.

3.1.2.1.24 A aquisição da Licença Teams Premium permitirá ao Poder Judiciário de Mato Grosso o uso de uma plataforma robusta e segura para a realização de reuniões.





3.1.2.1.25 Além disso, com funcionalidades avançadas de personalização e segurança, a Licença Teams Premium garantirá que as reuniões sejam mais produtivas e que as informações sensíveis sejam protegidas contra acessos não autorizados.

Item 11 - Viva Goals - (Viva Goals Sub Per User) - Part Number STI-00001

3.1.2.1.26 A aquisição de 70 (setenta) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores da Coordenadoria de Planejamento, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.2.1.27 A aquisição da Licença Viva Goals para o Poder Judiciário de Mato Grosso (PJMT) representa um marco estratégico e operacional de grande relevância para a instituição, vez que ao incorporar a metodologia OKR (Objetivos e Resultados-Chave), a ferramenta possibilita a definição, acompanhamento e gestão de metas de forma estruturada, promovendo uma cultura organizacional orientada para resultados e alta performance.

3.1.2.1.28 Além disso, sua integração ao Microsoft Teams potencializa a comunicação e a colaboração entre as equipes.

3.1.2.1.29 Não obstante, a integração com outras ferramentas críticas como Microsoft Planner, Excel Online, Power BI e MS SQL Server oferece uma plataforma unificada para a gestão de dados e projetos, permitindo uma visão abrangente e em tempo real do progresso e desempenho organizacional.

Item 12 - Serviço Técnico Especializado

3.1.2.1.30 A contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviço técnico especializado, incluindo serviço de atendimento - 08 (oito horas) por dia, 5 (cinco) dias por semana, conforme solicitação mediante Ordem de Serviço, tendo como horário de atendimento: 10:00 às 19:00, pelo período de 12 (doze) meses.





3.1.2.1.31 A aquisição de horas de serviços técnicos especializados e a transferência de conhecimento são fundamentais para assegurar uma implementação eficaz, segura e evolutiva da suíte Microsoft, maximizando o valor das assinaturas Microsoft.

3.1.2.1.32 Este serviço proporcionará não apenas a implementação e manutenção necessárias, mas também um suporte avançado sob demanda, de acordo com a necessidade, e o treinamento indispensável para o aproveitamento integral dos recursos oferecidos pela suíte Microsoft.

3.1.3 Departamento de Banco de Dados

Item 13 - Power BI Pro Sub Per User – Part Number: NK4-00002

3.1.3.1 A aquisição de 200 (duzentas) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.3.2 Estima-se registrar 200 unidades de licenças, com um empenho inicial de 15 (quinze) unidades com o intuito dos desenvolvedores do Departamento de Sistema e Aplicações - DSA e do Departamento de Administração de Banco de Dados – DABD realizarem análise.

3.1.3.3 Após a fase de avaliação, e, comprovada que a solução é mais eficiente fora do ambiente tecnológico do PJMT, será realizada a expansão com a aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) novas licenças para atender a demanda do 2º grau.

3.1.3.4 Por fim, as 50 (cinquenta) licenças remanescentes têm por objetivo iniciar, em um terceiro momento, durante a vigência da ata, um projeto focado no 1º Grau.

3.1.4 Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS:

Item 14 - Power Automate Premium Sub Per User – Part Number 104-00001





3.1.4.1 A aquisição de 4 (quatro) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, incluindo suporte técnico do fabricante 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante 24 horas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.4.2 O Power Automate foi escolhido como solução para o TJMT em virtude da integração existente com o ecossistema Microsoft já adotado pela instituição, incluindo a Power Platform, porém com a licença mais básica.

3.1.4.3 A compatibilidade e a integração nativa com os produtos e serviços Microsoft já utilizados pelo TJMT são fatores determinantes nessa preferência, garantindo fluidez na implementação.

3.1.4.4 No estágio atual do LIODS, identifica-se a necessidade inicial de apenas uma licença do Microsoft Power Automate. No entanto, é recomendável considerar a aquisição de licenças adicionais, haja vista a previsão de necessidade futura.

3.1.5 Departamento de Suporte e Informação

Item 15- Windows Server Device CAL (Win Server CAL SLng SA DCAL) – Part Number R18-00085

3.1.5.1 Renovação de 5.000 (cinco mil) licenças de uso, na modalidade de atualização de Software Assurance, com Part Number R18-00085, pelo período de 36 meses.

3.1.5.2 A renovação do contrato de Licenciamento Microsoft Windows Server Device CAL:

- Contrato nº 14/2022: 5.000 licenças Windows Server Device CAL, vigência até 20/03/2025.

3.1.6 É crucial renovar o Software Assurance, assegurando a continuidade e a eficácia do ambiente tecnológico. A renovação do Software Assurance proporciona uma série de benefícios, como acesso a atualizações contínuas de software, suporte técnico especializado, aprimoramentos de segurança e opções de treinamento para a equipe de TI. Além disso, garante flexibilidade para futuras migrações tecnológicas





e facilita a gestão de licenças, mantendo o ambiente de TI sempre atualizado, seguro e eficiente.

3.2 Identificação das necessidades de negócio

3.2.1 Os requisitos da demanda esteiam-se nos seguintes focos:

3.2.1.1 Atualização das licenças do parque tecnológico deste Tribunal, bem como aquisição de novas licenças, com a respectiva manutenção, com a finalidade de modernizar e centralizar as informações da área administrativas e judiciárias.

3.2.1.2 Além disso, contratação de serviços técnicos especializados visando a transferência de conhecimento os usuários finais e administradores de TI, de forma a assegurar uma implementação eficaz, segura e evolutiva da suíte Microsoft, maximizando o valor das assinaturas Microsoft.

3.2.2 Contextualização e Justificativa da Contratação:

3.2.2.1 O presente projeto tem como premissa a contratação de licenciamento de software, para tanto, faz-se necessário discorrer sobre o tema.

3.2.2.2 Apesar dos esforços realizados para reduzir a dependência com fornecedores, incluindo a Microsoft, em decorrência da ampla e sedimentada utilização no Poder Judiciário, das soluções fornecidas pela marca, somado a vantagens da padronização de procedimentos e ferramental, não há viabilidade, e nem sinais de vantajosidade na substituição imediata dos produtos Microsoft por outros produtos distintos.

3.2.2.3 As soluções similares disponibilizadas no mercado atualmente para as licenças Microsoft, não seriam vantajosas para a Administração, pois implicaria em alterações no parque tecnológico.

3.2.2.4 Há uma padronização nos produtos, desta maneira, o impacto na utilização de outras marcas, seria vultoso para Administração, pois haveria necessidade de aplicação de novos treinamentos dos terceirizados, substituição de hardwares para compatibilidade com o referido software, entre outros.





3.2.2.5 Nesse sentido, ante ao cenário oferecido pela fabricante Microsoft, vale mencionar a distinção entre as licenças de uso perpétuas, direito de atualização (Software Assurance) e subscrições.

3.2.2.6 Licenças de uso perpétuas constituem uma modalidade de licenciamento que garante ao titular do direito a possibilidade de uso do software sem limitação no tempo. Embora a expressão “perpétua” sugira que o uso seja “para sempre”, a obsolescência inerente das implementações de tecnologia da informação acaba por limitar a utilidade dos produtos no tempo, encerrando assim sua vida útil.

3.2.2.7 Assim, sabe-se que por conta dos riscos de segurança e da necessidade de evolução, integração, e compatibilização dos softwares com novos hardwares e outros softwares, é incessante a demanda de evolução dos produtos de tecnologia, razão pela qual quase sempre se faz indispensável às atualizações.

3.2.2.8 Por conta da frequente, mas não generalizada demanda de atualizações, os fabricantes comercializam os direitos de atualização sobre as licenças perpétuas, que a Microsoft nomina Software Assurance, garantia de software.

3.2.2.9 Durante sua vigência, o Software Assurance garante o imediato direito de uso de versões futuras do software adquirido, bem como serviços de suporte preferencial e outros benefícios variados que tendem a maximizar os benefícios de licenciamento a médio prazo.

3.2.2.10 Cabe salientar, por oportuno, que os serviços agregados, quais sejam de suporte, manutenção e atualização, são normalmente comercializados junto com as licenças na primeira aquisição, quando têm a conotação de “garantia”, remetendo-se ao Código de Defesa do Consumidor, sendo a renovação opcional após o fim da vigência do primeiro período contratado. Há variações, mas, normalmente, os três tipos de serviços mencionados podem ser adquiridos como pacote único.

3.2.2.11 Ademais, como regra, a Microsoft não vende atualizações para licenças perpétuas antigas que não estejam cobertas com o Software Assurance, ou seja, a atualização é garantida somente como um serviço ininterrupto, e daí decorre a redução de custos de licenciamento: reduzindo a demanda de aquisição de novas licenças atualizadas.

3.2.2.12 Também é comum que benefícios adicionais sejam oferecidos sobre as licenças cobertas pela garantia de atualização, como por exemplo as





licenças de SQL Server ao que é dada a liberalidade de manter réplicas dos bancos de dados visando alta disponibilidade, sem necessidade do respectivo licenciamento.

3.2.2.13 As licenças de subscrições do Office são fornecidas na modalidade: SaaS (Software as a Service) - Software como Serviço - no qual se adquire simultaneamente o direito de uso do software, o direito a atualizações e a própria infraestrutura de TIC do provedor dos serviços.

3.2.2.14 Se assemelha a uma locação de software, onde ao término do contrato é necessária a interrupção imediata do uso dos produtos e a retirada dos conteúdos eventualmente armazenados na infraestrutura do Contratado.

3.2.2.15 Sendo assim, para essa contratação os licenciamentos a serem considerados são da fabricante Microsoft, quanto ao formato de contratação das licenças, este deu-se considerando as peculiaridades dos serviços necessários ao PJMT, assim como considerando as novidades de mercado oferecidas pela fabricante, a fim de manter o parque atualizado e proporcionar a melhor prestação dos serviços oferecidos.

3.2.2.16 Importante destacar que, mesmo que as licenças sejam da fabricante Microsoft, há diversas empresas que atuam no ramo dessa contratação, garantindo a ampla competitividade no processo de compra.

3.2.3 Do uso do Acordo do Ministério da Economia/SGD/Microsoft

3.2.3.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso aderiu ao Acordo Corporativo n° 8/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, doravante denominada SGD/ME, e do outro lado a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda, conforme Termo de Adesão publicado em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/termo-de-adesaotjmt.pdf>

3.2.3.2 A precificação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13 e 14 é baseado no Acordo Ministério da Economia/SGD/Microsoft.

3.2.3.3 Os itens 8, 9, 10, 11 e 12 e 15 da tabela de quantitativos não fazem parte do Acordo e possuem o valor máximo publicado no edital de licitação.





3.2.4 Indicação de marca:

3.2.4.1 Quanto à justificativa técnica para fundamentar a estrita necessidade da indicação, em observância ao princípio da impessoalidade, arrazoamos que o não fornecimento de subscrições/licenças, empregue atualmente neste Tribunal, traria graves dificuldades e prejuízos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, vez que os softwares são utilizados há décadas pelo Órgão, tanto pelos Servidores/Colaboradores que necessitam suprir as demandas rotineiras, quanto para integrar com os sistemas de Conectividade e Banco de Dados utilizados atualmente.

3.2.4.2 Ou seja, o licenciamento de software é imprescindível para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de produtividade e de colaboração, além de ser essencial para a gestão dos servidores corporativos. Sem esse licenciamento, haveria interrupções significativas nos serviços diários, comprometendo a operação e a segurança da infraestrutura de TI, e dificultando o atendimento das demandas do Poder Judiciário.

3.2.4.3 Portanto, uma mudança impactaria em todas as esferas de trabalho do PJMT, promovendo uma mudança de cultura no formato de trabalho, assim como impactaria em novos custos para aquisição de ferramentas que comunicam os sistemas utilizados.

3.2.4.4 Justifica-se ainda pela necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por este Tribunal de Justiça do Mato Grosso, conforme artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a economicidade e melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

3.2.4.5 Cumpre destacar que o Tribunal de Contas de União já decidiu por reiteradas vezes pela possibilidade de indicação de marca nas contratações públicas. Para tanto, a orientação é no sentido de que há necessidade de comprovação de elementos técnicos e/ou econômicos que justifiquem a indicação da marca.

3.2.4.6 Com o fito de embasar este cenário, salutar a análise do enunciado nº 270 da Súmula da Jurisprudência do TCU:





3.2.4.6.1 SÚMULA nº 270, TCU: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.

3.2.4.7 No mesmo sentido, segue entendimento doutrinário do jurista Marçal Justen Filho:

3.2.4.7.1 É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas desde que essa seja a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante. (Grifo nosso)

3.2.4.8 Ademais, a indicação recai sobre marca consolidada no mercado, cujas características são imprescindíveis para satisfação do interesse público.

3.2.4.9 Veja que não se está a limitar a competitividade e ferir a isonomia. Trata-se, na verdade, de uma alternativa de a Administração para selecionar um objeto que atenda de modo correto às suas necessidades, ensejando continuidade/compatibilidade da utilização de marca já adotada.

3.2.5 Bens e serviços que compõem a solução:

Item	Identificador SGD	Produto/Serviço	Part Number	Descrição	Modelo Licenciamento	Vigência	Quant.	Área
1	MS.4.0-A0688	CISSTESTDCOR E ALNG SA MVL 2LIC CORELIC	9GA-00313	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC	Software Assurance	36 meses	3.200	DCON
2	MS.4.0-A0741	CISSTEDCCOR E ALNG SA MVL 2LIC CORELIC	9GS-00135	CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC	Software Assurance	36 meses	328	DCON
3	MS.4.0-A1779	Office 365 F3	TPA-00001	O365 F3 Sub Per User	Subscrição	36 meses	4.500	DSI
4	MS.4.0-A1723	Office 365 E1	T6A-00024	O365 E1 Sub Per User	Subscrição	36 meses	4.555	DSI
5	MS.4.0-A0871	Office 365 E3	AAA-10842	O365 E3 Sub Per User	Subscrição	36 meses	445	DSI





Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

6	MS.4.0-A0193	Microsoft 365 APPS for Enterprise	3JJ-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Subscrição	36 meses	9.055	DSI
7	MS.4.0-A0282	Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2)	6E6-00003	AzureActvDrctryPr emP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição	36 meses	20	DSI
8	----	Copilot para Microsoft 365	83I-00001	M365 Copilot Sub Add-on	Subscrição	36 meses	500	DSI
9	----	Créditos na Plataforma Microsoft	6QK-00001	Créditos na Plataforma Microsoft – Azure Monetary Commitment	Subscrição	36 meses	180	DSI
10	----	Microsoft Teams Premium	WFI-00005	Microsoft Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User	Subscrição	36 meses	1.000	DSI
11	----	Viva Goals	STI-00001	Viva Goals Sub Per User	Subscrição	36 meses	70	DSI
12	----	Serviço Técnico Especializado	----	----	Horas	12 meses	1.500	DSI
13	MS.4.0-A1510	Power BI PRO	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Subscrição	36 meses	200	DBD
14	MS.4.0-A0069	Power Automate Premium Sub Per User	1O4-00001	Power Automate Attended RPA USL Sub Per User	Subscrição	36 meses	4	LIODS
15	RENOVAÇÃO DE SA DO SELECT PLUS	Windows Server Device CAL	R18-00085	Win Server CAL SLng SA DCAL	Software Assurance	36 meses	5.000	DSI

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Motivação

4.1.1 O licenciamento de softwares encontra motivação nas demandas das diferentes áreas administrativas e judiciais deste Poder (DOD nº 04/2024-DSI), provendo continuidade, padronização e, ao mesmo tempo, fornecendo melhorias para os trabalhos desenvolvidos rotineiramente.

4.2 Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados por meio da contratação

4.2.1 Atualização das licenças do parque tecnológico deste Tribunal, bem como aquisição de novas licenças, com a respectiva manutenção visa atender às necessidades das áreas administrativas e judiciais do Poder Judiciário de modo a dar continuidade aos avanços tecnológicos já implantados, facilitando o acesso a uma



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

21



variedade de ferramentas da Microsoft projetadas para promover qualidade, eficiência e produtividade em todas as atividades, projetos e ações.

4.2.2 No tocante aos serviços técnicos especializados, estes visam não apenas a implementação e manutenção necessárias, mas também o suporte avançado por demanda, de acordo com a necessidade e o treinamento indispensável para o aproveitamento integral dos recursos oferecidos pela suíte Microsoft.

4.3 Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais

4.3.1 Atender a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento Estratégico de TI e Comunicação e ao Plano Anual de Contratações.

- Programa: Programa de Transformação Digital.
- Nome do Projeto: Modernização de TIC no PJMT.
- Objetivo Estratégico: Fortalecer a estratégia e a infraestrutura de TIC, assegurando a transformação necessária ao negócio.
- Iniciativa Estratégica: Serviço de comunicação aprimorado.
- Projeto: Melhoria da infraestrutura e serviços de T.I.C
- Justificativa: Garantir o funcionamento dos serviços de forma a aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário.
- Plano Anual de Contratações de TIC: Esta ação está prevista no Plano Anual de Contratações de TIC 2024, no item E.8/ Essencial, aprovado pelo Comitê de Governança de TIC em 31/01/2024.
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC: Este projeto irá atender o Objetivo Estratégico Aprimorar Aquisições e Contratações, ID: 2 – Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUC): Este projeto irá atender o Objetivo 1: Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário.





4.4 Referência aos Estudos Preliminares

4.4.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 04/2024 - DSI encaminhado pelo Departamento de Suporte da Informação via Ofício nº 77/2024-NC, bem como no Estudo Técnico Preliminar encartado nos Autos do Processo Administrativo nº 77/2024 (Cia nº 0013313-11-2024.8.11.0000).

4.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

4.5.1 O objeto pretendido consiste em contratação de licenciamento Microsoft, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses;

4.5.2 Por se tratar de Ata de Registro de Preços, segue abaixo a estimativa para o Primeiro Empenho do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a serem realizados após a assinatura da ARP.

Nº	Item	Tipo	Vigência	Qtde total	1º Grau	2º Grau	Previsão para o primeiro empenho		
							Total 1º empenho	1º Grau	2º Grau
1	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GA-00313.	Software Assurance	36 meses	3.200 (*)	3.200	-	400	400	-
2	CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GS-00135.	Software Assurance	36 meses	328 (*)	-	328	328	-	328
3	Office 365 F3 – Part Number: TPA-0000 1	Subscrição	36 meses	4.500	3.700	800	4.000	3.200	800
4	Office 365 E1 - Part Number: T6A-000 24	Subscrição	36 meses	4.555	3695	860	4.260	3.400	860
5	Office 365 E3 - Part Number: AAA-108 42	Subscrição	36 meses	445	300	145	440	300	140
6	Microsoft 365 APPS for Enterprise - Part Number: 3JJ-0000 3	Subscrição	36 meses	9.055	7.395	1.660	2.000	340	1.660
7	Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2)	Subscrição	36 meses	20	-	20	10	-	10

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

23





Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

	- Part Number: 6E6-00003								
8	Copilot para Microsoft 365 - Part Number: 83I-00001	Subscrição	36 meses	500	300	200	50	0	50
9	Créditos na Plataforma Microsoft - Part Number: 6QK-00001	Subscrição	36 meses	180	-	180	72	-	72
10	Teams Premium (Introductory Pricing Sub Per User) - Part Number: WFI-00005	Subscrição	36 meses	1.000	800	200	450	400	50
11	Viva Goals Sub Per User - Part Number: STI-00001	Subscrição	36 meses	70	-	70	0	-	-
12	Serviço Técnico Especializado	Horas	12 meses	1.500	-	1.500	1.000	-	1.000
13	Power BI PRO - Part Number: NK4-00002	Subscrição	36 meses	200	50	150	15	-	15
14	Microsoft Power Automate - Part Number: 1O4-00001	Subscrição	36 meses	4	-	4	1	-	1
15	Win Server CAL SLng SA DCAL - Part Number: R18-00085	Software Assurance	36 meses	5.000(*)	-	5.000	5.000	-	5.000

Tabela 4- Previsão de distribuição

(*) Quanto ao item 1, este engloba dois Contratos, sendo o Contrato nº 127/2021 (Contrato Microsoft 6865112), com validade até 20/12/2024, no quantitativo de 400 licenças e o Contrato nº 037/2022 (Contrato Microsoft 6560315), com validade até 15/05/2025, no quantitativo de 2.800 licenças. Dessa forma, será solicitado inicialmente 400 licenças para atender o Contrato nº 127/2021, ante a proximidade do término da sua vigência.

(*) Quanto ao item 2, por se tratar de renovação de contrato já existente de licenças Microsoft, não é possível renovar quantidade inferior ao já utilizado.

4.5.3 As licenças serão adquiridas de maneira parcial, via Ata de Registro de Preços, de acordo com a ocorrência das solicitações de empenhos, que gerarão contratos;

4.5.4 Este projeto visa atender a demanda de todo o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atividades judicantes e administrativas deste E. Tribunal, e serão geridos pelos Departamento de Conectividade, Departamentos de Suporte e

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

24





Informação, Departamento de Departamento de Banco de dados e o pelo Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS;

4.5.5 Importante mencionar que o TJMT se reserva no direito de alterar os quantitativos estabelecidos na tabela acima, referente a estimativa de solicitações de empenhos em caso de necessidade, resguardado, para todos os fins, os limites registrados.

4.6 Análise de Mercado de TIC, bem como a definição e a justificativa da solução

4.6.1 A análise de mercado de TIC, incluindo a escolha da solução, consta do **item 11** do Estudo Técnico Preliminar.

4.7 Natureza do Objeto

4.7.1 A contratação objeto desse Termo de Referência constitui solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta por licenciamento de softwares, de necessidade contínua, para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

4.8 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

4.8.1 O objeto desse Termo de Referência foi dividido em 15 (quinze) itens em um 1 (um) lote único abarcando produtos e serviços Microsoft, incluindo-se aí atualização de versão, objetivando a melhoria no desempenho, produtividade e otimização dos trabalhos.

4.8.1.1 A aquisição de serviços técnicos especializados decorre da necessidade de garantir a implementação eficaz e segura da suíte Microsoft, bem como para maximizar o valor das assinaturas Microsoft.

4.8.2 Buscando atender a demanda de provisão da continuidade operacional dos serviços de tecnologia da informação, foram elencadas as seguintes justificativas para o agrupamento dos itens que compõem o objeto:





- a) A entrega parcial da solução não atende integralmente o objetivo do projeto, visto que a solução contempla uma série de ferramentas que englobam soluções e serviços integrados;
- b) A adjudicação por itens potencializaria o risco de problemas associados à entrega, ao atraso no pedido do fabricante, dentre outros;
- c) A adjudicação por itens traria ao PJMT um maior custo operacional para acompanhamento e gerenciamento dos contratos, pois cada licença teria seu próprio período de garantia;
- d) Redução de conflitos operacionais entre as possíveis Contratadas, que podem resultar na possibilidade de descontinuidade do ambiente do PJMT;
- e) Trata-se de softwares de um mesmo fabricante, portanto, o agrupamento não acarretará prejuízo ao caráter competitivo da licitação.

4.8.3 Sabe-se que o processo licitatório deverá atender aos princípios regidos na Lei nº 14.133/2021, dentre eles o princípio do parcelamento para a contratação de serviços, conforme disposto no inciso II do art. 47 da referida norma. Vejamos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. (Grifo nosso)

4.8.4 No caso em tela, o agrupamento dos itens foi realizado com o intuito de reduzir os custos e riscos da solução em não atender às necessidades apresentadas ou ao objetivo da contratação, portanto, a adjudicação deve ser realizada de forma





global, ou seja, o objeto da contratação deverá ser adjudicado a um único fornecedor;

4.8.5 Trata-se de uma solução única, pois o objeto engloba softwares e serviços intrínsecos à mesma solução com muita especialização, não sendo viável tecnicamente a sua separação;

4.8.6 A licitação em lote único, para os itens 1 ao 15 não representa qualquer restrição ou prejuízo à ampla concorrência, pois visa à agregação dos itens por características e complexidade da solução, uma vez que os canais de vendas autorizados pelos fabricantes da solução poderão fornecer os itens por completo;

4.8.7 O agrupamento dos itens 1 ao 15, em lote único, na forma como foi expresso nesta presente demanda, não é opcional, mas sim, estritamente necessário, não cabendo, assim, o fornecimento de forma parcelada (conforme art. 40, §3º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), pela necessidade de preservação da integridade qualitativa do objeto, e ainda para que o funcionamento dos serviços ocorra sem percalços;

4.8.8 Não obstante, o PJMT tem a possibilidade de uma maior competitividade e provável melhor custo;

4.8.9 Vale salientar que, *in casu*, como a contratação se trata de registro de preços, com aquisição futura por itens, o valor da contratação deverá ser pelo menor preço global do lote único, previamente ao menor preço individual de cada item, e modo de disputa aberto e fechado.

4.9 Da Subcontratação

4.9.1 Não será permitida a subcontratação;

4.9.2 Deve-se reconhecer que, em uma abordagem conceitual rigorosa, dificilmente existiria uma situação em que a totalidade absoluta da prestação de serviços/fornecimento de produtos possa ser executada por uma única empresa sem recorrer a terceiros em nenhuma de suas etapas: transporte, fabricação de componentes etc;





4.9.3 Cabe frisar que os serviços ora contratados devem ser prestados por profissionais habilitados e credenciados da Fabricante da solução, que atendam aos requisitos apresentados neste instrumento, sem caracterização de subcontratação;

4.9.4 No caso em tela, não se caracteriza a subcontratação, pois a prestação há de ser executada diretamente pelo Contratado, ainda que se necessite recorrer a terceiros para obter os elementos necessários. Além disso, não há como permitir a transferência da obrigação contratual à terceiro, pois se assim fosse, estar-se-ia, *in casu*, admitindo a execução do núcleo do objeto contratado, culminando na subcontratação total, vedada pelo TCU.

4.10 Do consórcio

4.10.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios, pois a divisão da solução não é tecnicamente viável e existem fornecedores para toda ela, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcios.

4.11 Da amostra

4.11.1 Para a contratação/registro de preços ora pretendida não será necessária amostra da solução.

4.12 Modalidade e Tipo de Licitação

4.12.1 A contratação da solução ora pretendida apresenta características padronizadas e usuais, sendo consideradas comuns do mercado de TIC, porém, a comercialização destes ocorre apenas por alguns fornecedores autorizados pela fabricante;

4.12.2 Desse modo, todos os itens são considerados de serviço comum e, portanto, licitação via Pregão - Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, pelo tipo menor preço global, previamente ao menor preço individual de cada item do lote, e modo de disputa aberto e fechado.





4.13 Do Registro de Preços

4.13.1 As necessidades do PJMT, demonstram a possibilidade de empenhos em tempos distintos, seguindo o ritmo da necessidade de licenças e serviços, uma vez que a demanda inicial será suprida com o quantitativo definido para o primeiro empenho. Além disso, demonstra a possibilidade de um aumento gradativo no uso de subscrições da Suíte do Office devido a constante evolução do PJMT.

4.13.2 Portanto, a utilização do registro de preços se mostra cabível e necessária, com respaldo no que preconiza o inciso II, art 3º, do Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023 (Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços), a saber:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

4.14 Da Possibilidade de Adesão

4.14.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar este TJMT – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

4.14.2 A possibilidade de adesão, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, justifica-se, diante da vantajosidade, espelhando-se na busca por uma contratação mais vantajosa tanto economicamente – menor gasto de dinheiro – quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto;

4.14.3 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes;

4.14.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado.





4.15 Não aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

4.15.1 Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

4.15.2 Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006;

4.15.3 In casu, como a contratação se trata de registro de preços, com aquisição futura por itens, o valor da contratação deverá ser pelo menor preço global do lote único, previamente ao menor preço individual de cada item, e modo de disputa aberto e fechado;

4.15.4 Para tanto, o art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 excepciona algumas hipóteses, quais sejam:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

(...)

4.15.5 No caso aqui exposto, com toda a contextualização elaborada até então, fica evidente de que o inciso III se amolda à situação ora posta, uma vez que por se tratar de solução única, não divisível, não caberia particionar a entrega de seus itens entre fornecedores distintos;

4.15.6 Considera-se “não vantajosa a contratação” quando:





I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único). (grifo nosso)

4.15.7 A mesma premissa apresentada no grifo anterior justifica a incompatibilidade com a aplicação do benefício aqui tratado.

4.15.8 Além disso, ressalta-se que, para atuação em licenciamento de volume em escalas maiores nos modelos Enterprise Agreement (EA), Enterprise Agreement Subscription (EAS), os revendedores de grandes contas passam por um processo de credenciamento junto à Microsoft habilitando-os como Government Partners – GP (Parceiros Governamentais em tradução livre). Os parceiros qualificados para esse modelo de revenda são denominados Licensing Solution Partner (LSP). Onde Enterprise Agreement (EA) é um contrato de licenciamento de volume baseado em compromisso, destinado a organizações com 500 ou mais usuários/dispositivos (ou 250 ou mais no caso de organizações governamentais), permitindo que as empresas licenciem serviços de nuvem da Microsoft e/ou software local em toda a organização por um período de três anos, com os melhores preços disponíveis. Já o Enterprise Agreement Subscription (EAS), semelhante ao EA, o EAS também é um contrato de licenciamento de volume baseado em compromisso, mas com a diferença de ser um modelo de assinatura. Isso significa que as organizações pagam uma taxa anual para usar os serviços e softwares da Microsoft durante o período do contrato, que também é de três anos;

4.15.9 Diante do explanado, conclui-se que não há óbice quanto à aplicação da Lei Complementar 123/2006. Entretanto não é possível a divisão ou fragmentação dos lotes / itens em partes e nem aplicação do benefício da exclusividade para que ocorra a participação para ME/EPP, ante a impossibilidade da divisão técnica dos itens, conforme explanação apresentada no item 4.15- Parcelamento e Adjudicação do Objeto- deste Termo de Referência.





4.15.9.1 A Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, deverá preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar, por não poder beneficiar-se da condição de optante, estando sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, de acordo com o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4.16 Da Alteração Subjetiva

4.16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, bem como sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

4.16.2 A manutenção do Contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que mantenha documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

4.17 Fraude e Corrupção

4.17.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, sujeitos às sanções previstas na legislação Brasileira;

4.17.2 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Anticorrupção de nº 12.846/2013, tal como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta.





4.18 Obrigações do Órgão Gerenciador

4.18.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições firmadas na Ata de Registro de Preços;

4.18.2 Prestar, por meio do Fiscal, as informações e os esclarecimentos pertinentes à entrega dos serviços/subscrições, que porventura venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

4.18.3 Informar ao Fornecedor sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do serviço/subscrições;

4.19 Obrigações do Fornecedor

4.19.1 Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

4.19.2 Cumprir com os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.19.3 Assumir total responsabilidade pela entrega dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes da Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados;

4.19.4 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência;

4.19.5 Comunicar ao TJMT, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da entrega dos serviços, propondo as ações necessárias para a execução dos mesmos;

4.19.6 Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação;

4.19.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do PJMT, devendo substituir, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, saia das dependências do





órgão com objetos sem a devida autorização do responsável, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas;

4.19.8 Dar ciência aos empregados do conteúdo da Ata de Registro de Preços e das orientações contidas neste documento;

4.19.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

4.19.10 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço e da garantia a ser firmada, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura da mesma;

4.19.11 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir;

4.19.12 Não embarçar ou frustrar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por servidor designado pelo Órgão Gerenciador;

4.19.13 Informar na Nota Fiscal, em campo complementar, o número da Ata de Registro de Preços, o número da solicitação e da nota de empenho, o identificador do processo, o nome do fiscal do Órgão Gerenciador, bem como a descrição do serviço/bem, quantidade e marca do solicitado;

4.19.14 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto registrado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

4.20 Obrigação da Contratante

4.20.1 Prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições firmadas no contrato;

4.20.2 Designar formalmente, na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representantes para gerenciar o Contrato e para exercer a fiscalização da execução dele, independentemente do acompanhamento e controle exercido pela Contratada;





- 4.20.3** Prestar, por meio do Fiscal, as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que porventura venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.20.4** Informar à Contratada sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do serviço;
- 4.20.5** Notificar a Contratada quanto a irregularidades ou defeitos verificados na execução das atividades objeto deste Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o contratante;
- 4.20.6** Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, por intermédio de profissional especialmente designado, o qual anotará em registro próprio as falhas detectadas e as medidas corretivas necessárias;
- 4.20.7** O mesmo (a) fiscal deverá acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a execução fiel e correta dos serviços, podendo, ainda, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
- 4.20.8** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos do contrato assinado;
- 4.20.9** Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 4.20.10** Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- 4.20.11** Registrar e oficializar a Contratada sobre as ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatados, durante a execução do contrato, para as devidas providências pela Contratada;





4.20.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, com especificações inferiores às definidas neste Termo de Referência;

4.20.13 Aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela contratada;

4.20.14 Efetuar o pagamento devido pelos itens constantes na tabela do item 3.4. deste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

4.20.15 Aplicar as sanções previstas em contrato, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa;

4.20.16 A forma de prestação de informações e esclarecimentos será por e-mail do fiscal técnico, através dos seguintes e-mails: marcelo.moraes@tjmt.jus.br, patrique.nascimento@tjmt.jus.br, rafael.lima@tjmt.jus.br e pablo.marquesi@tjmt.jus.br;

4.20.17 Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação, pela contratada, que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

4.21 Obrigação da Contratada

4.21.1 Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

4.21.2 Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto da contratação. Isso significa que eventual omissão técnica constante neste documento deva ser suprida pela Contratada, sem ônus adicional a este Tribunal de Justiça;

4.21.3 Cumprir fielmente os Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados, exigidos conforme item 5.8 e demais especificações técnicas deste Termo de Referência;

4.21.4 Garantir a veracidade das informações fornecidas ao Contratante;

4.21.5 Conceder acesso ao PJMT ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento destes condicionados ao aceite do PJMT;





4.21.6 Caberá a CONTRATADA/FORNECEDORA a responsabilidade pelo deslocamento, alimentação e estadia do seu técnico ao/no TJMT, quando estiverem de maneira presencial realizando serviços, com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes. Na impossibilidade de fornecer o serviço de manutenção, instalação ou repasse de conhecimento de maneira remota;

4.21.7 Os serviços de suporte das licenças/serviços serão solicitados mediante a abertura de um “chamado”, efetuado por técnicos do Contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília);

4.21.8 Credenciar devidamente um preposto para representá-lo em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório e para acompanhar a execução dos serviços e realizar a interface técnica e administrativa com o TJMT e a equipe da contratada, sem custo adicional;

4.21.9 Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados;

4.21.10 Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras;

4.21.11 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência;

4.21.12 Atender às solicitações de serviços da Contratante, com observância das normas técnicas e legais aplicáveis e de acordo com as especificações, procedimentos de controle administrativo e cronogramas que venham a ser estabelecidos;

4.21.13 Comunicar ao TJMT, por escrito, quaisquer fatos extraordinários ou anormais que coloque em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução e correção;





4.21.14 Submeter ao TJMT qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução dos serviços;

4.21.15 Apresentar mensalmente documentos, relatórios gerenciais e outros, referentes ao acompanhamento da execução das Ordens de Serviço, no qual estarão registradas todas as informações sobre os serviços executados. O relatório deverá ser enviado de maneira virtual por meio de formato eletrônico no sistema Protocolo Administrativo Virtual (PAV), disponibilizado no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço <https://pav.tjmt.jus.br/>, com cópia nos seguintes e-mails: marcelo.moraes@tjmt.jus.br, patrique.nascimento@tjmt.jus.br, rafael.lima@tjmt.jus.br e pablo.marquesi@tjmt.jus.br;

4.21.16 O relatório deve ser encaminhado pela contratada, em português-Brasil, tendo, a mesma, o dever de extrair/compilar as informações da fabricante;

4.21.17 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ARP, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.21.18 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a prestação dos serviços;

4.21.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sendo vedada a utilização do instrumento de contrato como garantia de 3º (terceiros), seja mediante aval, fiança, ou seja, quaisquer modalidades de caução (sentido lato) ou cessão de crédito. A contratada deverá ainda, obedecer ao disposto no item de Subcontratação deste Termo de Referência;

4.21.20 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

4.21.21 Dar ciência aos empregados do conteúdo do contrato e das orientações contidas neste documento;





- 4.21.22** Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir;
- 4.21.23** Responsabilizar-se pela conduta do empregado que for incompatível com as normas da contratante, tais como: cometimento de ato desidioso, negligência, omissão, falta grave, violação do dever de fidelidade, indisciplina no descumprimento de ordens gerais, sigilo e segurança da informação;
- 4.21.24** Orientar seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante/Órgão Gerenciador portando volumes ou objetos sem a devida autorização e liberação do Fiscal do contrato/ARP;
- 4.21.25** Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do CONTRATANTE/Órgão Gerenciador, devendo substituir, no prazo estabelecido por ele, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas;
- 4.21.26** Receber as observações do Fiscal Técnico do contrato, relativamente ao desempenho das atividades e identificar as necessidades de melhoria;
- 4.21.27** Registrar e controlar, diariamente, as ocorrências e os serviços sob sua responsabilidade;
- 4.21.28** Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por servidor designado pelo contratante;
- 4.21.29** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários;
- 4.21.30** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao PJMT ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução dos serviços;
- 4.21.31** Encaminhar para o atesto dos fiscais, as faturas emitidas dos serviços prestados;
- 4.21.32** Não embarçar ou frustrar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por servidor designado pela Contratante;





- 4.21.33** Informar na Nota Fiscal, em campo complementar, o número do contrato, o número da solicitação e da nota de empenho, o identificador do processo, o nome do fiscal da Contratante, bem como a descrição do serviço;
- 4.21.34** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 4.21.35** Selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) que irá(ão) prestar os serviços;
- 4.21.36** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.21.37** Garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade do software conforme descrito nas especificações técnicas;
- 4.21.38** Garantir a prestação dos serviços, mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- 4.21.39** Notificar os Fiscais Técnicos responsáveis sobre a liberação de novas versões e correções de software (patches) dos produtos objeto deste Termo de Referência. Os avisos poderão ser encaminhados por e-mail, utilizando mecanismo automático de notificação;
- 4.21.40** Durante o período de vigência contratual, deverá disponibilizar todas as atualizações dos softwares, sem nenhum ônus adicional ao TJMT;
- 4.21.41** Fornecer software necessário, desde que de acordo com o edital e o contrato/ARP, para a instalação e o pleno funcionamento da solução objeto do presente, se necessário;
- 4.21.42** Arcar com qualquer custo trabalhista em virtude da jornada de trabalho dos profissionais que vier a disponibilizar para suporte a fim;
- 4.21.43** Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o CONTRATANTE for compelido a responder em decorrência desta contratação;





4.21.44 Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o contratante;

4.21.45 Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionada com o objeto do contrato;

4.21.46 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços objeto dessa contratação;

4.21.47 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 e 15 a contratada deverá:

4.21.47.1 Garantir que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o fabricante inclua as licenças no portal Volume Licensing Service Center (VLSC) e no portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365), contados a partir do recebimento do empenho e da ordem de fornecimento;

4.21.48 Relativo ao item 12 (serviços técnicos), deverá fornecer ao PJMT, ao início da prestação do serviço, relação nominal dos técnicos que atuarão no cumprimento do objeto contratado, junto ao documento de Envio do aceite da ordem de serviço à contratante, atualizando-a sempre que necessário;

4.21.49 Tal documentação de relação nominal dos técnicos deverá ser juntada nos autos dos contratos, juntamente com a OS da solicitação do Serviço Técnico Especializado.

4.21.50 Prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

4.21.51 Responsabilizar-se pela proteção, guarda, sigilo e manuseio adequado dos dados, sob pena de responsabilização na esfera administrativa, civil e penal;

4.21.52 Manter-se em regularidade com todas as normas de proteção e sigilo de dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018;

4.21.53 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto do contrato, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;





4.21.54 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do contrato;

4.21.55 A Contratante obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

4.21.56 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto acordado;

4.21.57 A Contratante não autoriza o uso, o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto deste Contrato;

4.21.58 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros;

4.21.59 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas por eventuais danos em decorrência do uso indevido dos dados pessoais, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades deste Contrato;

4.21.60 A Contratada, além dos contratos administrativos celebrados com o Contratante, fica obrigada a comprovar, através do site do fabricante, que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do CONTRATANTE, através do portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365);

4.21.61 Após a conclusão do contrato, a CONTRATADA é responsável por orientar e auxiliar o CONTRATANTE a finalizar a utilização de todos os serviços do Item 9 - Créditos na Plataforma Microsoft - Azure Monetary Commitment. Como a CONTRATADA não tem a capacidade de encerrar esta utilização, a responsabilidade recai sobre o órgão;





4.21.62 No que se refere ao Item 9 (Créditos na Plataforma Microsoft - Azure Monetary Commitment), a Contratada deverá observar o seguinte:

4.21.63 Gestão de Consumo em Nuvem:

4.21.63.1 A Contratada deverá fornecer uma solução de gestão com telemetria de consumo da nuvem por meio de um portal Web. Esta solução tem como objetivo fornecer dados relativos à utilização dos serviços. As características desta solução incluem:

- Fornecimento de um painel de controle (dashboard) para consulta e monitoramento do consumo de nuvem, com análises do consumo passado e projeções para o consumo futuro. Deve também fornecer um mapa de calor para melhor visualização dos custos provenientes do consumo;
- O painel de controle deve ser personalizável de acordo com as necessidades da Contratante;
- Fornecimento de uma calculadora de precificação para os principais serviços de nuvem do mercado, a fim de auxiliar na decisão de futuras migrações para nuvens públicas;
- Permissão para a atribuição de usuários e permissões de acesso, monitoramento e alertas de custos e de níveis de uso;
- Permissão para que os usuários da Contratante visualizem todos os projetos e recursos;
- Emissão de relatório gerencial por centro de custos, com informações referentes ao orçamento, valores utilizados e saldo restante.

4.21.63.2 A ferramenta que sustenta esta plataforma deve ser instalada no provedor de nuvem pública. Todos os custos de implantação, manutenção e suporte técnico desta ferramenta ficam a cargo da Contratada;





4.21.63.3 A solução não deve consumir os créditos do Azure Monetary Commitment;

4.21.63.4 A solução deve ser dinâmica, permitindo que o usuário selecione um ou mais dias específicos para verificar o consumo por categoria de produtos;

4.21.63.5 A solução deve permitir a seleção de uma categoria de serviço e identificar os grupos/assinaturas que mais consomem esse serviço;

4.21.63.6 A solução deve indicar graficamente o consumo por região, permitindo a seleção de uma região específica e analisando os serviços consumidos na região selecionada.

4.21.63.7 A solução deve indicar graficamente a curva de consumo mensal;

4.21.63.8 A solução deve alertar a Contratante quando o consumo atingir 75% dos créditos para o ciclo de créditos reservado anualmente;

4.21.63.9 A solução deve possuir um mecanismo que permita a exportação dos relatórios em formatos CSV e PDF;





4.21.63.10 A solução deve permitir a alteração das assinaturas do Azure cadastradas pelo contratante.

4.21.63.11 A Contratada, de maneira proativa e orientativa, poderá agendar reuniões para fornecer orientações otimizadas e gerenciar os custos associados ao uso da nuvem;

4.21.63.12 Este apoio inclui esclarecimentos sobre dúvidas de consumo, aspectos técnicos e operacionais do ambiente, além de assistência em possíveis aberturas de chamados junto aos provedores de nuvem;

4.21.63.13 O apoio será realizado com foco em FinOps, uma prática operacional que integra finanças, tecnologia e objetivos de negócios para gerenciar os gastos com a nuvem de maneira eficiente e estratégica. Através do FinOps, a Contratada auxiliará a Contratante a otimizar o uso dos recursos da nuvem, garantindo um equilíbrio entre custo e desempenho;

4.21.63.14 A presença de um especialista certificado como arquiteto em nuvem é opcional, mas benéfica;

4.21.63.15 A Contratada deverá fornecer o nível de expertise necessário para atender às demandas e expectativas da Contratante.

4.21.64 No tocante ao item 12 (Serviços Especializados), a Contratada deverá fornecer uma garantia para os serviços prestados, com vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de aceitação do Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS) pelo Fiscal Técnico;





4.21.64.1 Durante o período de garantia, a Contratada será responsável pela correção de eventuais falhas, erros ou defeitos identificados nos serviços executados, sem custo adicional para a Contratante, assegurando a plena conformidade e funcionalidade dos serviços prestados;

4.21.65 A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade pela sua equipe técnica, priorizando a qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados. Caso os prazos, níveis, indicadores e condições não sejam cumpridos, isso será considerado uma infração passível de aplicação de penalidades previstas no item 5.7.

4.22 Garantia Contratual

4.22.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global;

4.22.2 O percentual de 5% justifica-se pela complexidade da demanda, pela importância de atender as necessidades das áreas administrativas e judiciais do Poder Judiciário, dando continuidade aos avanços tecnológicos que já foram implantados, facilitando o acesso a uma variedade de ferramentas da Microsoft projetadas para promover qualidade, eficiência e produtividade em todas as atividades, projetos e ações. Vale ressaltar também que além do valor vultoso da contratação, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 e 15 terão pagamento anual, o que exige como contrapeso uma garantia contratual maior.

4.22.3 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;

4.22.4 Quando a Contratada optar pela modalidade de seguro-garantia, conforme previsto no § 3º, do Art 96 da Lei nº 14.133/21, ela terá o prazo de até 1 (um) mês,





prorrogável por igual período a critério do contratante, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para a prestação da garantia na modalidade citada;

4.22.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvada a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração;

4.22.6 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme artigo 100 da Lei nº 14.133/2021;

4.22.7 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual;

4.22.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica indicada pela Contratante;

4.22.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

4.22.10 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

4.22.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada;

4.22.12 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

4.22.13 Será considerada extinta a garantia:





4.22.13.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.22.14 A contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

5. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Rotinas da Execução

5.1.1 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora da licitação deverá encaminhar no e-mail do fiscal técnico (marcelo.moraes@tjmt.jus.br, patrique.nascimento@tjmt.jus.br, rafael.lima@tjmt.jus.br e pablo.marquesi@tjmt.jus.br;), o seguinte documento:

5.1.1.1 Declaração emitida pela Microsoft ou através da página do fabricante (indicando a devida URL), comprovando que a licitante é uma revenda autorizada Microsoft LSP (LSP - Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações, conforme lista de parceiros LSP no portal da Microsoft;

5.1.1.2 Declaração emitida pela Microsoft, ou de informação disponível no site deste fabricante, informando a URL, que possui as seguintes competências: 1- Volume Licensing - Gold; 2- Software Asset Management – Gold;

5.1.1.3 Para o item 9, a empresa deverá comprovar que é representante das referidas licenças mediante a apresentação das seguintes declarações:

5.1.1.3.1 Declaração emitida pelo fabricante, atestando que é uma revenda autorizada e, portanto, habilitada a operacionalizar contratos de serviços em nuvem;





5.1.1.3.2 Declaração emitida pela Microsoft ou através da página do fabricante (indicando a devida URL), atestando que possui alguma Advanced Specialization (Especialização Avançada) relacionada ao Microsoft Azure e que possui o título de Microsoft MSP Expert.

5.1.2 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Fornecedora e pelo Órgão Gerenciador, e com a consequente formalização do contrato, o Fiscal Técnico fica apto a solicitar o primeiro Empenho;

5.1.3 Com relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 e 15, a contratada obriga-se a garantir que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o fabricante inclua as licenças no portal Volume Licensing Service Center (VLSC) e no portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365), contados a partir do recebimento do empenho e da ordem de fornecimento;

5.1.4 Para o 2º, 3º e demais empenhos dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14, o valor pró-rata mensal será calculado em relação ao valor unitário da licença, a partir da data de disponibilização da licença do 1º empenho até a data de vencimento da próxima parcela, data de aniversário do contrato.

5.1.4.1 O cálculo “pró-rata” começa a ser calculado a partir da data de disponibilização das licenças do 1º empenho, no portal do Volume Licensing Service Center (VLSC), e no portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365) até a data de vencimento da próxima parcela, data de aniversário do contrato, ou finalização do contrato.

5.1.5 Todas as licenças deverão ser disponibilizadas em sua última versão estável. O serviço de suporte técnico e garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA/FABRICANTE, sempre respeitando as melhores práticas definidas por este último;

5.1.6 Com relação aos itens 1 e 2 relativos a demanda do Departamento de Conectividade, o Software Assurance das 328 licenças CISSTEDCCORE (Datacenter) e das 3.200 licenças CISSTESTDCORE (Standard) deverá garantir acesso imediato a todas as novas versões dos produtos assim que forem lançadas;





5.1.7 Com relação aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 relativos ao licenciamento de subscrição, para o 2º, 3º e demais empenhos, o valor pro-rata mensal será calculado em relação ao valor unitário da licença, a partir da data de disponibilização da licença do 1º empenho até a data de vencimento da próxima parcela ou finalização do contrato;

5.1.8 Com relação ao item relativo ao item 9 (Azure Monetary Commitment), a Contratada deverá disponibilizar uma assinatura em nome da Contratante, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, por meio da qual serão provisionados os serviços do Azure Monetary Commitment;

5.1.9 Os créditos de Azure Monetary Commitment são anuais (período de 12 meses), sendo renovados para cada ano de contrato, conforme modelo de contratação do fabricante;

5.1.10 Com relação ao item 12 (Serviços Especializados):

5.1.10.1 Solicitação de Reunião de Alinhamento, o Contratante pode solicitar uma reunião de alinhamento com a Contratada, online, sem consumir as horas de serviço técnico, para o devido alinhamento e detalhamento do escopo do serviço, do cronograma das atividades a serem executadas;

5.1.10.2 Confirmação do Recebimento do Pedido de Reunião, após o recebimento do pedido de reunião de alinhamento, a Contratada confirmará o recebimento e fornecerá as datas disponíveis para a reunião à Contratante. Este processo será concluído em até 01 dia útil após o recebimento do pedido;

5.1.10.3 Envio do Documento de Visão do Serviço, após a realização da reunião de alinhamento, a Contratada enviará o documento de visão do serviço à Contratante. Este processo será concluído em até 03 (três) dias úteis após a realização da reunião de alinhamento;

5.1.10.4 A emissão da Ordem de Serviço (OS) a ser elaborada pelo Poder Judiciário de Mato Grosso deve detalhar a demanda, conforme o documento de escopo, o período de execução e a previsão de conclusão da demanda;





5.1.10.5 Confirmação do Recebimento da Ordem de Serviço (OS), após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, a Contratada se compromete a acusar o recebimento desta em um prazo máximo de 01 dia útil. Esta confirmação formaliza que a Ordem de Serviço foi devidamente recebida e está em processo de análise pela Contratada;

5.1.10.6 Aceite da Ordem de Serviço (OS), a Contratada enviará o aceite da ordem de serviço à Contratante em até 5 dias úteis após a confirmação do recebimento da ordem de serviço;

5.1.10.7 Execução da Ordem de Serviço (OS), a ordem de serviço será executada conforme estipulado e de acordo com o cronograma de execução definido no aceite da ordem de serviço;

5.1.10.8 Envio do Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS), após a execução das demandas conforme a ordem de serviços e seguindo o cronograma estipulado, a Contratada deve, em até três dias úteis, enviar um relatório de conclusão de ordem de serviços à Contratante. Este relatório deve detalhar todos os passos executados durante a prestação do serviço e incluir um repasse de conhecimento.

5.1.11 Com relação ao item 15, relativo à renovação das 5.000 (cinco mil) licenças Windows Server Device CAL, na modalidade de atualização de Software Assurance, com Part Number R18-00085, não será aplicada a modalidade pró-rata, devendo ser considerado o período de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

5.1.12 Por ocasião do recebimento provisório/definitivo das licenças/serviços, será assinado documento pertinente, em conformidade com o estabelecido no Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.13 Sendo necessário o pedido de prorrogação de prazo para entrega das licenças e serviços, somente será conhecido por este Tribunal caso tal pleito seja devidamente fundamentado e protocolado de maneira virtual, juntamente com documentação probatória das alegações, no endereço <https://pav.tjmt.jus.br/>. Devendo cientificar e encaminhar o número do expediente no e-mail do fiscal técnico, em até 5 (cinco dias) antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido;





5.1.14 Considerando o disposto no Acórdão nº 463/2019-TCU-Plenário, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validação do produto adquirido, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number/sku, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, e preço praticado, para o item desta contratação;

5.1.15 A gestão da Ata de Registro de Preços no Tribunal de Justiça/MT ficará a cargo do Departamento Administrativo – Divisão de Compras;

5.1.16 A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.17 *Reunião de Alinhamento*

5.1.17.1 A reunião de alinhamento acontecerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e emissão do empenho;

5.1.17.2 A realização de reunião de alinhamento tem por o objetivo identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e Anexos, bem como o planejamento e definições de roteiro de suporte técnico dedicado, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

5.1.17.3 Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato, o Preposto da Contratada/Fornecedora e demais intervenientes necessários;

5.1.17.4 A reunião deverá ocorrer no TJMT ou por vídeo conferência, após assinatura do Contrato, de preferência, antes da entrega das subscrições, em data e horário a ser agendada pelo Fiscal Técnico;

5.1.17.5 Nessa reunião, a Contratada/Fornecedora deverá apresentar oficialmente a equipe técnica responsável pelo atendimento do serviço especializado e suas respectivas qualificações técnicas;





5.1.17.6 Será realizada, na reunião, o alinhamento dos aspectos principais para serem entregues pela Contratada/Fornecedora, idealizada por ambas as partes;

5.1.17.7 A Contratada/Fornecedora deverá apresentar um número de telefone que possibilite ligações para a central de suporte, e endereço de e-mail para fins de abertura, acompanhamento de chamados e resolução de dúvidas sobre a Solução;

5.1.17.8 Todos os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar de ata a ser lavrada pelo Fiscal Técnico do Contrato/Ata de Registro de Preços no TJMT, e assinada por todos os participantes;

5.1.17.9 No que tange ao item 12 (Serviços Técnicos Especializados), deverá ser observado a disposição contida no item 5.1.10.

5.2 Execução da Ordem de Serviço/Fornecimento

5.2.1 Para o início da execução da OS, deverá ser enviado e-mail de confirmação de abertura para o fiscal técnico e fiscal técnico substituto, ou e-mail indicado por eles, o qual deverá conter no mínimo:

5.2.1.1 Órgão;

5.2.1.2 Nº da OS;

5.2.1.3 Tipo da OS –Remota;

5.2.1.4 Data e hora de emissão;

5.2.1.5 Objeto do Contrato / Ata de Registro de Preço;

5.2.1.6 Tipo de OS;

5.2.1.7 Número do Contrato / Ata de Registro de Preço;

5.2.1.8 Nome do solicitante;

5.2.1.9 Área Demandante;

5.2.1.10 Gerente do Projeto;

5.2.1.11 Contratada / Fornecedora;

5.2.1.12 Fiscal Técnico;

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.





5.2.1.13 E-mail;

5.2.1.14 Localidade para execução da OS;

5.2.1.15 Responsável técnico para o atendimento;

5.2.1.16 Cronograma de Execução

5.2.1.17 Nível de severidade informado;

5.2.1.18 Problema relatado pelo solicitante;

5.2.1.19 . Previsão de tempo de solução;

5.2.1.20 . Considerações gerais.

5.2.2 Em caso de mudança da severidade da OS, deverá ser enviado novo e-mail contendo todas as informações do item anterior;

5.2.3 Independente da forma que a OS foi iniciada, a contratada deverá enviar via e-mail, para os fiscais técnicos responsáveis;

5.2.4 Não obstante ser a Contratada/Fornecedora a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante/Órgão Gerenciador reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

5.2.5 Em relação ao Item 12:

5.2.5.1 Os serviços técnicos especializados serão prestados, sob demanda, por meio de Ordens de Serviço (OS), utilizando a métrica de mensuração POR HORA;

5.2.5.2. A métrica de mensuração por hora corresponde ao esforço padronizado para determinada complexidade, independentemente da quantidade de recursos alocados, condicionados a pagamento por resultados e atendimento a níveis de serviços;

5.2.5.3 Os serviços serão realizados sob demanda, não havendo obrigatoriedade de realização do total ou de parte das HORAS estimadas para os serviços contratados;

5.2.5.4 Os Serviços Técnicos Especializados deverão incluir planejamento prévio, contagem estimada de HORAS e descrição dos serviços;





5.2.5.5 A prestação dos Serviços Técnicos Especializados poderá ser demandada para execução remoto, de acordo com as necessidades do Poder Judiciário de Mato Grosso;

5.2.5.6 Quando houver necessidade de execução de serviço fora do horário comercial, inclusive em finais de semana ou feriados, este deverá estar claramente especificado na Ordem de Serviço e não poderá ter ônus adicionais para o Poder Judiciário de Mato Grosso.

5.2.5.7 Da Ordem de Serviços (OS) relativo ao item 12 (Serviço Técnico Especializado):

5.2.5.7.1 Os acionamentos para a prestação dos serviços técnicos especializados, sob demanda, serão feitos por Ordem de Serviço (OS), a ser entregue à CONTRATADA;

5.2.5.7.2 Antes de gerar a Ordem de Serviço o CONTRANTE poderá solicitar uma reunião junto a CONTRATADA, on-line, sem consumir as horas de serviço técnico, para o alinhamento e detalhamento do cronograma das atividades a serem executadas, criando um documento de escopo;

5.2.5.7.3 A CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura da Ordem de Serviço (OS);

5.2.5.7.4 A Ordem de Serviço (OS) a ser elaborada pelo Poder Judiciário de Mato Grosso, deverá detalhar a demanda, conforme o documento de escopo, o período de execução e a previsão de conclusão da demanda;

5.2.5.7.5 A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços caracterizados nas Ordens de Serviços (OS), devendo utilizar o pessoal técnico qualificado e certificados nos softwares Microsoft de integrados de colaboração e produtividade, nos quantitativos adequados para garantir a plena qualidade dos produtos entregues, ficando sob sua definição qualquer composição de recursos, otimização de rotinas ou procedimentos;





5.2.5.7.6 O Poder Judiciário de Mato Grosso, para efeito de pagamento, contabilizará somente os serviços constantes na Ordem de Serviço (OS), devidamente entregue, homologada e assinada pelo Fiscal do Contrato;

5.2.5.7.7 A CONTRATADA não poderá iniciar qualquer tipo de atividade sem o recebimento da Ordem de Serviço (OS), devidamente assinada e entregue pelo Fiscal do Contrato;

5.2.5.7.8 A CONTRATADA não poderá executar os serviços acima da quantidade demandada na Ordem de Serviço (OS);

5.2.5.7.9 Caso seja necessário reforço na quantidade demandada inicialmente, deverá ser emitida nova Ordem de Serviço (OS), observado os procedimentos desta Cláusula;

5.2.5.7.10 A CONTRATADA deverá encaminhar Relatório de Atividades dos serviços prestados após o encerramento deles, apresentando de forma detalhada todas as atividades executadas;

5.2.5.7.11 Os serviços serão considerados concluídos após a emissão do Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS) pelo Poder Judiciário de Mato Grosso.

5.3 Horário da Execução do Serviço

5.3.1 Abertura em central de atendimento único para todos os serviços;

5.3.2 Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação do(s) serviço(s):

5.3.3 Para o item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 (Software Assurance e Licenças Subscrição):

5.3.3.1 Atendimento através de canal telefônico gratuito 0800 ou com custo de ligação local em Cuiabá, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete vezes por semana);

5.3.3.2 Chamado técnico através de site na Internet da CONTRATADA, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e/ou canal telefônico por semana, e/ou canal telefônico gratuito 0800 ou custo de ligação local para Cuiabá-MT;

5.3.3.3 Chamado técnico através de e-mail, website da CONTRATADA, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).





5.3.4 Para o item 12 (Serviço Técnico Especializado):

5.3.4.1 Atendimento através de canal telefônico gratuito 0800 ou com custo de ligação local em Cuiabá, 08 (oito horas) por dia, 5 (cinco) dias por semana;

5.3.4.2 Chamado técnico através de e-mail ou website na Internet da CONTRATADA, 08 (oito horas) por dia, 5 (cinco) dias por semana, e/ou canal telefônico por semana, e/ou canal telefônico gratuito 0800 ou custo de ligação local para Cuiabá-MT;

5.3.4.3 Horário de atendimento: 10:00 às 19:00.

5.3.5 No provimento deste serviço por meio de telefone (0800), ou com custo de ligação local em Cuiabá, a CONTRATADA fica obrigada a permitir o recebimento de ligações de terminais fixos e móveis;

5.3.6 Para os atendimentos por meio de telefone (0800) ou de Call Center, o tempo máximo de espera deverá ser de até 03 (três) minutos;

5.3.7 No caso de a CONTRATADA optar pelo atendimento por Website, deverá ser possível que ao TJMT indique uma lista de produtos por meio de arquivo anexo ou diretamente na página, em um único registro;

5.3.8 A CONTRATADA deverá permitir que o TJMT acompanhe o estado de chamados abertos no Centro de Assistência Técnica do fabricante por meio de site da Internet. O acesso ao Centro de Assistência Técnica deverá estar disponível, passível de penalidade em caso de descumprimento, conforme disposto neste Termo de Referência;

5.3.9 O horário de abertura de chamado será determinado conforme abaixo:

5.3.9.1 Para chamados abertos pelos canais 0800 ou Call Center, o horário da abertura do chamado será a data e hora da ligação realizada pelo profissional do TJMT informando do problema ocorrido. Caso a atendente não possa informar o número e chamado neste momento, a mesma deverá, obrigatoriamente, informar um número de protocolo que registre a data e hora da ligação realizada;

5.3.9.2 Para chamados abertos pelo canal Website o horário da abertura do chamado será a data e hora do acesso ao Website para registro do problema ocorrido. No momento do registro, a página web deverá informar o número





de chamado. Caso isso não seja possível, a mesma deverá informar um número de protocolo que registre a data e hora do acesso realizado;

5.3.9.3 O horário de abertura do chamado demarcará o início da contagem do prazo de solução das ocorrências, independente do retorno da CONTRATADA;

5.3.9.4 O horário de abertura de chamado será determinado conforme descrito neste Termo de Referência;

5.3.9.5 . Somente o Fiscal Técnico poderá oficializar, junto à Contratada, as solicitações de Suporte Técnico dedicado classificados como níveis de severidade 4;

5.3.9.6 Não deverá haver qualquer limitação para o número de técnicos do TJMT autorizados a abrir chamados técnicos dos níveis de severidade 1, 2 e 3.

5.4 Local de Execução do Serviço

5.4.1 O local de instalação, configuração, e serviço de suporte deste Termo de Referência será no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Rua C, S/N - CEP 78049-926 - Cuiabá-MT).

5.5 Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SEGES/MP nº 05/2017)

5.5.1 A prestação do Serviço Técnico executado terá sua qualidade medida por meio de Instrumento de Medição de Resultados – IMR;

5.5.2 Havendo qualquer interrupção ou mal funcionamento da solução, o TJMT efetuará abertura de chamado reportando todos os sintomas;

5.5.3 Serão considerados para efeitos de medição de resultados:

5.5.3.1 Prazo de Atendimento: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pelo TJMT na Central de Atendimento do Contratado e o efetivo início dos trabalhos de suporte;

5.5.3.2 Prazo de Solução Definitiva: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pelo Contratante na Central de Atendimento do Contratado e a efetiva recolocação da solução em pleno estado de funcionamento;

5.5.4 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizado pelo





Contratado, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Contratante;

5.5.5 As características do serviço IMR são as seguintes:

5.5.5.1 Período do serviço:

5.5.5.1.1- 36 (trinta e seis) meses: para os itens 01 ao 11 e 13 ao 14;

5.5.5.1.2- 12 (doze) meses: para o item 12.

5.5.5.2 Tempo de Atendimento: Varia de acordo com as severidades (descritos no item 5.8.12.);

5.5.5.3 Horário Comercial de Atendimento: Descrito no item 5.3.;

5.5.5.4 Tempo de solução: varia de acordo com as severidades (descritos no item 5.6.12.);

5.5.5.5 O prazo de solução poderá ser prorrogado, de acordo com as tratativas do atendimento, mediante aprovação prévia do Fiscal Técnico do Contrato;

5.5.5.6 Em casos comprovados em que a resolução da solução dependa exclusivamente do fabricante, o prazo poderá ser prorrogado, conforme definido entre os fiscais e a empresa contratada;

5.5.5.7 Intervalo de cobertura:

5.5.5.7.1 Para o item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15: 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);

5.5.5.7.2 Para o item 12: 08 (oito horas) por dia, 5 (cinco) dias por semana;

5.5.5.7.3 Suporte a distância/remoto: Durante o período serviço de atualização e suporte técnico das subscrições, a Contratada realizará o atendimento de suporte técnico, obedecendo ao nível mínimo de serviço conforme o item 5.7.3.

5.5.5.7.4 Todo e qualquer procedimento de atualização remota deve ser programado, previamente, entre a CONTRATADA e o fiscal técnico ou fiscal técnico substituto, através de e-mail.





5.6 Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SGE/MP nº 05/2017)

5.6.1 Os Indicadores do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) serão elencados para os serviços de atualização/suporte das subscrições, bem como para os serviços técnicos especializados em produtos da fabricante Microsoft;

5.6.2 Os serviços serão medidos, controlados e acompanhados pela Contratante durante o período de vigência do contrato, assim como a definição do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), com os acordos de níveis de serviço desejado e suas respectivas notificações ou penalidades;

5.6.3 Objetivando a qualidade, a Contratada deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados;

5.6.4 As medições dos indicadores de nível de serviço serão aferidas pelo(s) fiscal(is) técnicos da Contratada;

5.6.5 O não cumprimento de um ou mais indicadores do IMR ocasionará a aplicação de notificação ou penalidade à Contratada;

5.6.6 A Contratante poderá avaliar as justificativas fundamentadas apresentadas pela Contratada para não aplicação das notificações ou penalidades;

5.6.7 Para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 (software assurance e licenciamento de subscrição), os níveis de serviço serão determinados de acordo com as informações disponíveis no portal de recursos e documentos de licenciamento da Microsoft, que pode ser acessado através do seguinte endereço: <https://www.microsoft.com/licensing/docs>;

5.6.8 A contratada deverá disponibilizar à contratante, a qualquer momento, um relatório detalhado sobre a disponibilidade dos serviços contratados;

5.6.9 No caso de eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a interrupção e o restabelecimento do serviço. Interrupções cuja causa seja de responsabilidade da contratante não serão consideradas. Interrupções programadas pela contratada não serão consideradas como indisponibilidade, desde que sejam comunicadas com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;





5.6.10 A solução contratada deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pela contratante, sem qualquer degradação do desempenho até o limite da utilização da capacidade máxima dos serviços contratados;

5.6.11 Referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 (software assurance e licenciamento de subscrição), o nível de severidade é classificado seguindo os padrões estabelecidos pelo fabricante, conforme suas políticas. O suporte final é executado pelo fabricante; no entanto, a contratada deverá realizar a comunicação e a abertura de chamados junto ao fabricante, conforme o prazo estabelecido no SLA;

5.6.12 Ao abrir um chamado relativo ao serviço de suporte técnico, o Contratante poderá classificá-lo em 4 (quatro) níveis de severidade:

5.6.12.1 Severidade 1: Quando ocorre a paralisação dos sistemas objeto desta contratação, configurando-se como situação de emergência. Uma solicitação de serviço de Severidade 1 pode possuir uma ou mais das seguintes características:

- Dados corrompidos;
- Uma função crítica não está disponível;
- O sistema se desliga repentinamente causando demoras excessivas e intermitências para utilização de recursos;
- O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicialização.

5.6.12.2 Severidade 2: Quando se verifica uma grave perda de funcionalidades em programas ou sistemas do TJMT, inexistindo alternativas de contorno, sem, no entanto, interromper em sua totalidade a prestação do serviço;

5.6.12.3 Severidade 3: Quando se verifica uma perda de menor relevância de funcionalidades em programas ou sistemas do TJMT, causando apenas inconveniências para a devida prestação dos serviços pelo TJMT;

5.6.12.4 Severidade 4: Quando se verifica como necessária a prestação de suporte on line proativo para orientação e apoio às melhores práticas para análise do ambiente, execução de implementações visando melhorias na





arquitetura, integrações, capacidade, desempenho e elaboração de relatórios executivos, gerenciais e operacionais, sem que haja indisponibilidade e/ou perda de funcionalidades dos sistemas do TJMT, incluindo a prestação de informações, aperfeiçoamentos ou esclarecimentos sobre documentação ou funcionalidades de programas, porém sem que haja indisponibilidade e/ou perda de funcionalidades dos sistemas do TJMT.

5.6.13 O nível de severidade será atribuído pelo TJMT no momento de abertura do chamado;

5.6.14 A Contratada deverá respeitar os seguintes Instrumentos de Medição de Resultados para o suporte técnico das subscrições, consoante cada indicador do IMR:

Prazos para resposta das ocorrências registradas (a partir do registro da ocorrência)			
Severidade Informada	Tempo de Análise da Contratada	Tempo de Abertura de chamado da Contratada junto ao Fabricante	Tempo de retorno da Contratada junto ao Contratante com o N° de chamado aberto junto ao Fabricante
1 - Urgente	30 minutos	1 hora	3 horas
2 - Alta	01 hora	02 horas	6 horas
3. Média	06 horas	08 horas	24 horas
4. Baixa	12 horas	24 horas	72horas

5.6.15 Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento;

5.6.16 A CONTRATADA deverá prover suporte remoto para a(s) solução (ões) ofertada(s), durante o período de vigência de suporte e manutenção, assegurando prazos de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

5.6.17 O fato de qualquer um dos produtos adquiridos não utilizar a última versão disponibilizada de quaisquer dos softwares instalados originalmente, incluindo firmwares, não poderá ser utilizado pela CONTRATADA como argumento para postergar eventual suporte, a menos que tenha sido objeto de notificação e que seja





apresentada documentação correlacionando a falha detectada com a versão de software instalada;

5.6.18 No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela CONTRATADA para a Disponibilização da Solução, serão desconsiderados os períodos em que o TJMT estiver responsável por executar ações necessárias para a análise e solução da ocorrência;

5.6.19 Caso não sejam observados os prazos para atendimento previstos, a CONTRATADA estará sujeita à multas/glosas, calculadas sobre o valor global do contrato, conforme o disposto na tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PENALIDADE
1	Prazo de Abertura de chamado da Contratada junto ao Fabricante	Multa de 3% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 1 (um) dia de atraso, multa de 6% (VTC).
2	Prazo de Abertura de chamado da Contratada junto ao Fabricante	Multa de 2% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 1 (um) dia de atraso, multa de 5% (VTC).
3	Prazo de Abertura de chamado da Contratada junto ao Fabricante	Multa de 1% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 2 (dois) dias de atraso, multa de 2% (VTC).
4	Prazo de Abertura de chamado da Contratada junto ao Fabricante	Multa de 1% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 3 (três) dias de atraso, multa de 2% (VTC).

5.6.20 Com relação ao Item 12 (Serviço Técnico Especializados), os níveis de serviços, conforme o escopo do plano a ser executado:

ID	Descrição do Serviço	Prazo Máximo de Execução	Sanções e Penalidades
1	Confirmação do recebimento do pedido de reunião de alinhamento, fornecendo datas disponíveis para a reunião à CONTRATANTE.	Até 01 dia útil após o recebimento do pedido de reunião de alinhamento.	Multa de 1% do valor total do Item 12 - Serviço Técnico Especializados por cada dia de atraso.
2	Envio do documento de visão do serviço à CONTRATANTE, após a realização da reunião de alinhamento.	Até 03 dias úteis após a realização da reunião de alinhamento.	Multa de 2% do valor total do Item 12 - Serviço Técnico Especializados por cada dia de atraso.
3	Confirmação do recebimento da ordem de serviço enviada pela CONTRATANTE.	Até 01 dia útil após o recebimento da ordem de serviço.	Multa de 1% do valor total do Item 12 - Serviço Técnico Especializados por cada dia de atraso.





4	Envio do aceite da ordem de serviço à CONTRATANTE.	Até 5 dias úteis após a confirmação do recebimento da ordem de serviço.	Multa de 2% do valor total do Item 12 - Serviço Técnico Especializados por cada dia de atraso.
5	Execução da ordem de serviço conforme estipulado.	Conforme o cronograma de execução definido no aceite da ordem de serviço.	Multa de 5% do valor total do Item 12 - Serviço Técnico Especializados por cada dia de atraso.
6	Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Até 03 dias úteis após a finalização do cronograma de execução.	Multa de 3% do valor total do Item 12 - Serviço Técnico Especializados por cada dia de atraso.
7	Garantia dos Serviços Prestados	90 dias após entrega do Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Multa de 10% do valor total do Item 12 - Serviço Técnico Especializados se a garantia não for cumprida.

5.6.21 A aplicação das multas acima descritas estará restrita ao máximo de 02 (duas) ocorrências (chamados técnicos), podendo ser acumulado os valores de multa quando alterado a severidade pelo fiscal técnico, durante a vigência do contrato;

5.6.22 A Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 ao 163 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das penalidades previstas nas Sanções Administrativas constante nesse Termo de Referência;

5.6.23 O atraso no prazo de solução, de qualquer severidade disposta no item 5.6.14, superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o artigo 137, da Lei nº 14.133/2021. A rescisão somente se operará após o devido processo legal administrativo sancionador;

5.6.24 A CONTRATADA tem a possibilidade de solicitar uma extensão do prazo máximo estabelecido. Para isso, deve apresentar uma justificativa convincente que será submetida à aprovação do CONTRATANTE. É importante ressaltar que qualquer alteração no prazo máximo só pode ocorrer mediante decisão exclusiva do CONTRATANTE.





5.7 Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

5.7.1 A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regular notificação por escrito pela Coordenadoria Administrativa/Departamento Administrativo, para assinar a ARP/Contrato;

5.7.2 Caso não o faça neste prazo, poderá ser aplicada a multa de 0,3% por dia, incidente sobre o valor total da contratação, até o limite de 30% (trinta por cento), mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

5.7.3 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa nº 03/2024-C.ADM, no que couber:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta





de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.4 Independente de outras sanções legais e das cabíveis penais, pela inexecução total ou parcial da contratação, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida no limite de 20% a 30%, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, fora dos padrões técnicos que não resulte em prejuízo para o serviço deste Tribunal de Justiça;
- b) Aplicação de multa administrativa, além daquelas previstas no item 5.7.3 (Indicadores do IMR);
- c) Na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, nas hipóteses de inexecução total ou violação do sigilo;





- d) Na ordem de 0,5% do valor total, ao dia de suspensão ou interrupção, total ou parcial, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou autorização do fiscal, dos serviços de instalação / configuração / suporte técnico, limitado ao total de 10%, moratória;
- e) Na ordem de 0,5% sobre o valor da Nota Fiscal do mês em questão, ao dia pelo não cumprimento do conteúdo disposto no item da Forma de Pagamento deste Termo de Referência, limitado ao total de 20%.

5.7.5 No caso de descumprimento das demais condições previstas neste documento, no edital ou Contrato onde não haja previsão de sanções específicas, verificando-se qualquer tipo de dano ou prejuízo ao erário, poderá ser aplicada a multa de 1% por dia, incidente sobre o valor mensal da contratação de 0,5% até o limite de 30% (trinta por cento), ou ser caracterizado descumprimento parcial da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

5.7.6 As sanções serão publicadas no DJE, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o PJMT, alcançando os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e descredenciamento, por igual período, no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência;

5.7.7 Quando do início da prestação dos serviços, expirados os prazos propostos para a entrega dos serviços contratados, sem que a contratada o faça, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça, incidente sobre o valor total do contrato;

5.7.8 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Após o 20º (vigésimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando a inexecução total da contratação, com as consequências prescritas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual;





5.7.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

5.7.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo;

5.7.11 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for imposta, dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação do responsável pela Coordenadoria Administrativa / Departamento Administrativo, após acionar a garantia contratual, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual para posterior execução judicial e/ou será passível de protesto;

5.7.12 Em caso de inexecução de prestação de serviço, este TJMT garante o direito de compensação dos créditos até então auferidos pela Contratada;

5.7.13 Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

5.8 Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

5.8.1 Não se aplica.

5.9 Qualidade e Recebimento do (s) produto(s) e Serviço(s)

5.9.1 O processo de recebimento do objeto será regido conforme previsto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021, e será realizado conjuntamente pelo fiscal demandante, pelo fiscal técnico e pela Comissão de Recebimento de Bens do TJMT, acaso essa precise atuar;

5.9.2 No recebimento e aceitação das licenças/serviços, serão observadas as especificações contidas neste termo de referência;





5.9.3 Com relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14 e 15 (software assurance e subscrição), a Contratada deverá garantir que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o fabricante inclua as licenças no portal Volume Licensing Service Center (VLSC) e no portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365), contados a partir do recebimento do empenho e da ordem de fornecimento;

5.9.4 No tocante ao item 9 (Créditos na Plataforma Microsoft), a Contratada deverá disponibilizar uma assinatura em nome da Contratante, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, por meio da qual serão provisionados os serviços do Azure Monetary Commitment. Ressalta-se que os créditos de Azure Monetary Commitment são anuais (período de 12 meses), sendo renovados para cada ano de contrato, conforme modelo de contratação do fabricante;

5.9.4.1 O pagamento referente aos créditos Azure Monetary Commitment, será realizado mensalmente conforme o consumo mensal pós-pago (pay-as-you-go). A assinatura anual iniciará com 01 (um) crédito. Após o consumo referente 01 (um) crédito, ele será cobrado conforme o uso, no formato (overage).

5.9.5 No que se refere o item 12 (Serviços Técnicos Especializados), deverá ser observado o seguinte:

ID	Descrição do Serviço	Prazo Máximo de Execução
1	Confirmação do recebimento do pedido de reunião de alinhamento, fornecendo datas disponíveis para a reunião à CONTRATANTE.	Até 01 dia útil após o recebimento do pedido de reunião de alinhamento.
2	Envio do documento de visão do serviço à CONTRATANTE, após a realização da reunião de alinhamento.	Até 03 dias úteis após a realização da reunião de alinhamento.
3	Confirmação do recebimento da ordem de serviço enviada pela CONTRATANTE.	Até 01 dia útil após o recebimento da ordem de serviço.
4	Envio do aceite da ordem de serviço à CONTRATANTE.	Até 5 dias úteis após a confirmação do recebimento da ordem de serviço.
5	Execução da ordem de serviço conforme estipulado.	Conforme o cronograma de execução definido no aceite da ordem de serviço.
6	Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Até 03 dias úteis após a finalização do cronograma de execução.
7	Garantia dos Serviços Prestados	90 dias após entrega do Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS)





5.9.6 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14 e 15 (software assurance e subscrição), as licenças serão aceitas e recebidas definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a inclusão no portal que trata do Volume Licensing Service Center, VLSC, e no portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365), após o recebimento, pela Contratada, do empenho destas;

5.9.7 Para o Item 9 (Azure Monetary Commitment), a assinatura de serviços será recebida e aceita da seguinte forma:

5.9.7.1 Provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a inclusão no portal Azure, após o recebimento, pela Contratada, do empenho destas;

5.9.7.2 Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a execução da primeira aplicação no ambiente Azure, após o recebimento, pela Contratada, do empenho destas;

5.9.7.3 Para o Item 12 (Serviço Técnico Especializados), o recebimento do objeto e a prestação dos serviços técnicos especializados ocorrerão conforme já especificado nos itens 5.2.10. e 5.9.5.

5.9.8 Ocorrendo o exposto acima o fiscal técnico emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme modelo presente no Anexo H;

5.9.9 O Fiscal Técnico deverá atestar o Termo de Recebimento Definitivo – devidamente acompanhada dos documentos solicitados neste TR, e encaminhá-lo ao Fiscal Administrativo, que também o atestará, encaminhando-o, posteriormente, ao departamento responsável ao pagamento, com as certidões cabíveis para o feito;

5.9.10 O aceite e o posterior pagamento dos serviços não eximem a Contratada das responsabilidades pela correção de todos os defeitos, falhas e quaisquer outras irregularidades;





5.9.11 O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada com relação ao funcionamento e configuração divergente do especificado, durante todo o seu período de vigência;

5.9.12 Relatário Mensal de Atividades: Relatório elaborado mensalmente pela Contratada e encaminhado via e-mail ao Fiscal Técnico do Contrato. Neste documento deverá constar:

5.9.12.1 Ordens de Serviço: Abertas, pendentes e concluídas no mês de referência, informado Número da Ordem de Serviço; Objeto/Título do Serviço; Prazo em dias; Data de Abertura; Data de Conclusão, Data de Prorrogação, Situação/Status e Nome dos Profissionais;

5.9.12.2 Chamados de Suporte: Abertos e Concluídos no mês de referência, informado Número do Chamado/Case; Objeto/Título do Chamado; Prazo em dias; Data de Abertura; Data de Conclusão, Situação/Status e Nome do Solicitante;

5.9.12.3 Agenda de Reuniões, informando Objeto/Título da Reunião, Data, Participantes e Deliberações.

5.9.13 Para o Item 12 (Serviço Técnico Especializados), a CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, um relatório técnico sempre que houver Ordens de Serviços emitidas pela Contratante. Este relatório deve detalhar todas as atividades realizadas no período.

5.9.13.1 Adicionalmente, para fins de ateste, o 'Relatório de Ordens de Serviço Aceitas' deve ser incluído. Este deve conter uma lista completa de todas as Ordens de Serviços que foram aceitas, bem como a soma das horas trabalhadas em cada Ordem de Serviço que foi executada e atestada pela fiscalização.





5.9.13.2 O período considerado para este relatório é do dia 05 do mês anterior até o dia 05 do mês corrente.

5.9.14 Após a análise e aprovação deste relatório, “Relatório de Ordens de Serviços Aceitas”, pelo fiscal técnico, a Contratante deverá emitir documento “Autorização para Faturamento”, para autorização do Faturamento. Esta Autorização, emitida pelo Fiscal Técnico do Contrato ao Preposto da Contratada, permite que a Contratada realize o faturamento;

5.9.15 O Fiscal Técnico do Contrato deverá enviar a “Autorização para Faturamento” à CONTRATADA, contendo referência ao “Relatório de Ordens de Serviço Aceitas”, o quantitativo de Ordens de Serviço aceitas e autorizando o faturamento do somatório de horas referentes às Ordens de Serviços aceitas;

5.9.16 Após o envio da “Autorização para Faturamento” pelo Fiscal Técnico do Contrato, a CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura no valor correspondente ao somatório de horas de todas as Ordens de Serviço aceitas no período de referência, devidamente convertidos para Reais (R\$), encaminhando a referida nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, para ateste e pagamento. O documento de cobrança de maneira virtual, pelo endereço eletrônico, <https://pav.tjmt.jus.br>.

5.10 Forma de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues

5.10.1 Objetivando a contínua melhoria do processo de gestão, ao longo da vigência contratual, o TJMT, através do Fiscal Técnico, realizará, em tempo não superior a 6 (seis) meses, a Avaliação de Desempenho da Contratada, o que permitirá a adoção de eventuais ajustes no modelo de atendimento, conforme critérios abaixo, podendo ser criados outros que se fizerem necessários;

5.10.2 Comunicação: Avaliação qualitativa da comunicação da Contratada, como clareza na informação, formas de solicitações e questionamentos ao TJMT, educação e nível de formalidade no atendimento e tempo de resposta às solicitações;





5.10.3 Confiabilidade: Prestação correta (isenta de falhas e erros) do serviço/atendimento, comprovando a eficácia das medidas preventivas e/ou corretivas adotadas;

5.10.4 Organização: Demonstração de planejamento, integração e controle das atividades, cumprindo os prazos acordados, disponibilidade de pessoal com domínio dos serviços e conhecimento das atividades.

5.11 Critérios de aceitação

5.11.1 Será efetuado pelos fiscais demandantes, técnicos e administrativos.

5.12 Procedimentos de teste e inspeção

5.12.1 Não se aplica.

5.13 Forma de pagamento

5.13.1 O Contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços, acompanhado dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação e das certidões, conforme exigências do fisco;

5.13.2 O preço constante neste Termo de Referência compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste documento, bem como todos os impostos, tais como: taxas e impostos, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

5.13.3 O recebimento definitivo deverá ser realizado durante o período de 15 (quinze) dias, a partir do fechamento da ordem de fornecimento/serviço;

5.13.4 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14 e 15 os pagamentos serão realizados de maneira parcelada, sendo 3 (três) parcelas anuais, que totalizarão o custo unitário para cada item, mediante apresentação das respectivas notas fiscais;





5.13.5 Para os itens 1 e 2, referente à renovação do Software Assurance. Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas anuais de igual valor, correspondendo ao custo total unitário de cada item, a partir da comprovação da disponibilização no site da Microsoft.

5.13.6 Para o 2º, 3º e demais empenhos dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14, o valor pró-rata mensal será calculado em relação ao valor unitário da licença, a partir da data de disponibilização da licença do 1º empenho até a data de aniversário do contrato Microsoft, ou finalização do contrato Microsoft.

5.13.7 O cálculo “pro-rata” começa a ser calculado a partir da data de disponibilização das licenças do 1º empenho, no portal do Volume Licensing Service Center (VLSC), e no portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365) até a data de vencimento da próxima parcela, data de aniversário do contrato Microsoft, ou finalização do contrato Microsoft, gerando a primeira parcela 2º empenho respectivamente. A segunda parcela do 2º empenho será posteriormente a data de aniversário do contrato Microsoft.

5.13.8 Com relação ao item 9, o pagamento será realizado mensalmente, conforme o consumo mensal pós-pago (pay-as-you-go), mediante apresentação das respectivas notas fiscais;

5.13.8.1 Os créditos para consumo sob demanda de serviços providos pela nuvem da Microsoft – Azure - serão fornecidos escalonadamente, a assinatura anual iniciará com 01 (um) crédito. Após o consumo referente 01 (um) crédito, ele será cobrado conforme o uso, no formato (overage).

5.13.8.2 A subscrição dos créditos Azure Monetary Commitment será remunerada, exclusivamente, em função do consumo mensal da Contratante, conforme aferido pelo portal Azure, e o valor pago para cada crédito será fixo durante toda a vigência contratual;





5.13.8.3 A Contratada deverá fornecer extrato de consumo do Contratante, até o quinto dia útil de cada mês de competência, detalhando o consumo aferido de cada serviço no mês de referência, bem como o acumulado dos meses anteriores. O último dia corrido de cada mês é estabelecido como a data base para efeitos de medição mensal;

5.13.8.4 Segue tabela demonstrativa de Consumo de Créditos Azure – Monetary Commitment abaixo:

Consumo de Créditos Azure – Monetary Commitment		
Ciclo Anual	Consumo Máximo Créditos Azure – Monetary Commitment	Período
Ano 1 de contrato	180 Créditos	12 Meses
Ano 2 de contrato	180 Créditos	12 Meses
Ano 3 de contrato	180 Créditos	12 Meses

5.13.8.5 A Contratante fará uso e efetuará o pagamento dos créditos relativos aos serviços solicitados à Contratada, até o limite máximo dos créditos estimados. Caso sejam consumidos créditos excedentes além do quantitativo anual contratado, deverá ser utilizado racional próprio para pagamento em crédito referente ao valor do consumo excedente (overage) mensal realizado;

5.13.8.6 Qualquer consumo realizado via Marketplace deverá ser mensurado e pago por meio de cálculo de markup dos créditos já adquiridos. Este pagamento deverá ser realizado através dos próprios créditos adquiridos;

5.13.8.7 A Contratante fará uso e efetuará o pagamento dos créditos relativos aos serviços solicitados à Contratada, até o limite máximo dos créditos estimados. Caso sejam consumidos créditos excedentes além do quantitativo anual contratado, deverá ser utilizado racional próprio para pagamento em crédito referente ao valor do consumo excedente (overage) mensal realizado;





5.13.8.8 Qualquer consumo realizado via Marketplace deverá ser mensurado e pago por meio de cálculo de markup dos créditos já adquiridos. Este pagamento deverá ser realizado através dos próprios créditos adquiridos;

5.13.8.9 No âmbito dos créditos do Azure Monetary Commitment, o cálculo de markup é um processo que determina o valor adicional a ser cobrado pelos serviços adquiridos através do Marketplace;

5.13.8.10 Este valor adicional é calculado como uma porcentagem do custo dos créditos já adquiridos. Portanto, qualquer consumo realizado via Marketplace deverá ser mensurado e pago por meio deste cálculo de markup dos créditos já adquiridos;

5.13.8.11 Este pagamento pode ser realizado através dos próprios créditos adquiridos. É importante ressaltar que o valor do markup é fixo durante toda a vigência contratual;

5.13.8.12 Ao final do contrato, o órgão deverá, com apoio da contratada, encerrar a utilização de todos os serviços de Azure, pois caso isto não ocorra os créditos utilizados continuarão a serem cobrados e o órgão efetuará os pagamentos excedentes (overage) devidos, uma vez que a Contratada não tem como encerrar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade da Contratante.

5.13.8.13 Para o 1º Empenho, estima-se a aquisição de 72 Créditos Azure – Monetary Commitment, sendo distribuídos da seguinte maneira:

Consumo de Créditos Azure – Monetary Commitment		
Ciclo Anual	Consumo Máximo Créditos Azure – Monetary Commitment	Período
Ano 1 de contrato	72 Créditos	12 Meses
Ano 2 de contrato	72 Créditos	12 Meses
Ano 3 de contrato	72 Créditos	12 Meses





5.13.8.14 O primeiro empenho conterà o valor das 72 SKUs, a fim de garantir a reserva do orçamento para o ano. Mas será inserido no portal no primeiro momento apenas 1 SKU para que a subscrição seja aberta. Após o consumo do valor referente a 1 SKU, ele será cobrado conforme o uso no modelo pay-as-you-go.

5.13.8.15 Para o 2º, 3º e demais empenhos o valor pró-rata mensal será calculado em relação ao valor unitário do item, a partir da data de disponibilização do item do 1º empenho até a data de vencimento de aniversário do contrato, ou finalização do contrato.

5.13.9 Quanto ao item 12 (Serviço Técnico Especializado), o pagamento será realizado mediante execução de cada Ordem de Serviço, sob demanda, com apresentação das respectivas notas fiscais e relatório de ordem de serviços aceitas;

5.13.9.1 Mensalmente, a CONTRATADA apresentará para ateste o “Relatório Mensal” contendo a lista de todas as Ordens de Serviços aceitas entre o dia 01 do mês anterior até o último dia do mês em referência;

5.13.9.2 O ateste do Fiscal Técnico do Contrato consistirá no envio da “Autorização para Faturamento” à CONTRATADA, contendo referência ao Relatório do mês em questão, autorizando o faturamento do somatório de créditos referentes às Ordens de Serviços aceitas;

5.13.9.3 A CONTRATADA apresentará, para ateste, o “Relatório de Ordens de Serviços Aceitas” contendo os Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço (OS). Este relatório é elaborado pela Contratada ao final da execução da Ordem de Serviço e encaminhado via e-mail ao Fiscal Técnico do Contrato. Este documento deve respeitar o disposto de pagamento serviço especializado deste Termo de Referência;





5.13.9.4 A Contratante possui ampla liberdade de contestar os dados informados no Relatório de Ordens de Serviços Aceitas, podendo solicitar correções no mesmo, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso identifique que as informações apresentadas estejam incorretas;

5.13.9.5 Após a análise e aprovação deste relatório, “Relatório de Ordens de Serviços Aceitas”, pelo fiscal técnico, a Contratante deverá emitir documento “Autorização para Faturamento”, para autorização do Faturamento. Esta Autorização, emitida pelo Fiscal Técnico do Contrato ao Preposto da Contratada, permite que a Contratada realize o faturamento;

5.13.9.6 O Fiscal Técnico do Contrato deverá enviar a “Autorização para Faturamento” à CONTRATADA, contendo referência ao “Relatório de Ordens de Serviço Aceitas”, o quantitativo de Ordens de Serviço aceitas e autorizando o faturamento do somatório de horas referentes às Ordens de Serviços aceitas;

5.13.9.7 Após o envio da “Autorização para Faturamento” pelo Fiscal Técnico do Contrato, a CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura no valor correspondente ao somatório de horas de todas as Ordens de Serviço aceitas no período de referência, devidamente convertidos para Reais (R\$), encaminhando a referida nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, para ateste e pagamento. O documento de cobrança de maneira virtual, pelo endereço eletrônico, <https://pav.tjmt.jus.br>;

5.13.10 Para o item 15, referente à renovação do Software Assurance de uma licença Select Plus, será efetuado um único empenho correspondente à totalidade do item. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, em 3 (três) parcelas anuais de igual valor, totalizando o custo unitário de cada item.

5.13.11 A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal de Justiça;

5.13.12 A Contratada por meio de formato eletrônico no sistema Protocolo Administrativo Virtual (PAV), disponibilizado no site oficial do Tribunal de Justiça do





Estado de Mato Grosso, no endereço www.tjmt.jus.br, terá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador para protocolizar as notas fiscais e a respectiva documentação contratual, em atendimento a Instrução Normativa nº 10/2021-C.ADM, passível de penalidade em caso de descumprimento, conforme disposto neste Termo de Referência;

5.13.13 A partir da notificação, o prazo para pagamento será suspenso até que a Contratada diligencie para solução da pendência;

5.13.14 . Caso a Contratada não faça as correções apontadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incidirá nas sanções previstas legalmente, conforme item 5.9. Sanções e Penalidades;

5.13.15 A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo TJMT não servirá de motivo para que a licitante vencedora suspenda a entrega dos bens/execução de serviços;

5.13.16 Feito isso, o Fiscal Administrativo, que após análise, conforme o item 2.2 do III Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo a Resolução 468/2022 – CNJ, também a atestará - desde que em conformidade toda a documentação que lhe foi enviada - encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento juntamente com as certidões exigidas e termo de recebimento definitivo;

5.13.17 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.13.18 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.13.19 . Havendo penalidade de multa, glosas ou indenizações, o valor poderá ser deduzido do crédito que a Contratada porventura fazer jus, antes de acionar a garantia contratual;

5.13.20 . A nota fiscal deve conter as seguintes especificações:

- A data de emissão da nota fiscal;
- O valor unitário e total, de acordo com a proposta apresentada;
- O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência, para recebimento dos créditos.





5.13.21 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho;

5.13.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.13.23 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Declaração, conforme IN/SRF nº 1.234/2012;

5.13.24 A Contratada, ao emitir seu documento fiscal, deverá apor corretamente os dados deste TJMT;

5.13.25 A Razão Social do PJMT na nota fiscal e/ou fatura deverá ser: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS. A contratada emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 01.872.837/0001-93, de acordo com o que estiver fixado na ordem de serviço/nota de empenho;

5.13.26 Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos;

5.13.27 O TJMT só autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte dos fiscais requisitante e técnico, os necessários ATESTOS comprovando que o produto/serviço entregue atende às especificações técnicas e exigências descritas neste Termo de Referência e, por parte do fiscal administrativo, o necessário ATESTO comprovando a conformidade do processo de recebimento realizado pelos fiscais requisitante e técnico conforme as determinações previstas no Termo de Referência e na legislação de regência;

5.13.28 Para efeito de pagamento, o TJMT procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis ao objeto desta licitação;

5.13.29 As empresas, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverão anexar à sua nota fiscal, uma via original, em papel timbrado, uma Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa, em cumprimento à nossa Norma





Interna de Tratamento dos Documentos Geradores de Despesas, caso contrário, serão aplicadas as disposições legais vigentes (IN SRF/MF 1.234/2012, de 11/01/2012);

5.13.30 Antes de qualquer pagamento será realizada a consulta e o exame dos documentos, a fim de se comprovar a regularidade do cadastramento no SICAF e a validade das condições de habilitação da CONTRATADA;

5.13.31 A CONTRATADA fica ciente da condição de que o PJMT, em atendimento às disposições do Art. 34 da Lei nº 10.833 de 29/12/2003 e Instrução Normativa SRF nº 2145/2023 de 26/06/2023 e Portaria Sefaz 152/GSF/SEFAZ/2023, poderá haver retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos seguintes impostos e contribuições:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; e
- Programa de Integração Social - PIS/PASEP.
- A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota prevista na IN 2.145, de 26/06/2023.

5.13.32 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa;

5.13.33 Ocorrendo atraso no pagamento, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

5.14 Vigência da Ata de Registro de Preços e Contratos

5.14.1 Durante o período de validade desta ATA, após o primeiro pedido de adesão, qualquer pedido adicional realizado pela própria CONTRATANTE deverá ocorrer de forma proporcional ao tempo restante do contrato. As licenças adquiridas deverão ser disponibilizadas dentro do contrato EA/EAS aberto através do primeiro pedido de adesão, garantindo assim um único contrato de licenciamento Microsoft para a CONTRATANTE.





5.14.2 Em caso de aditivo de acréscimo de softwares dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 no decorrer da vigência da ATA, serão gerados novos empenhos com novos contratos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. No entanto, será utilizado o mesmo contrato Microsoft, e os pedidos seguirão as regras de licenciamento da Microsoft na modalidade Enterprise Agreement/Enterprise Agreement Subscription, conforme descritas a seguir:

5.14.3 Para aditivos de software SaaS (Software as a Service), hospedados na nuvem e acessados via internet, com modelo de licenciamento por subscrição, conforme especificado na tabela de Licenciamento Microsoft, a CONTRATANTE solicitará formalmente à CONTRATADA o provisionamento de novas licenças, com o pagamento sendo efetuado em parcelas anuais, da seguinte forma:

5.14.3.1 Para aditivos de softwares não on-premises, SaaS (Software as a Service), especificados na tabela de Licenciamento, as condições de pro-rata seguirão as regras de licenciamento e pagamento definidas pela Microsoft.

5.14.3.2 Para a primeira parcela, o CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços/licenças, acompanhado dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação e das certidões. O valor será proporcional à quantidade de meses restantes até o próximo aniversário do Contrato, contados a partir do mês em que as licenças foram disponibilizadas no portal Volume Licensing Service Center (VLSC) e/ou no portal do Office 365 (Admin Center do Microsoft 365) do CONTRATANTE. O valor a ser pago deverá ser calculado conforme a fórmula:

$$\text{(Quantidade de licenças adicionadas) x (Quantidade de meses até o próximo aniversário do contrato) x (Preço Unitário Anual' dividido por 12 (doze))}$$





5.14.3.3 As parcelas seguintes serão pagas em cada aniversário restante do contrato Microsoft, sendo que o valor de cada parcela deverá ser calculado conforme a fórmula:

$$(Quantidade\ de\ licenças\ adicionadas) \times (Preço\ Unitário\ Anual^1)$$

¹ Preço Unitário Anual da licença é o valor registrado para o item na Ata de Registro de Preço dividido por três.

5.14.4 Para aditivos de software de renovação de Software Assurance adquiridos através do modelo de licenciamento Select Plus, conforme especificado na tabela de Licenciamento Microsoft, as licenças serão gerenciadas de acordo com as condições estabelecidas no contrato Select Plus. As condições de true-up serão seguidas conforme as regras de licenciamento e pagamento definidas pela Microsoft.

5.14.4.1 Para o item 15, referente à renovação do Software Assurance de uma licença Select Plus, será efetuado um único empenho correspondente à totalidade do item. Desta forma, não será necessário aplicar as condições de true-up, conforme as regras de licenciamento e pagamento definidas pela Microsoft. A vigência será de 36 meses.

5.14.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 87, da Lei 14.133/2021;

5.14.6 A data de início da ata só ocorrerá quando da assinatura de ambas as partes, (órgão gerenciador e fornecedor) e posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso - DJE, a qual será objeto de Certidão aposta pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo nos autos;

5.14.7 Será necessária lavratura de contrato de acordo com a solicitação do empenho;

5.14.8 A data de início do contrato só ocorrerá quando da assinatura de ambas as partes (Contratante e Contratada) e posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso - DJE, a qual será objeto de Certidão aposta pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo nos autos;





5.14.9 As vigências dos contratos terão os prazos abaixo mencionados, podendo ser prorrogado por igual, maior ou menor período de vigência, nos termos do Artigo 107 da referida Lei nº 14.133/2021:

5.14.9.1 12 (doze) meses para o item 12;

5.14.9.2 36 (trinta e seis) meses para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15.

5.14.10 A escolha de 36 (trinta e seis) meses de vigência para os itens supracitados baseou-se nos seguintes aspectos:

- Regras de comercialização da fabricante Microsoft;
- Questões de continuidade e a respectiva atualização;
- Custo administrativo de um processo licitatório, já que, quanto maior o número de procedimentos, maior o gasto da administração, considerando contratações de serviços continuados, como o que aqui se trata;
- Maior a atratividade do certame pelo mercado, por meio de uma maior diluição dos custos por durante o lapso temporal do contrato, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade;
- Mesma duração da garantia e do suporte das licenças provenientes do contrato, abrangendo todo período de execução, se estendendo até o termo final.

5.14.11 No que tange ao item 12 (Serviços Técnicos Especializados), a vigência contratual inicial é estimada em, no mínimo, 12 (doze) meses, considerando diversos fatores relevantes:

- A contratação de serviços técnicos especializados pode requerer ajustes e adaptações ao longo do tempo, devido à natureza dinâmica das necessidades organizacionais;
- O período de 12 (doze) meses proporciona maior flexibilidade para renegociações e atualizações contratuais, assegurando que o serviço possa ser rapidamente ajustado conforme as mudanças nas demandas da organização;
- O contrato com prazo mais curto oferece a vantagem de uma avaliação mais imediata do desempenho e da qualidade do serviço prestado;
- Ao final do período, será possível revisar os resultados alcançados e, se



necessário, implementar ajustes no escopo do contrato ou até mesmo considerar a substituição do fornecedor. Para serviços técnicos especializados, onde a performance pode variar significativamente, essa supervisão contínua é fundamental para garantir a excelência do suporte oferecido;

- Rápida evolução tecnológica, especialmente no que se refere às soluções Microsoft. Um contrato de 12 (doze) meses permite que a organização permaneça alinhada com as inovações e atualizações tecnológicas, garantindo que o suporte técnico contratado esteja sempre em conformidade com as ferramentas e práticas mais recentes do mercado;
- Flexibilidade no planejamento orçamentário. Com um ciclo anual, a organização pode ajustar a alocação de recursos de forma mais eficiente, adaptando-se às variações nas necessidades de suporte ao longo do tempo;
- Em síntese, a escolha por um contrato de 12 (doze) meses para o Serviço Técnico Especializado Microsoft visa garantir maior controle sobre a qualidade do serviço, flexibilidade contratual e alinhamento com a evolução tecnológica e as necessidades orçamentárias da organização;
- Caso a solução demonstre valor significativo e contribua positivamente para as operações, haverá possibilidade de extensão do contrato.

5.15 Do reajuste de preços (quando aplicável)

5.15.1 Durante a vigência do contrato, a cada 12 (doze) meses, a fiscalização realizará pesquisa de mercado acerca do contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado;

5.15.2 A fiscalização do contrato deverá atestar no início de cada exercício, a existência de crédito orçamentário vinculado à contratação e a vantajosidade em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021;

5.15.3 Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo PJMT, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021;





5.15.4 Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, conforme Art. 92, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 e Acórdão nº 1795/2024 do TCU, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.15.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.15.6 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.15.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

5.15.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.15.9 . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.15.10 . O reajuste será realizado por apostilamento;

5.15.11 O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada;

5.15.12 Não será aplicado nenhum reajuste durante a vigência da ATA, sendo os preços fixos e irreajustáveis.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos de capacitação

6.1.1 Não se aplica.





6.2 Canais de Atendimento do Suporte Técnico

6.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço próprio de atendimento, sem ônus à CONTRATANTE, por meio de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita (Discagem Direta Gratuita), ou por meio de sistema WEB via Internet, para abertura e registro de solicitações por meio de chamados de suporte técnico aos produtos licenciados;

6.2.2 O serviço de atendimento a suporte técnico deve estar disponível à CONTRATADA durante todo o período de vigência contratual, para o item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Para o item 12 em regime de 08 (oito horas) por dia, 5 (cinco) dias por semana;

6.2.3 Ao longo da vigência contratual de subscrição e suporte técnico, não haverá limitação quantitativa para abertura e registro de chamados de suporte técnico;

6.2.4 A CONTRATADA deverá permitir que os chamados de suporte técnico sejam abertos, a critério exclusivo da CONTRATANTE, diretamente por meio do site do fabricante dos produtos licenciados ou por meio do serviço próprio de atendimento da CONTRATADA;

6.2.5 O gerenciamento dos chamados técnicos abertos deverá ser realizado pela CONTRATADA, registrando no momento da solicitação da CONTRATANTE as seguintes informações no sistema de atendimento: número identificador do chamado, data e hora da solicitação realizada, severidade e descrição da solicitação;

6.2.6 O sistema de atendimento ao suporte técnico deverá armazenar e disponibilizar as informações de solicitação dos chamados, bem como o histórico completo e descrição de ações realizadas para conclusão de todas as solicitações de atendimento realizadas pela CONTRATADA durante todo o período de vigência contratual;

6.2.7 Local que receberá a execução do suporte técnico:

6.2.7.1 Tribunal de Justiça (Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - CEP 78049-926 - Cuiabá-MT).

6.2.8 Serviço de Suporte Técnico:





6.2.8.1 O suporte técnico é constituído por atividades de apoio da CONTRATADA à equipe da CONTRATANTE, incluindo o direito de acesso à base de informações de problemas e soluções catalogados pelo fabricante, orientação na resolução de dúvidas, solução de problemas, parametrização de funcionalidades dos softwares, bem como, o direito de atualização da ferramenta, disponibilização de patches, releases e versões, para correção de erros, evolução do sistema, adequação a mudanças na legislação fiscal/tributária e adaptação ao uso de novas tecnologias;

6.2.8.2 As versões disponibilizadas pela CONTRATADA decorrentes destas alterações deverão manter compatibilidade com versões anteriores do sistema, minimizando impacto, perda de desempenho e de usabilidade ou incompatibilidade do funcionamento com a versão anterior do sistema.

6.2.8.3 Quaisquer alterações nas regras das funcionalidades dos softwares deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADA;

6.2.8.4 Quando estas alterações causarem impacto na utilização do software, a CONTRATADA deverá oferecer uma alternativa de uso, devendo ser acordado o tempo necessário a implementação da nova regra de modo a não impactar atividades em andamento;

6.2.8.5 Toda versão disponibilizada para a ferramenta deverá ser acompanhada da respectiva documentação do fabricante;

6.2.8.6 Elaboração de novos manuais, quando houver disponibilização de novas funcionalidades;

6.2.8.7 Atendimento de suporte técnico prestado de acordo com o nível de criticidade e impacto na condição operacional, reparando falhas ou inconsistências detectadas na ferramenta;





6.2.8.8. O serviço de suporte técnico abrange também a reinstalação do software e a atualização do software de modo a recolocá-los em perfeito estado de funcionamento, uso e desempenho.

6.2.8.9 Atualização dos produtos, quando houver disponibilização de novas versões.

6.2.9 Prazos de Atendimento do Suporte Técnico:

6.2.9.1 O registro de data e hora das solicitações será considerado como início da contagem dos prazos estabelecidos para atendimento. A severidade das solicitações será determinada exclusivamente pela CONTRATANTE no momento do registro dos chamados técnicos, conforme a severidade e características dos problemas ocorridos;

6.2.9.2 A CONTRATANTE poderá solicitar a alteração dos níveis de severidade dos chamados a qualquer momento;

6.2.9.3 Quando houver alteração do nível de severidade do chamado, de uma criticidade maior para menor, o tempo decorrido continuará sendo contado. No sentido inverso, ou seja, alteração de criticidade menor para maior, os prazos serão reiniciados a partir do momento da solicitação de alteração;

6.2.9.4 O encerramento dos chamados técnicos será iniciado pela CONTRATADA, devendo registrar no sistema de atendimento a solução do problema somente após o pleno restabelecimento de todas as funcionalidades dos produtos afetados, incluindo data e hora de conclusão das atividades. A CONTRATANTE finalizará o encerramento dos chamados técnicos somente após a avaliação e validação das informações prestadas pela CONTRATADA;





6.2.9.5 O atendimento dos chamados poderá ser realizado por meio remoto; caso a contratada queira executar de outra forma, deverá ter a anuência da contratante;

6.2.9.6 A CONTRATADA deve executar a solução do chamado de forma definitiva, sendo permitida a aplicação de solução de contorno para restabelecimento das funcionalidades somente em casos excepcionais, quando houver aprovação pela CONTRATANTE;

6.2.9.7 Define-se por solução de contorno o método utilizado pela CONTRATADA para evitar os efeitos negativos de um incidente por meio da aplicação de uma solução temporária (não definitiva), previamente definida e informada à CONTRATANTE, com o objetivo de restaurar as funcionalidades dos PRODUTOS antes da solução definitiva;

6.2.9.8 Quando da impossibilidade de aplicação da solução definitiva ou da ocorrência de incidentes causados por bugs de software, a CONTRATADA deverá:

- Prover solução de contorno para o problema dentro dos prazos de solução definidos de acordo com a severidade do chamado;
- Implantar a solução definitiva do problema em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado, formalizando à CONTRATANTE as ações a serem executadas e o prazo aprovado para a solução definitiva.

6.2.9.9 Nenhum chamado poderá ser fechado sem que o problema tenha sido efetivamente resolvido ou sem a comprovação da solução definitiva, exceto em situações em que a própria CONTRATANTE determine;

6.2.9.10 Caso ocorra o fechamento de chamado indevidamente, o referido chamado será reaberto e o prazo para resolução será contado a partir da data e hora do chamado inicial.





6.3 Requisitos legais:

6.3.1 Legislações Aplicáveis

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Complementar nº 147/2014;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, dispõe sobre o processo de Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 73/2020/MPOD, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução nº 480, de 16 de novembro de 2022, que trata sobre as contratações de bens e serviços de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ com base na Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

6.3.2.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.3.2.2 O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, encontra-se no Anexo B.





6.4 Requisitos de qualificação Técnica dos Profissionais

6.4.1 Para as horas técnicas em serviços técnicos especializados Microsoft, objeto do item 12, a composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela contratada, com referência ao volume de serviços a serem executados e nos prazos exigidos ou acordados, conforme especificado no objeto do contrato, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais a serem utilizados pela contratada e o prazo contratual;

6.4.2 A equipe técnica deverá ser composta de profissionais especializados no serviço especificado neste Termo de Referência, sendo responsável por desempenhar atividades sob sua competência e garantir a plena entrega do serviço com a segurança e disponibilidade que os produtos necessitam;

6.4.3 Os profissionais e prepostos da contratada não terão nenhum vínculo empregatício com o TJMT, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, as quais a contratada se obriga a saldar na época devida;

6.4.4 A comprovação do vínculo entre a licitante e os Responsáveis Técnicos far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do Registro de Empregado, de contrato de prestação de serviços ou de declaração conjunta da empresa e do profissional que será contratado pela licitante;

6.4.5 A documentação acima deverá ser apresentada junto ao documento de Envio do aceite da ordem de serviço à CONTRATANTE.

6.5 Requisitos Temporais

6.5.1 Com relação ao item 1 e 2 relativos ao Departamento de Conectividade, para a formulação do instrumento do contrato, deverá ser observado o transcurso da vigência dos seguintes contratos, conforme tabela abaixo:

Item	Licença	Contrato	Vigência	Quantitativo
------	---------	----------	----------	--------------





01	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC - Part Number: 9GA-00313	Contrato nº 127/2021 – Contrato com a Microsoft 6865112	20/12/2024	3.200
		Contrato nº 037/2022 – Contrato com a Microsoft 6560315	15/05/2025	
02	CISSTEDCCORE ALNG AS MVL 2LIC CORELIC – Part Number: 9GS-00135	Contrato nº 126/2021 – Contrato com a Microsoft 8566046	19/12/2024	328

6.5.2 No que se refere aos itens 3, 4 e 5 referentes ao Departamento de Suporte e Informação, a nova contratação deverá se atentar as seguintes vigências:

Item	Descrição	Contrato	Vigência
03	Office 365 Plano F3 – O365 F3ShrdSvrALNGSubsVLMVLPerUsr.	Contrato nº 22/12/2024 133/2021 (ARP nº 107/2021)	
04	Office 365 Plano E1 - O365E1 ShrdSvr ALNGSubsVLMVLPerUsr		
05	Office 365 Plano E3 -O365E3 ShrdSvr ALNGSubsVLMVLPerUsr.		

Item	Descrição	Contrato	Vigência
03	Office 365 Plano F3 – O365 F3ShrdSvrALNGSubsVLMVLPerUsr.	Contrato nº 25/2022	06/12/2024
04	Office 365 Plano E1 - O365E1 ShrdSvr ALNGSubsVLMVLPerUsr	(ARP nº 107/2021)	

Item	Licença	Contrato	Vigência	Quantitativo
15	Windows Server Device CAL (Win Server CAL SLng SA DCAL) – Part Number R18-00085	Contrato nº 14/2022 – Contrato com a Microsoft 6257900	20/03/2025	5.000





6.5.3 A utilização dos Serviço Técnico Especializado (item 12) da contratada se dará, sob demanda, de acordo com a necessidade da equipe técnica deste Poder Judiciário, atendendo a premissa de que as solicitações à Contratada sejam feitas de forma antecipada, conforme a quantidade de horas a serem providas para a implantação/projeto específico.

6.6 Transição Contratual

6.6.1 Pelo menos 12 (doze) meses antes da finalização da subscrição das licenças descritas neste Termo de Referência, este Poder Judiciário de Mato Grosso deverá elaborar novo projeto que viabilize a renovação dos serviços/licenças ou migração para outras soluções a fim de manter a funcionalidade dos serviços descritos neste Termo de Referência;

6.6.2 Nesse mesmo período deverá ser elaborado plano de backup dos dados contidos no ambiente dos aplicativos Office 365 (e-mail e Sharepoint Online) seguindo as políticas de descontinuação (opt-out) de serviços da Microsoft, quais sejam:

- Após a expiração das licenças online, existe um prazo de até 30 dias em que as licenças poderão ser renovadas ou canceladas. Após os 30 dias da expiração, os serviços podem sofrer degradação ou descontinuidade total;
- O Serviço Técnico Especializado, com vigência de 12 meses, deve ser analisado com antecedência mínima de 2 meses antes de seu término, visando a manutenção ou ampliação do escopo em função da crescente demanda por suporte técnico devido à introdução de novas tecnologias e funcionalidades da Microsoft. Essa análise busca garantir que o Departamento de Suporte e Informação continue atendendo às necessidades institucionais, evitando interrupções durante o processo de transição contratual.

6.7 Requisitos de Sustentabilidade

6.7.1 Com fulcro nos instrumentos legais citados, no contexto desta contratação, deverão ser respeitados os seguintes critérios de sustentabilidade:





6.7.1.1 As subscrições de software deverão ser fornecidas em formato eletrônico;

6.7.1.2 Os manuais técnicos, apostilas de treinamento, documentação e outros materiais produzidos no escopo do contrato deverão ser entregues, preferencialmente, em formato digital aberto, em língua portuguesa;

6.7.1.3. Os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão respeitar os ditames da Portaria nº 793/2022 PRES/TJMT.

7. PESQUISA DE PREÇOS

7.1 Contratações Similares:

7.1.1 Foram utilizadas 17 (dezessete) as contratações públicas constantes na Planilha de formação de preços.

7.2 Orçamentos Privados:

7.2.1 Foram utilizados 5 (cinco) cotações de empresas privadas constantes na Planilha de formação de preços.

7.3 Análise dos Preços:





Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT										
Item	Descrição	Período da vigência para PJMT	Modelo	Quant.	Valor Tabela Microsoft SGD nº 8/2020	Preços Privados				
						Lanlink	Brasoftware	Solo Network	Teltec	Telsinc
01	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Partnumber: 9GA-00313.	36 meses	Software Assurance	3.200	R\$ 879,18	R\$ 879,18	R\$ 952,00	R\$ 1.393,78	R\$ 879,18	R\$ 968,04
02	CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Partnumber: 9GS-00135.	36 meses	Software Assurance	328	R\$ 3.417,93	R\$ 3.417,93	R\$ 3.699,88	R\$ 5.423,09	R\$ 3.417,93	R\$ 3.762,24
03	Office 365 F3 – Partnumber: TPA-00001	36 meses	Subscrição	4.500	R\$ 507,96	R\$ 507,96	R\$ 490,32	-	R\$ 507,96	R\$ 605,88
04	Office 365 E1. Partnumber: T6A-00024	36 meses	Subscrição	4.555	R\$ 1.355,04	R\$ 1.355,04	R\$ 1.983,96	R\$ 2.508,75	R\$ 1.355,04	R\$ 1.615,32
05	Office 365 E3. Partnumber: AAA-10842	36 meses	Subscrição	445	R\$ 4.353,48	R\$ 4.353,48	R\$ 4.752,36	R\$ 6.011,55	R\$ 4.353,48	R\$ 5.196,03
06	Microsoft 365 APPS for Enterprise. Partnumber: 3JJ-00003	36 meses	Subscrição	9.055	R\$ 2.273,04	R\$ 2.273,04	R\$ 2.479,32	R\$ 3.136,50	R\$ 2.273,04	R\$ 2.711,13
07	Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2). Partnumber: 6E6-00003	36 meses	Subscrição	20	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00	R\$ 1.580,04	R\$ 1.999,80	R\$ 1.449,00	R\$ 1.727,28
08	Copilot para Microsoft 365. Partnumber: 83I-00001	36 meses	Subscrição	500	...	R\$ 7.444,44	R\$ 7.043,76	R\$ 7.841,25	R\$ 10.066,84	R\$ 8.700,57



istro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

09	Créditos na Plataforma Microsoft - Azure Monetary Commitment. Partnumber: 6QK-00001	36 meses	Subscrição	180	...	R\$ 24.814,80	R\$ 23.478,48	R\$ 26.137,35	R\$ 33.555,70	R\$ 29.001,51
10	Microsoft Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User. Partnumber: WFI-00005	36 meses	Subscrição	1.000	...	R\$ 1.528,56	R\$ 1.440,61	R\$ 1.829,70	R\$ 2.066,90	R\$ 1.786,38
11	Viva Goals Sub Per User. Partnumber: STI-00001	36 meses	Subscrição	70	...	R\$ 1.114,20	R\$ 1.054,08	R\$ 1.332,90	R\$ 1.506,60	R\$ 1.302,15
12	Serviço Técnico Especializado sob demanda	12 meses	Horas	1.500	...	R\$ 445,96	R\$ 316,00	-	R\$ 732,03	R\$ 706,59
13	Power BI PRO. Partnumber: NK4-00002	36 meses	Subscrição	200	R\$ 1.606,32	R\$ 1.606,32	R\$ 1.753,92	R\$ 2.218,95	R\$ 1.606,32	R\$ 1.917,69
14	Power Automate Premium Sub Per User, Partnumber: 104-00001	36 meses	Subscrição	4	R\$ 7.569,00	R\$ 7.569,00	-	-	R\$ 7.569,00	-
15	RENOVAÇÃO DE SA DO SELECT PLUS - Win Server CAL SLng SA DCAL Contrato nº 6257900. Partnumber: R18-00085	36 meses	Software Assurance	5.000	...	R\$ 153,68	R\$ 141,53	-	R\$ 207,81	-

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT

Preços Públicos

Contrato nº 133/2021 - TJ/MT - 36	Contrato nº 25/2022 - TJ/MT (	Contrato nº 13/202	Contrato nº 142/2023	Contrato nº 099/202	Contrato nº 140/202	Contrato 23/2024 - Secretari	Contrato nº 67/2023 - Tribunal	Contrato nº 004/2023	Contrato nº 028/2024	Contrato nº 44/202	Contrato nº 911819	Contrato nº 90988	Contrato nº 04/2024/TJ/ MT (31	Contrato nº 039/2023/	Contrato nº 46/202
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------	----------------------	---------------------	---------------------	------------------------------	--------------------------------	----------------------	----------------------	--------------------	--------------------	-------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------



istro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

meses (Reajuste marc/23)	Teve acréscimo mas ã reajuste)	3 – TCM SP (36 meses)	– Supremo Tribunal Federal (13 meses)	3 – Ministério Público da Bahia (36 meses)	3 - TJ/MT (36 meses)	a Municipal da Fazenda – SP (36 meses)	Superior Eleitoral (36 meses)	SEFAZ Santa Catarina (36 meses)	– TJ/PE (36 meses)	2 - TJ/MT (ñ teve reajuste) ARP 107/21	0 – TJ/PR (36 meses)	39 TJ/PR (36 meses)	meses)	ANA (12 meses)	1 TCE/S C
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R\$ 495,49	R\$ 467,88	R\$ 455,16	R\$ 443,67	R\$ 452,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R\$ 1.167,47	R\$ 1.102,42	R\$ 1.213,49	R\$ 1.183,02	R\$ 1.205,40	R\$ 1.213,13	R\$ 1.776,80	R\$ 1.355,04	-	-	-	-	-	-	-	-
R\$ 3.145,25	-	-	R\$ 3.804,75	R\$ 3.876,63	-	R\$ 4.255,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.290,13	R\$ 2.400,61	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.254,60	-	-	-	-	-	-
-	-	-	R\$ 6.850,65	-	-	R\$ 6.436,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	R\$ 23.266,38	R\$ 23.120,44	-	R\$ 32.274,18	-	R\$ 22.636,44	R\$ 20.989,34	R\$ 23.604,48	-	-	R\$ 23.455,47	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	R\$ 1.051,35	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.051,35	-	-
-	-	-	-	-	R\$ 127,98	-	-	-	-	-	-	R\$ 176,56	-	-	-
-	-	-	-	-	-	R\$ 1.602,83	-	R\$ 1.714,04	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	R\$ 133,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 147,20



istro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.



ORÇAMENTO ESTIMADO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT							
Valor Unitário Média	Valor Unitário Mediana	Valor Unitário Menor Preço	Valor Unitário	Média Total para 36 meses	Mediana Total para 36 meses	Menor Preço Total para 36 meses	Preço Total para 36 meses
R\$ 919,60	R\$ 915,59	R\$ 879,18	R\$ 879,18	R\$ 2.942.720,00	R\$ 2.929.888,00	R\$ 2.813.376,00	R\$ 2.813.376,00
R\$ 3.626,68	R\$ 3.699,88	R\$ 3.417,93	R\$ 3.417,93	R\$ 1.189.552,13	R\$ 1.213.560,64	R\$ 1.121.081,04	R\$ 1.121.081,04
R\$ 528,03	R\$ 507,96	R\$ 443,67	R\$ 507,96	R\$ 2.376.135,00	R\$ 2.285.820,00	R\$ 1.996.515,00	R\$ 2.285.820,00
R\$ 1.502,95	R\$ 1.355,04	R\$ 1.355,04	R\$ 1.355,04	R\$ 6.845.946,36	R\$ 6.172.207,20	R\$ 6.172.207,20	R\$ 6.172.207,20
R\$ 4.360,12	R\$ 4.353,48	R\$ 3.804,75	R\$ 4.353,48	R\$ 1.940.253,40	R\$ 1.937.298,60	R\$ 1.693.113,75	R\$ 1.937.298,60
R\$ 2.434,13	R\$ 2.376,18	R\$ 2.273,04	R\$ 2.273,04	R\$ 22.041.069,79	R\$ 21.516.309,90	R\$ 20.582.377,20	R\$ 20.582.377,20
R\$ 1.491,98	R\$ 1.449,00	R\$ 1.254,60	R\$ 1.449,00	R\$ 29.839,68	R\$ 28.980,00	R\$ 25.034,40	R\$ 28.980,00
R\$ 7.295,03	R\$ 7.244,10	R\$ 6.436,54	R\$ 6.436,54	R\$ 3.647.512,50	R\$ 3.622.050,00	R\$ 3.218.270,00	R\$ 3.218.270,00
R\$ 23.844,19	R\$ 23.455,47	R\$ 20.989,34	R\$ 23.455,47	R\$ 4.291.954,97	R\$ 4.221.984,60	R\$ 3.778.081,20	R\$ 4.221.984,60
R\$ 1.585,18	R\$ 1.528,56	R\$ 1.440,61	R\$ 1.440,61	R\$ 1.585.183,33	R\$ 1.528.560,00	R\$ 1.440.610,00	R\$ 1.440.610,00
R\$ 1.151,01	R\$ 1.084,14	R\$ 1.051,35	R\$ 1.084,14	R\$ 80.570,35	R\$ 75.889,80	R\$ 73.594,50	R\$ 75.889,80
R\$ 266,63	R\$ 246,28	R\$ 127,98	R\$ 246,28	R\$ 399.937,50	R\$ 369.420,00	R\$ 191.970,00	R\$ 369.420,00
R\$ 1.656,69	R\$ 1.631,50	R\$ 1.606,32	R\$ 1.606,32	R\$ 331.337,20	R\$ 326.300,60	R\$ 321.264,00	R\$ 321.264,00
R\$ 7.569,00	R\$ 7.569,00	R\$ 7.569,00	R\$ 7.569,00	R\$ 30.276,00	R\$ 30.276,00	R\$ 30.276,00	R\$ 30.276,00
R\$ 156,68	R\$ 147,20	R\$ 133,16	R\$ 147,20	R\$ 783.380,00	R\$ 736.000,00	R\$ 665.800,00	R\$ 736.000,00
Valor Total Estimado para a Ata de Registro de Preços				R\$ 48.515.668,22	R\$ 46.994.545,34	R\$ 44.123.570,29	R\$ 45.354.854,44





8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1** O valor estimado para a aquisição da solução objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 45.354.854,44** (quarenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária - UO: 03.601- Funajuris

Programa: 036- Apoio Administrativo

Ação(P/A/OE): 2009 - Manutenção de Ações de Informática

Unidade Gestora - UG: 0001 e 002

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Natureza: 3.3.90.40 4.4.90.52

Identificador de Uso – Iduso: 4- Contratos Diverso

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

10.1.1 A contratação da solução ora pretendida é oferecida por diversos fornecedores no mercado de TIC, vez que apresenta características padronizadas e usuais. Assim, trata-se de serviço comum e, portanto, licitação via Pregão, em sua forma eletrônica, com finalidade de aquisição, pelo menor preço global, previamente ao menor preço individual de cada item, bem como menor preço de cada item avulso, e modo de disputa aberto fechado.

10.2 Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência

10.2.1 Não será aplicada na presente contratação.





10.3 Critérios de habilitação

10.3.1 Deverão ser atendidas as condições de habilitação (jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira – artigos 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021) previstas no edital padrão do PJMT.

10.4 Qualificação técnica:

10.4.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 (Renovação de Software Assurance e Licenças de Subscrição), as licitantes classificadas deverão comprovar que são representantes das referidas licenças, devendo apresentar:

10.4.1.1 Declaração emitida pelo fabricante comprovando que a licitante é autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner);

10.4.2 Para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,13,14 e 15, o licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência no fornecimento das licenças citadas no item 3.2.4, descrevendo o quantitativo de 30% de cada um dos itens da tabela deste Termo de Referência.

10.4.3 Em relação aos Itens 10 e 11, não será necessária a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, uma vez que o Item 10 refere-se a um produto novo na plataforma Microsoft, o que impossibilita as empresas de apresentarem atestados. Já no caso do Item 11, embora o PJMT tenha adquirido o produto no ano passado, identificamos apenas mais um órgão público que realizou essa compra. Assim, solicitar esses atestados poderia restringir e limitar a competitividade do certame, considerando que a subscrição ainda não é amplamente adotada, já que as vendas começaram apenas em 2023.

10.4.4 Para o item 12 (Serviço Técnico), a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar um ou mais atestado de Capacidade Técnica, emitido por uma entidade jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma já prestou serviços técnicos relacionados às soluções Microsoft, na especialização de Modern Work, e que a prestação desses serviços corresponde a até 30% da quantidade total estipulada para o item;

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

102





10.4.5 Para efeito de comprovação de quantidades será permitido o somatório de atestados, não havendo qualquer restrição quanto ao ano-base a ser considerado para o quesito;

10.4.6 O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Eminente;
- Razão Social da Contratada;
- Número e vigência do contrato;
- Objeto do Contrato;
- Descrição do trabalho realizado;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronograma pactuados;
- Local e data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- Devem ser originais ou autenticados pela emissão do atestado;
- Devem ser originais ou cópias legíveis.

10.4.7 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados;

10.4.8 O PJMT reserva-se o direito realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) e demais documentos são adequados e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo buscar por meios próprios ou exigir a apresentação de documentação complementar, tais como Notas Fiscais, Contratos, Atas do Pregão Original, entre outros, referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados;

10.4.9 Caso a licitante não comprove as exigências previstas neste Termo de Referência por meio das documentações requeridas, será desclassificada, após diligências complementares, nos termos do artigo 64, da Lei nº 14.133/2021;

10.4.10 A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações através de possíveis diligências;





10.4.11 Com o intuito de minimizar os riscos da contratação e alcançar os resultados esperados, é imprescindível que a licitante possua capacidade técnica para executar o objeto da licitação, com exceção do subitem 10.4.3.

10.4.12 A exigência de comprovação de capacidade técnica relacionada ao objeto licitado se dá com fulcro no art. 67, § 2 e § 5, da Lei nº 14.133/2021;

10.4.13 Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deve possuir Decreto de Autorização e Ato de Registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.14 Ressalta-se que a licitante deve atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, tendo como atividade aquela compatível com os materiais descritos neste Termo de Referência;

10.4.15 Por fim, caso a empresa esteja sob Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, deve apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado. Se nessas condições e, ainda, sendo formada em consórcio de empresas, esta não deverá ser controladora, coligada ou subsidiária entre si, devendo, da mesma forma, apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado.

10.5 Critérios Acerca do Impacto Ambiental

10.5.1 Não se vislumbra impacto ambiental nesta contratação, já que se trata atualizações e suporte técnico para software e serviços técnicos especializados.

10.6 Adequação do Ambiente

10.6.1 Infraestrutura tecnológica: Não haverá necessidade de adequação ou readequação de infraestrutura tecnológica;

10.6.2 Infraestrutura elétrica: A disponibilização de energia elétrica para a solução ficará por conta deste PJMT;

10.6.3 Infraestrutura tecnológica: A disponibilização de espaço físico e mobiliário para o serviço especializado ficará por conta deste TJMT.





10.7 Espaço físico e mobiliário:

10.7.1 Não haverá necessidade de disponibilização de espaço físico e nem de mobiliário, visto que se trata de aquisição de softwares e de serviço, que são intangíveis.

11. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

11.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste Termo de Referência:

Classificação escalar da probabilidade e do impacto:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de Classificação de Probabilidade e

Impacto

A tabela a seguir apresenta a Matriz de Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
	IMPACTO (I)			

Figura 1 : Matriz de Probabilidade x Impacto

- A probabilidade está associada às chances do evento acontecer e cause um impacto negativo.





- O impacto está associado às consequências do evento ocorrido caso o risco se materialize.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados nesse documento.

ID	RISCO	RELACIONADO AO (À): 1	P2	I3	NÍVE L DE RISC O (P x I)4
R-1	Estudo técnico preliminar insuficiente e sem observar soluções alternativas	Planejamento da Contratação	10	10	100
R-2	Dimensionamento incorreto da demanda.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R-3	Risco de contingenciamento de recursos orçamentários antes da contratação	Planejamento da Contratação	10	15	150
R-4	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Planejamento da Contratação	10	15	150
R-5	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação	Planejamento da Contratação	5	10	50
R-6	Deficiência na pesquisa de preços	Planejamento da Contratação	5	15	75
R-7	Atraso na conclusão do planejamento da contratação	Planejamento da Contratação	10	15	150
R-8	Atraso na análise jurídica	Planejamento da Contratação	10	15	150
R-9	Atraso na publicação do edital	Planejamento da Contratação	5	15	75
R-10	Questionamentos excessivos no pregão	Planejamento da Contratação	5	10	50
R-11	Restrição à competitividade	Planejamento da Contratação	5	15	75
R-12	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	5	15	75
R-13	Vencedora se recusar a assinar o contrato	Gestão Contratual	5	10	50

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

106





R-14	Incapacidade da empresa contratada de execução do contrato	Gestão Contratual	5	15	75
R-15	Atraso no início da prestação do serviço	Gestão Contratual	5	15	75
R-16	Atraso ou descumprimento nos serviços de garantia	Gestão Contratual	5	15	75
R-17	Atraso no pagamento de serviços prestados	Gestão Contratual	5	15	75
R-18	Suspensão pela má prestação dos serviços	Gestão Contratual	5	15	75
R-19	Vazamento de dados e informações pela contratada	Gestão Contratual	5	15	75
R-20	Qualificação técnica e operacional insuficientes dos fiscais técnicos do contrato	Gestão Contratual	5	15	75
R-21	Serviço de Suporte Técnico não satisfatório com relação ao Nível Mínimo de Serviço estabelecido	Gestão Contratual	5	10	50
R-22	Necessidade de ajustes no quantitativo das subscrições durante a vigência do contrato.	Gestão Contratual	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 01	Estudo técnico preliminar insuficiente e sem observar soluções alternativas	
PROBABILIDADE :	Médio	
IMPACTO:	Médio	
DANO 1:	Termo de Referência deficiente	
DANO 2:	Baixa qualidade do serviço contratado	
DANO 3:	Utilização de solução antieconômica	
Tratamento:	Prevenir	

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

107





ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Capacitar a equipe que elabora a especificação	CTI
02	Realização de estudos comparativos entre soluções	Equipe técnica do Planejamento da Contratação (EPC)
03	Elaboração de ETP aprofundado sobre a temática	Equipe técnica do Planejamento da Contratação (EPC)
04	Fazer pesquisas no mercado	Equipe técnica do Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
05	Revisão dos artefatos de planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
06	Reiniciar a contratação	Núcleo de Aquisições-CTI

RISCO 02	Dimensionamento incorreto da demanda	
PROBABILIDADE :	Média	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Atraso na conclusão do processo de contratação	
DANO 2:	Recursos públicos utilizados com baixa eficiência	
DANO 3:	Contrato insuficiente para atender às necessidades do órgão	
Tratamento:	Prevenir	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Efetuar estudo detalhado de estimativa atual e futura	Equipe técnica do Planejamento da Contratação (EPC)
02	Pesquisar contratações similares, mapear cenários compatíveis e verificar junto aos contratantes as principais dificuldades	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Propor aditivo ou supressão contratual para ajustar à necessidade real	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)





04	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
----	--	---

RISCO 03	Risco de contingenciamento de recursos orçamentários antes da contratação	
PROBABILIDADE :	Média	
IMPACTO:	Alta	
DANO 1:	Atraso no processo	
DANO 2:	Suspensão na prestação do serviço	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida	Núcleo de Aquisições-CTI
02	Realizar reunião com as áreas afins para garantir a priorização de recursos	Núcleo de Aquisições-CTI
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Revisar a capacidade planejada para cada contrato e refazer o planejamento de acordo com o orçamento disponível	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

RISCO 04	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	
PROBABILIDADE :	Média	
IMPACTO:	Alta	
DANO 1:	Suspensão da prestação do serviço	
DANO 2:	Adiamento da contratação do serviço	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Diálogo prévio e gestão junto às áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos necessários à contratação	Núcleo de Aquisições-CTI
02	Reserva de recursos financeiros	Núcleo de Aquisições-CTI
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL





03	Prover meios para viabilização da contratação, promovendo ações junto à alta administração visando a obtenção de recursos para a contratação pretendida	Núcleo de Aquisições-CTI
----	---	--------------------------

RISCO 05	Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação	
PROBABILIDADE :	Baixa	
IMPACTO:	Média	
DANO 1:	Atraso no processo de contratação	
DANO 2:	Suspensão da prestação do serviço	
Tratamento:	Prevenir	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC);
02	Revisão minuciosa dos artefatos pela equipe de planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Convocação de reuniões da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

RISCO 06	Deficiência na pesquisa de preços	
PROBABILIDADE :	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Obtenção de preços excessivamente elevados	
DANO 2:	Obtenção de preços inexequíveis	
DANO 3:	Prejuízo ao erário	
Tratamento:	Prevenir	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Realizar procedimento de estimativa de preços durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)





02	Utilização de diversas ferramentas para obtenção de preços públicos, como por exemplo, Planilhas de bens e serviços de TIC; Pannel de preços; Portal de Compras Governamentais (Comprasnet); Contratos similares	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
03	Exclusão dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados utilizando os critérios fixados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
04	Justificativas obrigatórias para quando não houver a possibilidade de obtenção de pelo menos três preços exequíveis ou fornecedores, conforme artigo 6º, §5º Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e aprovação pela autoridade competente (CTI)
05	Revogar o processo de aquisição e realização de novo processo licitatório	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

RISCO 07	Atraso na conclusão do planejamento da contratação	
PROBABILIDADE :	Média	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Atraso na conclusão do processo	
DANO 2:	Suspensão da prestação do serviço	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Alocação tempestiva da equipe de planejamento da contratação	Autoridades competentes das áreas técnica, administrativa e requisitante
02	Definição e cumprimento de cronograma de atividades pelos integrantes e alocação em tempo integral dos atores para conclusão da etapa de planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC); autoridades competentes das áreas técnica, administrativa e requisitante
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

111





03	Retirar a prioridade de outras ações para liberação dos integrantes da EPC para a atividade de planejamento da contratação	Autoridades competentes das áreas técnica, administrativa e requisitante;
----	--	---

RISCO 08	Atraso na análise jurídica	
PROBABILIDADE :	Média	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Atraso na contratação	
DANO 2:	Suspensão da prestação do serviço	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Verificar junto à Assessoria Jurídica a possibilidade de agilização da análise para este projeto	Núcleo de Aquisições-CTI
02	Revisar os documentos de acordo com as recomendações recentes da área jurídica, de modo a facilitar análise e minimizar necessidade de alterações posteriores	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC); Setor de licitações e contratos
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Retirar a prioridade de outras ações para liberação dos integrantes da EPC para a atividade de planejamento da contratação	Autoridades competentes das áreas técnica, administrativa e requisitante;

RISCO 09	Atraso na publicação do edital	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Atraso na contratação	
DANO 2:	Suspensão da prestação do serviço	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Cumprir rigorosamente o cronograma do processo e evitar paralisações por falta de recursos humanos	Planejamento da Contratação (EPC); Equipe de Autoridades competentes das áreas





		técnica, administrativa e requisitante
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Garantir disponibilidade de equipes técnica e administrativa para dar continuidade ao processo e readequar prazos	Autoridades competentes das áreas técnica, administrativa e requisitante; Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

RISCO 10	Questionamentos excessivos no pregão	
PROBABILIDADE :	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
DANO 1:	Atraso na contratação	
DANO 2:	Atraso no início da execução do contrato	
DANO 3:	Suspensão da prestação do serviço	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Revisão dos artefatos do planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
02	Pesquisar contratações similares, mapear cenários compatíveis e verificar junto aos contratantes as principais dificuldades	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Revisar os itens questionados pelo licitante	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

RISCO 11	Restrição à competitividade	
PROBABILIDADE :	Médio	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Elevação do preço da contratação.	
DANO 2:	Suspensão da contratação.	
DANO 3:	Direcionamento indevido do objeto.	
Tratamento:	Prevenir	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL





01	Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação	Integrante Técnico
02	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Integrante requisitante
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Supressão dos critérios restritivos.	Equipe de Planejamento da Contratação
04	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 12	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE :	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Não realização da licitação e, portanto, atraso na contratação	
DANO 2:	Atraso no início da execução do contrato	
DANO 3:	Suspensão da prestação do serviço	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Identificar os possíveis fornecedores durante a etapa de consulta e cotação de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
02	Descrever no Termo de Referência e no Edital, de forma clara, quais serão os critérios para habilitação da empresa vencedora do certame	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC); Setor de Licitações
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Equipe dedicada para realização de novo processo licitatório	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)





04	Realização de licitação dispensável	Núcleo de Aquisições-CTI
----	-------------------------------------	--------------------------

RISCO 13	Contratada se recusar a assinar o contrato	
PROBABILIDADE :	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
DANO 1:	Indisponibilidade dos serviços contratados	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Definir punição no Termo de Referência para o descumprimento de cláusula que prevê a assinatura do contrato em determinado prazo	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Aplicar as punições previstas no Termo de Referência e Contrato	Equipe de gestão e fiscalização contratual

RISCO 14	Incapacidade da empresa contratada de execução do contrato	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Indisponibilidade dos serviços contratados	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Incluir no Termo de Referência níveis mínimos de serviços, sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
02	Exigir da Contratada a prestação de garantia contratual, permitida em lei, com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato	Equipe de gestão e fiscalização contratual;





RISCO 15	Atraso no início da prestação do serviço	
PROBABILIDADE E:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Indisponibilidade dos serviços contratados	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Estabelecer cronograma de início das atividades	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC); Equipe de gestão e fiscalização contratual
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratual;

RISCO 16	Atraso ou descumprimento nos serviços de garantia	
PROBABILIDADE :	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Indisponibilidade do item na atividade final	
DANO 2:	Insatisfação do Usuário	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Adoção do procedimento padrão de atendimento em garantia	Equipe de gestão e fiscalização contratual
02	Acompanhamento dos chamados de garantia pela equipe demandante	Equipe de gestão e fiscalização contratual
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratual;

RISCO 17	Atraso no pagamento de serviços prestados	
PROBABILIDADE :	Baixa	
IMPACTO:	Alto	





DANO 1:	Suspensão da prestação do serviço	
DANO 2:	Rescisão contratual por falta de pagamento	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Estabelecer, de forma bastante clara no Termo de Referência, as medidas compensatórias a que a empresa faz jus em caso de atrasos no pagamento de serviços prestados e atestados	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
02	Atuar, junto a alta administração, para que não falte recurso para o pagamento dos serviços prestados	Gestor do Contrato;
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Ao menor sinal de contingenciamento de recursos advindos do Tesouro Nacional, notificar a contratada sobre o ocorrido e contingenciar ordens de serviço para que o fornecedor possa diminuir seus custos de operação e garantir nível mínimo de operação, caso ele seja estabelecido	Equipe de gestão e fiscalização do contrato;
04	Estabelecer contato regular com os gestores da contratada para, caso seja necessário, entrar em nível mínimo de serviço e evitar o colapso financeiro da contratada	Equipe de gestão e fiscalização do contrato;

RISCO 18	Suspensão pela má prestação dos serviços	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Indisponibilidade dos serviços contratados	
DANO 2:	Se não sanadas as falhas, pode ensejar uma rescisão contratual	
Tratamento:	Prevenir	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Estabelecer no Termo de Referência, os níveis de serviços a serem cumpridos e as sanções aplicáveis em caso de má prestação dos serviços	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL





02	Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas em lei e no Termo de Referência	Equipe de gestão e fiscalização contratual
----	---	--

RISCO 19	Vazamento de dados e informações pela contratada	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Reputação, imagem e credibilidade afetadas negativamente	
DANO 2:	Interrupção do negócio	
DANO 3:	Demandas judiciais por eventuais prejuízos	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Incluir no Termo de Referência a obrigação da empresa em assinar os termos de compromisso de manutenção de sigilo e de ciência	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas em lei e no Termo de Referência	Equipe de gestão e fiscalização contratual

RISCO 20	Qualificação técnica e operacional insuficientes dos fiscais técnicos do contrato	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Alto	
DANO 1:	Fragilidades no planejamento, gestão e fiscalização contratual, que poderão gerar resultados equivocados e risco de pagamentos indevidos à empresa.	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Caso seja necessário, providenciar a capacitação dos servidores que irão desempenhar o papel de fiscal técnico	Equipe de gestão e fiscalização contratual
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Retirar a prioridade de outras ações para liberação de recursos humanos capacitados para a realização da fiscalização contratual	Autoridades responsáveis pelas áreas de fiscalização técnica





RISCO 21	Serviços de Suporte Técnico não satisfatório com realção aos Níveis Mínimo e Serviço estabelecido	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Médio	
DANO 1:	Degradação do serviço de backup (cópias de segurança) e restauração dos dados de todos os sistemas informatizados por falta de suporte adequado.	
Tratamento:		
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Estipular cláusulas de acordo de nível mínimo de serviço com respectivos descontos em caso de descumprimento.	Integrante técnico e demandante.
02	Exigência de qualificação técnica através de credenciamento junto à fabricante.	Integrante técnico e demandante.
03	Não permitir o fechamento da ordem de serviço sem a verificação de que o serviço foi devidamente realizado.	Integrante técnico
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Conferência mensal dos serviços que estão sendo prestados, e, em caso de descumprimento, encaminhar o envio da ocorrência à contratada, permitindo as respectivas justificativas e correções.	Integrante técnico.
02	Aplicar os descontos definidos no Acordo de Nível de Serviço.	Integrante técnico.
03	Verificar o interesse e conveniência na rescisão contratual	Equipe de Planejamento.

RISCO 22	Necessidade de ajustes no quantitativo das subscrições durante a vigência do contrato.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Alto	





DANO 1:	Capacidade de atendimento às demandas impactando, afetando qualidade do serviço prestado.	
Tratamento:	Mitigar	
ID:	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Avaliação criteriosa no quantitativo da demanda apresentada, com base na previsão de acréscimo, infraestrutura ou aplicações de TIC	Equipe de Planejamento.
ID:	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Aditivo contratual limitado a 25%, conforme art. 125 da Lei 14.133/21 para os itens que permitam tal procedimento.	Integrante técnico.
02	Priorizar utilização de subscrições na missão crítica, de modo a minimizar o impacto, até que se realize nova contratação.	Integrante técnico.

12. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

12.1 Da equipe de planejamento da contratação e da aprovação: A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TJMT/PRES nº 315/2024-PRES, de 13 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE CONECTIVIDADE	
INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE	INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE SUBSTITUTO
Benedito Pedro da Cunha Alexandre Matrícula: 6590	Marcelo Monteiro de Moraes Matrícula: 9838

DEPARTAMENTO DE SUPORTE E INFORMAÇÃO	
INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE	INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE SUBSTITUTO





Marcos Pinto Gomes Júnior Matrícula: 5851	Patrique Aparecido Oliveira Nascimento Matrícula: 45327
--	--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	
INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE	INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE SUBSTITUTO
Francisco José Carvalho Marcílio Matrícula: 3879	Rafael Marques Nogueira de Lima Matrícula: 36097

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE	INTEGRANTE/FISCAL DEMANDANTE SUBSTITUTO
Nestor José Comachio Júnior Matrícula: 20683	Pablo Marquesi Matrícula: 25787

DEPARTAMENTO DE CONECTIVIDADE	
INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO	INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Marcelo Monteiro de Moraes Matrícula: 9838	André Fernando Vargas Matrícula: 45819

DEPARTAMENTO DE SUPORTE E INFORMAÇÃO	
INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO	INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO





Patrique Aparecido Oliveira Nascimento Matrícula: 45327	Elzio Virgilio Alves Corrêa Junior Matrícula: 6224
--	---

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	
INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO	INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Patrick Blank Cassol Matrícula: 45585	Clovis Hideki Takasumi Matrícula: 46765

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO	INTEGRANTE/FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nestor José Comachio Júnior Matrícula: 20683	Pablo Marquesi Matrícula: 25787

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
INTEGRANTE/FISCAL ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE/FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
Evandro Trindade do Amaral Matrícula: 43642	Vitória Alice da Silva Matrícula: 45415

A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

122





ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

1. Identificação	
Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
OS nº	_____/20____
Tipo da OS:	() Remoto () Presencial
Data e hora de Emissão	
Objeto/Item do Contrato	
Tipo de OS:	() Serviços de Atualização ou Suporte Técnico das Subscrições () Serviço Técnico Especializado em produtos da Fabricante Microsoft
Contrato nº	_____/20__ TJMT
Nome do Solicitante	
Área Demandante	
Gerente do Projeto	
Contratada	
Fiscal Técnico	
E-mail	
Localidade	
2. Especificação da Ordem de Serviço	
Responsável técnico para o atendimento:	
Cronograma de Execução	
Nível de severidade informado (somente para serviços de suporte das licenças):	
Problema relatado pelo solicitante	
Previsão de tempo de solução:	
Considerações Gerais	

Cuiabá, ____ de _____ de 20__.

Fiscal Técnico do Contrato/Fiscal do Contrato



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



ANEXO B

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

< TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O <<ÓRGÃO>>, sediado na XXXXXX, CEP: XXXXXXXX, CNPJ n.º XXXX/XXXX-XX doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou de decisão.





Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros>.

Por fim, o órgão ou entidade deverá exigir das empresas licitantes declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





ANEXO C - ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT						
Item	Descrição	Período da vigência para PJMT	Modelo	Quant.	Valor Unitário	Preço Total para 36 meses
01	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Partnumber: 9GA-00313.	36 meses	Software Assurance	3.200	R\$ 879,18	R\$ 2.813.376,00
02	CISTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Partnumber: 9GS-00135.	36 meses	Software Assurance	328	R\$ 3.417,93	R\$ 1.121.081,04
03	Office 365 F3 – Partnumber: TPA-00001	36 meses	Subscrição	4.500	R\$ 507,96	R\$ 2.285.820,00
04	Office 365 E1. Partnumber: T6A-00024	36 meses	Subscrição	4.555	R\$ 1.355,04	R\$ 6.172.207,20
05	Office 365 E3. Partnumber: AAA-10842	36 meses	Subscrição	445	R\$ 4.353,48	R\$ 1.937.298,60
06	Microsoft 365 APPS for Enterprise. Partnumber: 3JJ-00003	36 meses	Subscrição	9.055	R\$ 2.273,04	R\$ 20.582.377,20
07	Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2). Partnumber: 6E6-00003	36 meses	Subscrição	20	R\$ 1.449,00	R\$ 28.980,00
08	Copilot para Microsoft 365. Partnumber: 83I-00001	36 meses	Subscrição	500	R\$ 6.436,54	R\$ 3.218.270,00
09	Créditos na Plataforma Microsoft - Azure Monetary Commitment. Partnumber: 6QK-00001	36 meses	Subscrição	180	R\$ 23.455,47	R\$ 4.221.984,60
10	Microsoft Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User. Partnumber: WFI-00005	36 meses	Subscrição	1.000	R\$ 1.440,61	R\$ 1.440.610,00



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

126

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

11	Viva Goals Sub Per User. Partnumber: STI-00001	36 meses	Subscrição	70	R\$ 1.084,14	R\$ 75.889,80
12	Serviço Técnico Especializado sob demanda	12 meses	Horas	1.500	R\$ 246,28	R\$ 369.420,00
13	Power BI PRO. Partnumber: NK4-00002	36 meses	Subscrição	200	R\$ 1.606,32	R\$ 321.264,00
14	Power Automate Premium Sub Per User, Partnumber: 1O4-00001	36 meses	Subscrição	4	R\$ 7.569,00	R\$ 30.276,00
15	RENOVAÇÃO DE SA DO SELECT PLUS - Win Server CAL SLng SA DCAL Contrato nº 6257900. Partnumber: R18-00085	36 meses	Software Assurance	5.000	R\$ 147,20	R\$ 736.000,00
Valor Total Estimado para a Ata de Registro de Preços						R\$ 45.354.854,44



registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

127

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



ANEXO D CÓDIGO APLIC – TCE

Item	Descrição	CÓDIGO APLIC TCE
1	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GA-00313.	00016306
2	CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GS-00135.	00016304
3	Office 365 F3 – Part Number: TPA-00001	00055449
4	Office 365 E1 - Part Number: T6A-00024	00018474
5	Office 365 E3 - Part Number: AAA-10842	00062918
6	Microsoft 365 APPS for Enterprise - Part Number: 3JJ-00003	00087536
7	Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2) - Part Number: 6E6-00003	00087537
8	Copilot para Microsoft 365 - Part Number: 83I-00001	00087538
9	Créditos na Plataforma Microsoft - Azure Monetary Commitment – Part Number: 6QK-00001	00011368
10	Microsoft Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User – Part Number: WFI-00005	00087539
11	Viva Goals Sub Per User – Part Number: STI-00001	00075355
12	Serviço Técnico Especializado	3743497
13	Power BI PRO - Part Number: NK4-00002	00053968
14	Power Automate Premium Sub Per User - Part Number: 1O4-00001	00087540
15	Renovação de Sa do Select Plus - Win Server CAL SLng SA DCALPartnumber: R18-00085	00029724

Os códigos APLIC indicados neste documento são **similares** em tipo, descrição técnica e tempo, em relação aos itens que serão adquiridos.



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



ANEXO E

CHECKLIST PARA PAGAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03601 – FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO –
FUNAJURIS

OBJETO: Verificação de regularidade fiscal para pagamento de notas fiscais, conforme preceitua a Lei n. 14.133/2021, Art. 92 – XVI, bem como o termo pactuado (Contrato, Ata de Registro de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação...)

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local: xxxxxxxx

Contrato: xxxxxx

Prot. Cia: xxxxxxxx

Documento: C.I. N. xxxxxx (doc. de encaminhamento da nota)

Nota Fiscal: XXXX

REQUISITOS	SIM	NÃO	NA	OBSERVAÇÃO
Quando for Aquisição: Verificar se há AQS				
CNPJ e Razão Social do FUNAJURIS: 01.872.837/0001-93				
Atesto da Nota Fiscal – Nome do fiscal/cargo (Verificar quantos fiscais)				
Data de emissão do documento fiscal				
Data do Atesto				
Vigência do Contrato				
Atesto da Comissão Permanente (3 membros)				
Declaração de desoneração				
Nota fiscal em arquivo XML				
Optante simples nacional				
Dotação Orçamentária (EMP e PED)				
Nota Fiscal com Contingenciamento				

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

129





Retenção de Tributos (Cessão de mão de obra)				
--	--	--	--	--

RETENÇÕES/GLOSAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS		
OBSERVAÇÃO		
Valor Bruto	R\$ xxxx	
Imposto de Renda		
ISSQN		
INSS		
Contigenciamento		
Glosa		
Depósito judicial		
Valor Líquido	R\$	

CERTIDÕES ANALISADAS	SIM	NÃO	NA	VALIDADE	ANDAMENTO
Certidão Negativa Municipal					
Certidão Negativa Estadual					
Certidão Negativa Federal					
Certidão Negativa FGTS					
Certidão Negativa Trabalhista					
Certidão Dívida Ativa Estadual					
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.					
Guia com Vencimento					

Tendo em vista a verificação das Certidões de Regularidade Fiscal, bem como os demais requisitos previstos em termo, como condição para liquidação, entende-se que não há óbice para a realização do pagamento por esta Unidade Orçamentária.

Cuiabá, XX/XX/202x

nome do servidorCargo/função



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>

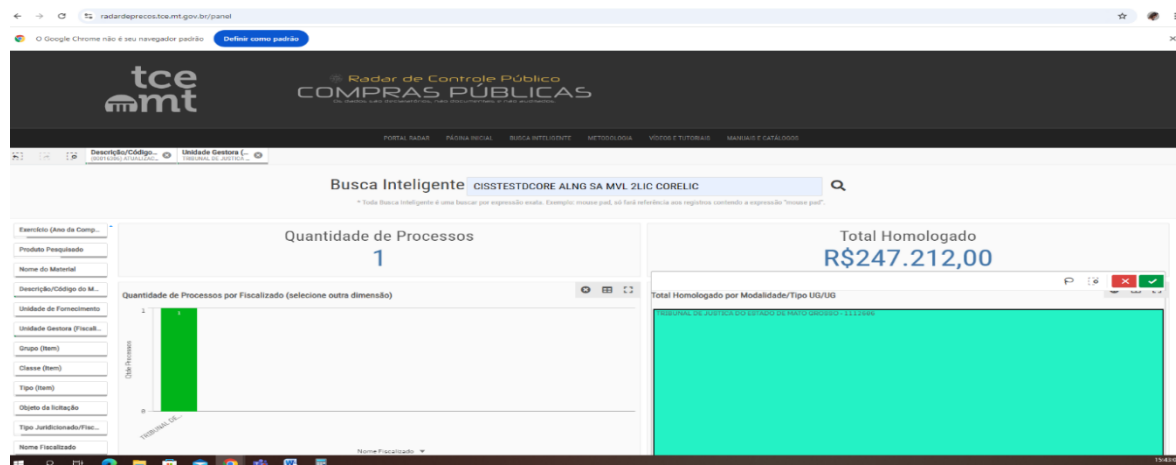


ANEXO F

RADAR TCE MT

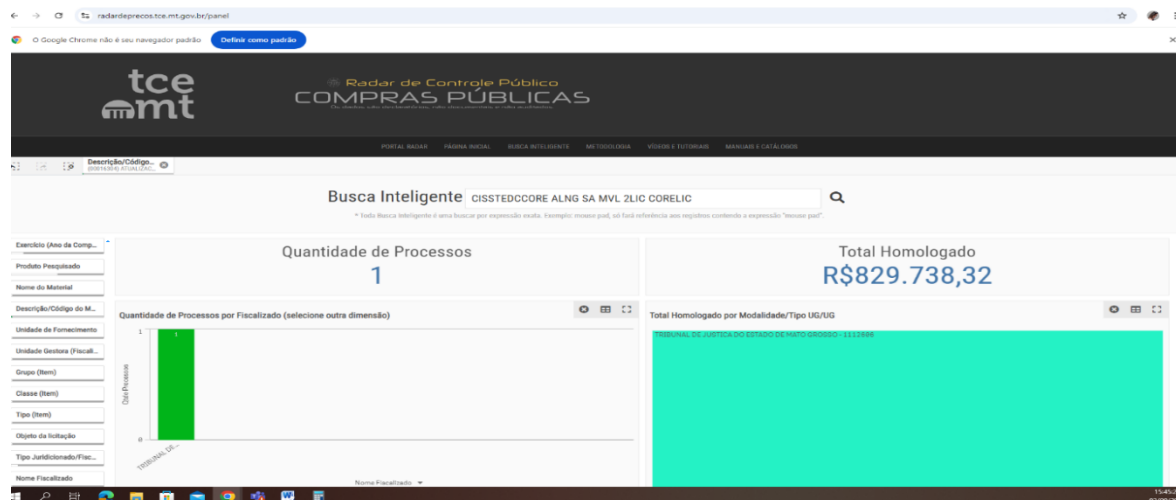
Item 01 - CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GA-00313.

A busca resultou somente na contratação deste Tribunal de Justiça



Item 02 - CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GS-00135.

A busca resultou somente na contratação deste Tribunal de Justiça



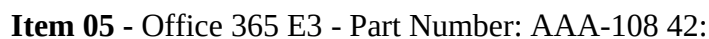
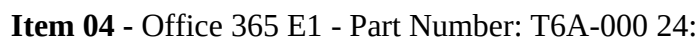
Segue os resultados infrutíferos dos seguintes itens:

Item 03 - Office 365 F3 – Part Number: TPA-0000 1:



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>

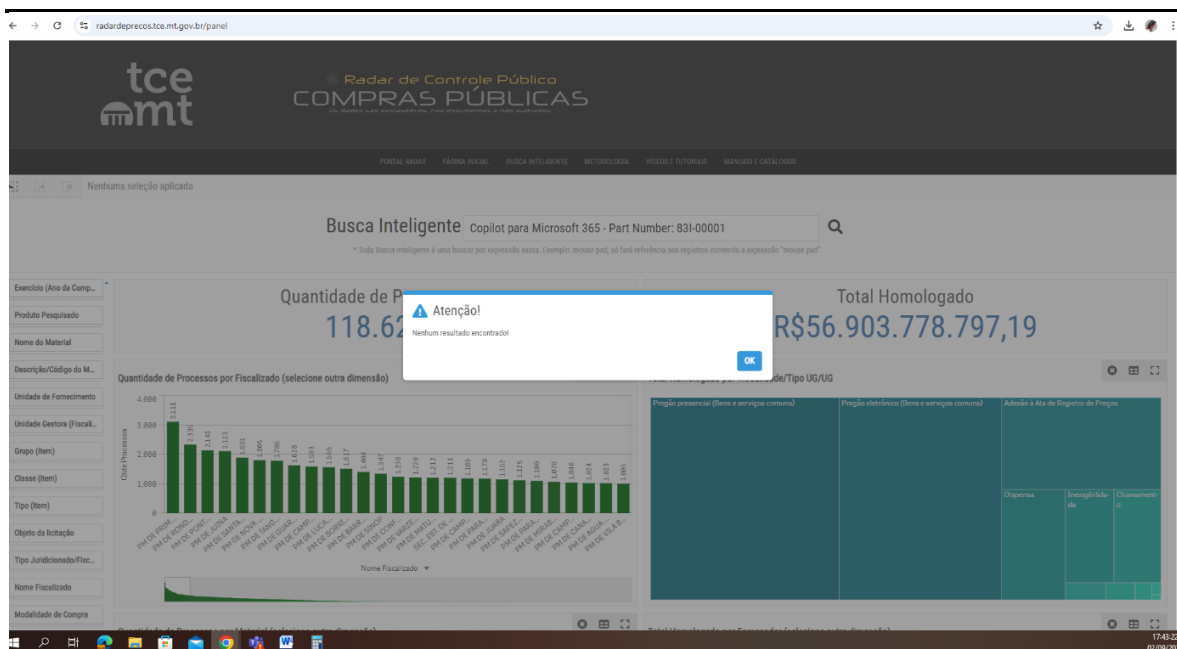


132

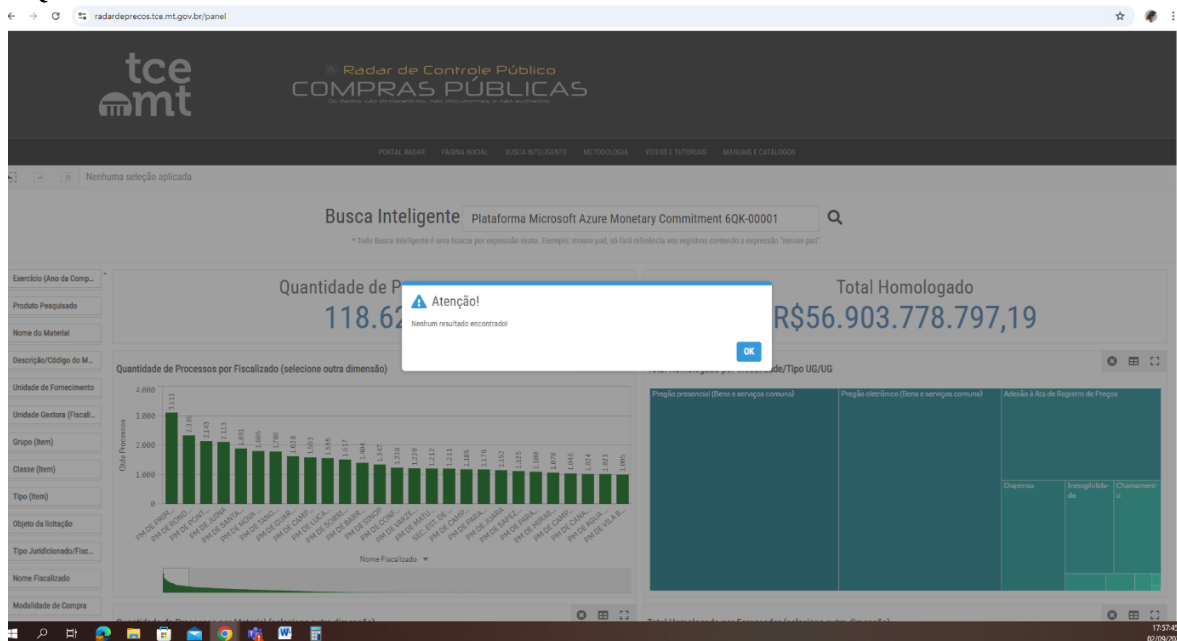
Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação



Item 09 - Créditos na Plataforma Microsoft (Azure Monetary Commitment). Part Number: 6QK-00001:



Item 10 - Copilot para Microsoft 365 - Part Number: 83I-00001:

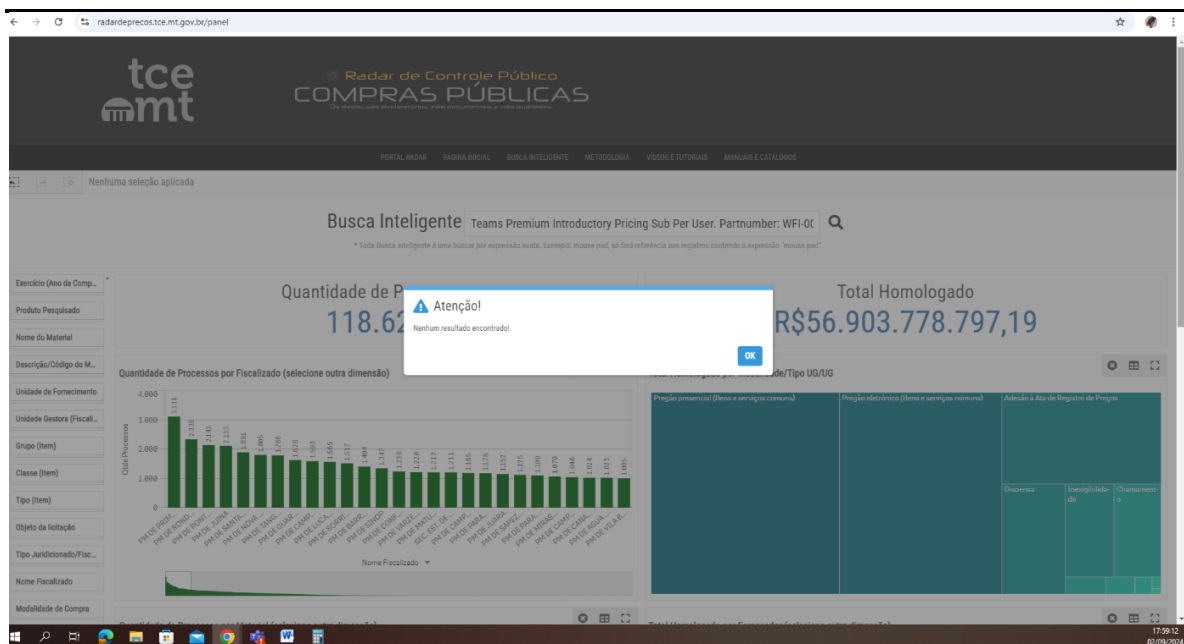


Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

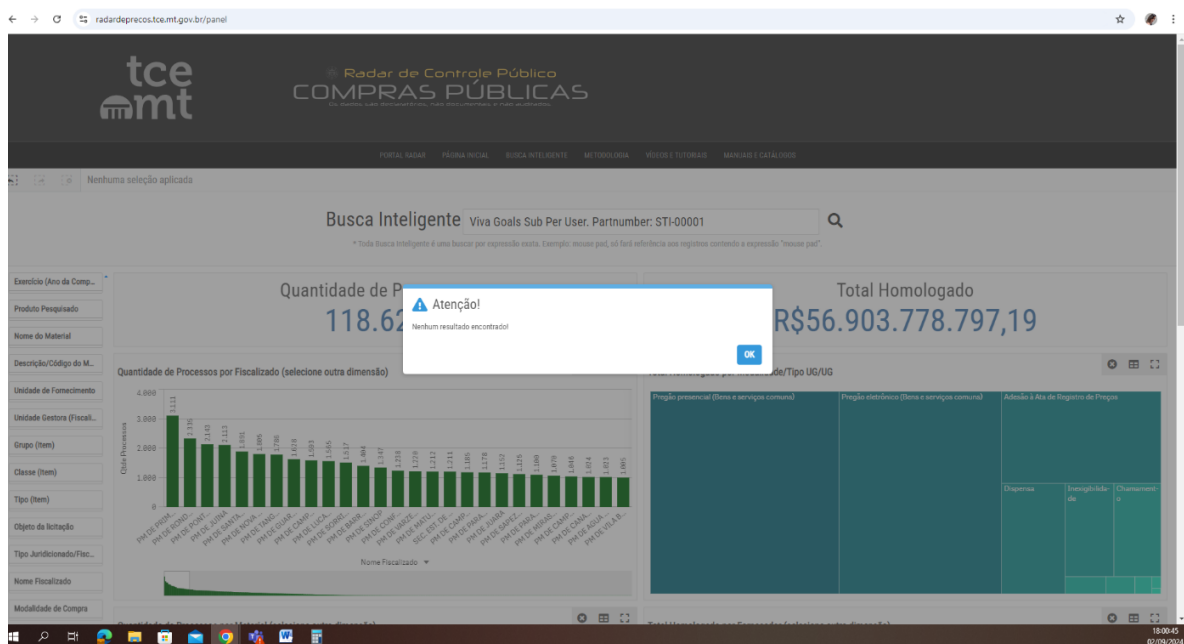
Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação



Item 11 - Viva Goals Sub Per User. Partnumber: STI-00001:

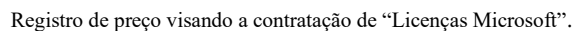


Item 12 - Suporte Técnico Especializado sob demanda:



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

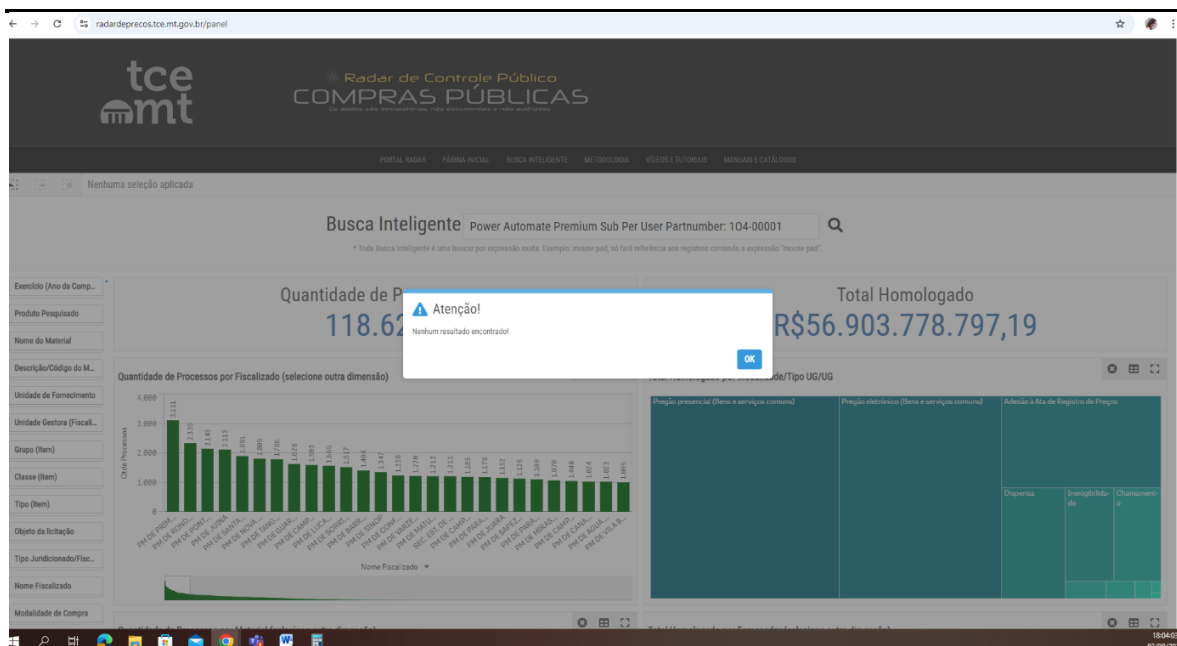
Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



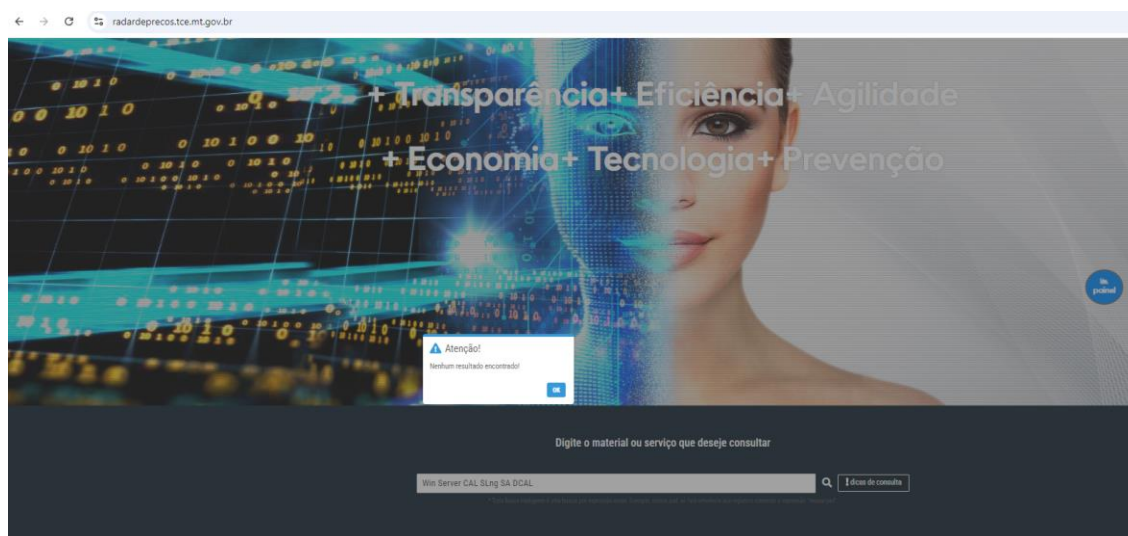
Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação



Item 15 - Win Server CAL SLng SA DCAL - Part Number: R18-00085:



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



ANEXO G

BANCO DE PREÇOS

Item 01 - CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GA-00313

Não se localizou nenhum resultado.

Item 02 - CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC. Part Number: 9GS-00135

A licença encontrada apresenta Part Numver divergente da aqui solicitada.

Item 03 - Office 365 F3 – Part Number: TPA-0000 1:

Houve a localização somente do Contrato nº 142/2023, do Supremo Tribunal Federal, tendo sido utilizado na planilha de composição de preços.



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

Filtro Avançado Foram encontrados 1 itens para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornc.
Licenciamento De Direitos Permanentes De Uso De Softwarepara Servidor - Subscrição De Licença Do Microsoft Office 365 F3 - Part Number TRA-00001, Pelo Período De 12 (Doze) Meses	500 UNIDADE	DF	18/12/23	R\$ 147,85	4

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão1153023 / UASG40001

CATSER: 27464 - undefined - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Supremo Tribunal Federal

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 18/12/2023 10:00

OBJETO: Registro de preços para aquisição de subscrições e licenças perpétuas de softwares do fabricante Microsoft.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor - Subscrição de licença do Microsoft Office 365 F3 - Part Number TRA-00001, pelo período de 12 (doze) meses.

SRP: Sim

FONTES: www.gov.br/compras-pt-br

LINKS: [Ata](#) [Edita](#) [Anexos dos Itens](#) [Anexos de Proposta/Habilitação](#) [Gerenciamento da Ata](#) [Termo de Aquisição](#)

Item 04 - Office 365 E1 - Part Number: T6A-00024:

A licença obtida diverge da aqui solicitada

Office 365 E1 - Part Number: T6A-00024 Último ano Regiões e Estados **PESQUISAR**

☐ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços **16 Mais Filtros**

Resultados da Pesquisa **PRÓXIMA ETAPA**

PESQUISA SISTEMATIZADA EM 65/2024 (até nº 14.133).

Principais Resultados	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Compras	Compras	Outros	Outras	Catálogo	Notas
Governamentais	Entes Públicos	Mídias	Fornecedores	Fiscais	

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para Office Part 24

77 resultados para Office Part **34 resultados para Office 24**

Filtro Avançado Foram encontrados 5 itens para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornc.
Prestação De Serviços De Motorista - Locação De Veículo Tipo Sedan Com Motorista E Com Combustível, Especificação S: Tipo "Omni Plus, Virtus, Versa", Fabricação Nacional, 4 (Quatro) Portas, An O/Modelo A Partir De 2021, Motor Movido Gasolina/Alcool, Cargueiro (Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Alarme, Vidro Elétrico E Travas), Carga Porta-Malas Acima De 400 Litros, Potência Mínima Do Motor 170 Cv, Em Perfeitas Condições De Uso E Documentação Atualizada, Seguro Total E Assistência...	18.000 UNIDADE	DF	04/07/24	R\$ 5,99	12
Office 365 Plano E1 Licença Por Assinatura Do Office 365 Plano E1 Para 36 Meses (O365E1 Shrdwr Along Subscr Mtl Perpetu). O Office 365 E1 É Uma Solução Integrada De Colaboração E Produtividade Que Inclui Diversas Funcionalidades - Office 365 Plano E1 Licença Por Assinatura Do Office 365 Plano E1 Para 36 Meses (O365E1 Shrdwr Along Subscr Mtl Perpetu). O Office 365 E1 É Uma Solução Integrada De Colaboração E Produtividade Que Inclui Diversas Funcionalidades, Dentre Elas Destacam-S...	15 UNID	SE	20/12/23	R\$ 800,00	2

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 78113

Órgão: 30.720.971/0001-00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 20/12/2023 08:00

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletros e eletrônicos, para uso geral, a fim de suprir as demandas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: OFFICE 365 PLANO E1 | LICENÇA POR ASSINATURA DO OFFICE 365 PLANO E1 PARA 36 MESES (O365E1 SHRDWR ALONG SUBSCR MTL PERPETU). O OFFICE 365 E1 É UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE QUE INCLUI DIVERSAS FUNCIONALIDADES - OFFICE 365 PLANO E1 | LICENÇA POR ASSINATURA DO OFFICE 365 PLANO E1 PARA 36 MESES (O365E1 SHRDWR ALONG SUBSCR MTL PERPETU). O OFFICE 365 E1 É UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE QUE INCLUI DIVERSAS FUNCIONALIDADES, DENTRE ELAS DESTACAM-SE AS SEGUINTE: E-MAILS CORPORATIVOS E PERSONALIZADOS COM 5GB DE ESPAÇO - VERSÃO WEB DOS APLICATIVOS DO OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT); NÃO HÁ PARA A ÁREA DE TRABALHO; ARMAZENAMENTO DE 1TB NO ONEDRIVE - COMUNICAÇÃO DE EQUIPE (INTRANET) POR MEIO DO SHAREPOINT - SKYPE PARA EMPRESAS, COM POSSIBILIDADE PARA VIDEOCONFERÊNCIAS EM HD PARA ATÉ 250 PESSOAS - HOSPEDAGEM DE REUNIÕES PARA ATÉ 10 MIL PESSOAS COM A TRANSMISSÃO DE REUNIÃO DO SKYPE - ESPAÇO DE TRABALHO BASEADO NO MICROSOFT TEAMS, QUE POSSIBILITA AO USUÁRIO CONVERSAR, FAZER REUNIÕES VIRTUAIS, COMPARTILHAR ARQUIVOS E USAR APLICATIVOS DE NEGÓCIOS EM UM ESPAÇO DE TRABALHO COMPARTILHADO, EM UM ÚNICO LUGAR, ONDE QUER QUE ESTEJA - MICROSOFT PLANNER PARA GERENCIAR AS TAREFAS E O TRABALHO DA EQUIPE - HAMMER PARA A COLABORAÇÃO ENTRE OS DEPARTAMENTOS - CLASSIFICAÇÕES MANUAIS E POLÍTICAS DE EXCLUSÃO - PESQUISA E DESCOBERTA COM O DELVE - SUPORTE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA (TELEFONE E INTERNET). ESTA LICENÇA SERÁ DESTINADA BASICAMENTE A USUÁRIOS COM PERÍO DE ACESSO PERMANENTES NA INSTITUIÇÃO - CADA LICENÇA DEVERÁ SER ATRIBUÍDA A 01 USUÁRIO. REFERÊNCIA: OFFICE 365 (PART NUMBER: T6A-00024)

Item 05 - Office 365 E3 - Part Number: AAA-10842:

A licença obtida diverge da aqui solicitada



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Item 06 - Microsoft 365 APPS for Enterprise - Part Number: 3JJ-00003:

A licença obtida diverge da aqui solicitada

Item 07 - Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2) - Part Number:

6E6-00003:

A licença obtida diverge da aqui solicitada

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.timt.ius.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>





Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

Part Number 666-00003

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Apenas o termo digitado

Todos

Materiais

Serviços

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados

Inc I Art 5º

Inc II Art 5º

Inc III Art 5º

Inc IV Art 5º

Inc V Art 5º

Compras

Outros

Outras

Cotação

Notas

Fiscais

Gov. Mato Grosso

Entes Públicos

Mídias

Fornecedor

Fiscais

Filtro Avançado

Foram encontrados 1 itens para sua pesquisa.

Produto

Qtd

UF

Data

Preço Un.

Fornec.

50 UNIDADE

PE

14/11/23

R\$ 34,85

1

Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 1143132700134-1-000013/2023

ORÇÃO: Remanejado Tribunal de Justiça

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

DATA: 14/11/2023 14:00

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Licenças de Uso de Software de Colaboração em Nuvem e Contratação de Suporte Técnico Especializado Microsoft para o Tribunal de Justiça de Remanejado - SEI 00010002-21.2023 - IDOS.

LOTE/ITEM: 1/5

DESCRIÇÃO: (5802091) - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - AZURE AD P2, Part Number: 666-00003 - (5802091) - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - AZURE AD P2, Part Number: 666-00003

HOMOLOGAÇÃO: 01/01/1901 00:00

SRP: Sim

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pli-br>

LINKS: [Editar](#) [Consulta](#)

Item 08 - Copilot para Microsoft 365 - Part Number: 83I-00001:

Houve a localização somente do Contrato nº 142/2023, do Supremo Tribunal Federal, tendo sido utilizado na planilha de composição de preços.

Copilot para Microsoft 365 Part Number 83I-00001

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Apenas o termo digitado

Todos

Materiais

Serviços

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados

Inc I Art 5º

Inc II Art 5º

Inc III Art 5º

Inc IV Art 5º

Inc V Art 5º

Compras

Outros

Outras

Cotação

Notas

Fiscais

Gov. Mato Grosso

Entes Públicos

Mídias

Fornecedor

Fiscais

Filtro Avançado

Foram encontrados 1 itens para sua pesquisa.

Produto

Qtd

UF

Data

Preço Un.

Fornec.

300 UNIDADE

DF

18/12/23

R\$ 2.263,55

4

Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: N°Pregão1152023 / UASG40001

CATSER: 27464 - undefined - Licencimento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

ORÇÃO: PODER JUDICIÁRIO

Supremo Tribunal Federal

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 18/12/2023 10:00

OBJETO: Registro de preços para aquisição de subscrições e licenças perpétuas de softwares do fabricante Microsoft.

LOTE/ITEM: 1/6

DESCRIÇÃO: Licencimento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor - Subscrição de licença do Microsoft M365 Copilot Managed Sub Add-on - Part Number 83I-00001, pelo período de 12 (doze) meses

SRP: Sim

FONTE: www.gov.br/compras/pli-br

[Voltar](#) [Editar](#) [Assinar este Item](#) [Assinar esta Licitação](#) [Assinar esta Proposta](#) [Intervenção](#) [Gerenciamento de Itens](#) [Temas de Autenticação](#)



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

141

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codig/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Item 09 - Créditos na Plataforma Microsoft - Part Number: 6QK-00001:

A licença obtida diverge da aqui solicitada

Filtro Avançado		Foram encontrados 2 Itens para sua pesquisa.				
Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.	
(S802113) - Licença De Uso De Software - Azure Monetary Commitment Part Number - 6QK-00001	100	PE	14/11/23	R\$ 7.545,48	1	
UNIDADE						
\$ Propostas						
Detalhes da Licitação						
IDENTIFICAÇÃO: 11431327000134-1-000013/2023						
ÓRGÃO: PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico						
DATA: 14/11/2023 14:00						
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Licenças de Uso de Software de Colaboração em Nuvem e Contratação de Suporte Técnico Especializado Microsoft para o Tribunal de Justiça de Pernambuco - SEI 00010002-21.2023 - lobs.						
LOTE/ITEM: 1/7						
DESCRIÇÃO: (S802113) - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - AZURE MONETARY COMMITMENT PART NUMBER - 6QK-00001 - (S802113) - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - AZURE MONETARY COMMITMENT PART NUMBER - 6QK-00001						
HOMOLOGAÇÃO: 01/01/1901 00:00						
SRP: Sim						
FONTE: https://www.gov.br/prnca/pt-br						
LINKS: Editar Consultar						
Serviços De Licenças De Softwares, Descrição: Microsoft Windows Azure Prepayment Part Number: 6QK-00001, Origem: Pessoa Jurídica, Forma Fornecimento: Licenciamento De 3 Anos - ID183071 - Código Do Item0193.001.1600						
	10	RJ	17/10/23	R\$ 23.116,64	1	
\$ Propostas						
Detalhes da Licitação						
IDENTIFICAÇÃO: 30429						
ÓRGÃO: 05.940.203/0001-81 - AGERIO - Agência de Fomento do RJ SA						
MODALIDADE: Pregão Eletrônico						
DATA: 17/10/2023 14:05						
OBJETO: AGERIO - subscrição de licença Microsoft.						
LOTE/ITEM: 1/5						
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARES, DESCRIÇÃO: MICROSOFT WINDOWS AZURE PREPAYMENT PART NUMBER: 6QK-00001, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA, FORMA FORNECIMENTO: LICENCIAMENTO DE 3 ANOS - ID183071 - Código do Item0193.001.1600 - SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARES, DESCRIÇÃO: MICROSOFT WINDOWS AZURE PREPAYMENT PART NUMBER: 6QK-00001, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA, FORMA FORNECIMENTO: LICENCIAMENTO DE 3 ANOS - ID183071 - Código do Item0193.001.1600						
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2023 00:00						
SRP: Não						
FONTE: www.compras.rj.gov.br						

Item 10 - Microsoft Teams Premium (Introductory Pricing Sub Per User) - Part Number: WFI-00005:

Não se localizou nenhum resultado

Microsoft Teams Premium (Introductory Pricing Sub Per User) - Part Number: WFI-00005

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

HH Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados

Inc I Art 5º

Inc II Art 5º

Inc III Art 5º

Inc IV Art 5º

Inc V Art 5º

Compras

Outros

Outras

Cotação

Notas

Governamentais

Entes Públicos

Mídias

Fornecedor

Fiscais

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Item 11 - Viva Goals Sub Per User - Part Number: STI-00001:

Não se localizou nenhum resultado



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

Viva Goals Sub Per User Part Number: ST1-00001

Último ano

Regiões e Estados

Q PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Q Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Compras	Outros	Outros	Cotação	Notas	Fiscais
Governmental	Entes Públicos	Mídias	Fornecedor		

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO
Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Item 12 - Serviço Técnico Especializado:

Não se localizou nenhum resultado

serviço suporte plataforma microsoft

Último ano

Regiões e Estados

Q PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Q Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Compras	Outros	Outros	Cotação	Notas	Fiscais
Governmental	Entes Públicos	Mídias	Fornecedor		

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO
Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Item 13 - Power BI PRO - Part Number: NK4-00002:

Não se localizou nenhum resultado

Power BI PRO - Part Number: NK4-00002

Último ano

Regiões e Estados

Q PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Q Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Compras	Outros	Outros	Cotação	Notas	Fiscais
Governmental	Entes Públicos	Mídias	Fornecedor		

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO
Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Item 14 - Microsoft Power Automate - Part Number: 1O4-00001:

Não se localizou nenhum resultado



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte e Informação

Microsoft Power Automate - Part Number: 104-00001

Último ano

Regiões e Estados

Q PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 05/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados

Inc I Art 5º Inc II Art 5º Inc III Art 5º Inc IV Art 5º Inc V Art 5º

Compras Outros Outras Cotação Notas

Governamentais Entes Públicos Mídias Fornecedor Fiscais

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Item 15 - Win Server CAL SLng SA DCAL - Part Number: R18-00085:

A licença obtida diverge da aqui solicitada

Win Server CAL SLng SA DCAL

Último ano

Regiões e Estados

Q PESQUISAR

☐ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 06/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados

Inc I Art 5º Inc II Art 5º Inc III Art 5º Inc IV Art 5º Inc V Art 5º

Compras Outros Outras Cotação Notas

Governamentais Entes Públicos Mídias Fornecedor Fiscais

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para Win Server CAL SA

10 resultados para Win CAL 8 resultados para Win SA 27 resultados para Win Server

Filtro Avançado Foram encontrados 1 item para sua pesquisa.

Produto

Cessão Temporária De Direitos Sobre Programas De Computador Locação De Software - Win Server Cal Sa Ucol (Ultima Licença Removida Winserver Sngl Sa Mvl Dccol)

Qtd UF Data Preço Un. Fornecedor

1.000 UNIDADE DF 15/05/24 R\$ 229,70 2

ANEXO H

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Certificamos que os serviços/produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Item	Descrição	Qtde	Número da NF de Remessa	Data de entrega no Tribunal

Certificamos, também, que os serviços/produtos foram executados/entregues conforme especificações técnicas previstas no termo de referência.

O presente termo é firmado com as assinaturas dos fiscais técnicos (membros da Equipe de Fiscalização).



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



CUIABÁ, ____/____/____.

_____ <i>Nome</i> <i>Matricula</i>	_____ <i>Nome</i> <i>Matricula</i>	_____ <i>Nome</i> <i>Matricula</i>
--	--	--

ANEXO H REQUISITOS TÉCNICOS

Departamento de Conectividade

Item 01 e 02 (Core Infrastructure Server Suite Datacenter e Standard):

O Departamento de Conectividade do PJMT requer a utilização de um Data Center principal para a sede do TJMT, um para o Fórum da Capital e pequenos Data Centers para as 78 comarcas e Juizados Especiais. Os Data Centers da Sede e do Fórum da Capital representam a infraestrutura de TI mais crítica do PJMT, sendo recomendada a adoção da suíte de licenciamento Core Infrastructure Server Suite Datacenter (CISDC). Este licenciamento é calculado pelo número total de núcleos físicos dos servidores, com um mínimo de 16 núcleos licenciados por servidor, oferecendo direitos de virtualização ilimitados.

Para as unidades judiciárias (Comarcas e Juizados), o licenciamento ideal é o Core Infrastructure Server Suite Standard, que permite a hospedagem de um par de máquinas virtuais por ambiente físico licenciado. Atualmente, o PJMT possui três contratos de licenciamento Microsoft para Windows Server:

Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

145





Contrato nº 126/2021: 328 licenças CISSTE Data Center, vigência até 19/12/2024;

Contrato nº 127/2021: 400 licenças CISSTE Standard, vigência até 20/12/2024;

Contrato nº 37/2022: 2.800 licenças CISSTE Standard, vigência até 15/05/2025.

Segue o detalhamento dos Contratos internos firmados entre o TJMT e a Microsoft:

Item	Contrato	Vigência	Descrição	Quantitativo
01	Contrato nº 126/2021 – Contrato com a Microsoft 8566046	19/12/2024	CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC – Part Number 9GS-00135	328
02	Contrato nº 127/2021 – Contrato com a Microsoft 6865112	20/12/2024	CISSTESTDCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC – Part Number: 9GA-00313	400
03	Contrato nº 037/2022 – Contrato com a Microsoft 6560315	15/05/2025	CISSTEDCCORE ALNG SA MVL 2LIC CORELIC	2.800

Portanto, é essencial renovar o Software Assurance desses contratos, garantindo a continuidade e a eficiência do ambiente tecnológico.

A renovação do Software Assurance oferece uma série de vantagens, como acesso a atualizações contínuas de software, suporte técnico especializado, melhorias de segurança, e opções de treinamento para a equipe de TI.

Além disso, garante flexibilidade para futuras migrações de tecnologia e facilita o gerenciamento de licenças, mantendo o ambiente de TI sempre atualizado, seguro e eficiente.

Departamento de Suporte e Informação

Item 3, 4 e 5 - Suite Microsoft 365 (Office 365 F3, Office 365 E1 e Office 365 E3):

A pretensa demanda consiste na contratação dos seguintes itens:

Item 3: OFFICE 365 F3 (O365 F3 Sub Per User) – Part number TPA-00001, aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, para atender servidores, estagiários, credenciados e colaboradores.



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

146



Item 4: OFFICE 365 E1 - (O365 E1 Sub Per User) - Part number T6A-00024: aquisição do montante de 4.555 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e cinco) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário para servidores.

Item 5: OFFICE 365 E3 - (O365 E3 Sub Per User) - Part number AAA-10842: aquisição do montante de 445 (quatrocentas e cinquenta e cinco), licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinado aos magistrados, coordenadores, diretores, demais públicos específicos e administradores do Office 365. Esta licença oferece a possibilidade de instalação dos aplicativos do Office (Word, Excel, Power Point).

Esses aplicativos oferecem uma ampla gama de serviços e softwares que aperfeiçoam a produtividade e a colaboração no ambiente de trabalho.

Os seus principais componentes são o Microsoft Exchange Online (Outlook), Teams e as ferramentas de armazenamento de nuvem, o OneDrive e Sharepoint.

Microsoft Exchange Online (Outlook): Uma solução de e-mail corporativo baseada na nuvem, que proporciona ampla capacidade de armazenamento de mensagens para cada caixa de e-mail, permitindo que os usuários gerenciem suas comunicações de maneira eficiente.

Microsoft Teams: Uma plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos e integração de aplicativos. O Teams permite que as equipes colaborem em tempo real, independentemente de sua localização.

OneDrive e SharePoint Online: Essas ferramentas de armazenamento em nuvem são hospedadas pela Microsoft. O OneDrive oferece armazenamento pessoal e compartilhamento de arquivos, enquanto o SharePoint Online é uma solução para empresas de todos os tamanhos. Em vez de instalar e implantar o SharePoint localmente, as empresas podem assinar um plano do Office 365 ou o serviço autônomo do SharePoint Online, facilitando o compartilhamento e a gestão de documentos e informações.

Essas ferramentas são essenciais para a evolução digital das organizações, promovendo maior eficiência e colaboração.

Ademais ferramentas de interação como o Office Online e um conjunto de aplicativos que inclui o editor de texto Word, a planilha eletrônica Excel, o editor de apresentações PowerPoint, entre outros. Todos estão disponíveis para acesso no modo virtual, permitindo que os usuários trabalhem em seus documentos de qualquer lugar.





O Yammer Enterprise Online é uma rede social corporativa que auxilia na melhora e interação entre todas as pessoas da organização, promovendo a comunicação interna e o engajamento dos funcionários.

A Bookings Microsoft é uma ferramenta que facilita o agendamento e gerenciamento de compromissos. Ela inclui um calendário de reserva baseado na Web que se integra ao Outlook, otimizando o calendário da equipe e proporcionando aos clientes a flexibilidade para reservar um horário que funcione melhor para eles.

A variedade de planos do Office 365 atende às necessidades específicas de diferentes perfis de usuários e organizações:

O plano Office 365 F3 é direcionado a funcionários que lidam diretamente com o público, fornecendo ferramentas básicas de escritório acessíveis exclusivamente via web.

O plano Office 365 E1 é ideal para os colaboradores que necessitam de serviços essenciais de nuvem e comunicação. Este plano inclui aplicativos de escritório online, como Word, Excel e PowerPoint, além de serviços de nuvem como Teams, OneDrive, SharePoint e Yammer. No entanto, não inclui a versão desktop desses aplicativos.

Já o plano Office 365 E3 é uma solução mais completa, destinada a pessoas estratégicas que necessitam de uma gama mais ampla de funcionalidades.

Além de todos os recursos do plano E1, o E3 inclui aplicativos de escritório para desktop e recursos avançados de segurança e conformidade, como Prevenção contra Perda de Dados (DLP) e Direitos de Gerenciamento de Informações (IRM).

Ambos os planos, E1 e E3, oferecem flexibilidade para atender às necessidades variadas das organizações de diferentes tamanhos e setores.

A escolha do plano dependerá das necessidades específicas do PJMT em termos de produtividade, colaboração e segurança.

Item 6 - Microsoft 365 APPS for Enterprise:

A aquisição objetiva de 9.055 (novecentas mil e cinquenta e cinco) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores, estagiários, credenciados e demais colaboradores.

A aquisição de novas licenças do Microsoft Office 365 se dá em razão da necessidade





da substituição das licenças existentes das versões do Aplicativo Microsoft Office (2010 e 2013) instaladas nos equipamentos de microinformática, que já ultrapassaram seu ciclo de vida útil.

Também para atender os requisitos de segurança apontados pela Assessoria de Segurança da Informação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

O Microsoft 365 Apps para Grandes Empresas é uma solução integrada que reúne aplicativos de escritório essenciais, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneDrive.

É crucial ressaltar que o plano de licenciamento Office 365 E3 já engloba o Microsoft 365 APPS for Enterprise.

Atualmente, conforme explanado acima, o Item 3 (OFFICE 365 E3) abrange 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) licenças, que são destinadas a magistrados, coordenadores, diretores, outros públicos específicos e administradores do Office 365.

No entanto, para atender às necessidades dos demais servidores, estagiários, credenciados e colaboradores do Poder Judiciário, é imprescindível a aquisição de 9.055 licenças adicionais do Microsoft 365 APPS for Enterprise.

Esta ação garantirá que todos os membros do Poder Judiciário tenham acesso às ferramentas necessárias para realizar suas atividades de maneira eficiente e segura.

O Microsoft 365 Apps para Grandes Empresas é uma solução integrada que reúne aplicativos de escritório essenciais, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneDrive.

Esta solução estimula a criatividade e facilita a colaboração segura, fornecendo ferramentas robustas para o trabalho em equipe, possibilitando a colaboração em tempo real, o compartilhamento seguro de arquivos e a comunicação eficiente entre as equipes, independentemente de onde estejam localizadas.

A solução assegura a conectividade em qualquer dispositivo, seja ele iOS, Android ou Windows, permitindo a instalação *on-premises* em até cinco dispositivos simultâneos.

A produtividade é potencializada pelo uso de ferramentas familiares, aprimoradas pela tecnologia inteligente da nuvem. Isso inclui melhorias na redação no Word e no Outlook, a capacidade de descobrir insights no Excel e a criação de apresentações impactantes no PowerPoint.

A segurança é uma prioridade, com recursos projetados para proteger informações e identidades, detectar antecipadamente ameaças internas e externas e garantir a





compatibilidade de macros e aplicativos que não sejam da Microsoft.

Os usuários do Poder Judiciário terão acesso a todos os novos recursos com o Microsoft 365 e podem acessar 1 TB de armazenamento em nuvem de qualquer lugar e em qualquer dispositivo.

Item 7 - Microsoft Entra ID P2 (Azure Active Directory Premium P2):

Trata-se de aquisição de 20 (vinte) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinado aos administradores do Office 365, para que estes tenham as ferramentas e recursos necessários para gerenciar efetivamente o acesso em nossa organização.

O Microsoft Entra ID P2 é uma solução que ajuda a gerenciar quem tem acesso aos sistemas Microsoft e como eles acessam, oferecendo recursos que aumentam a segurança, como a autenticação multifatorial, que exige mais de uma forma de verificação para confirmar a identidade de um usuário. Isso é como ter um segundo cadeado na porta.

Além disso, ele se adapta ao comportamento do usuário e ao contexto do login, permitindo que ajustemos as políticas de acesso conforme necessário. A título exemplificativo, é como ter um guarda de segurança que reconhece os rostos habituais e faz perguntas adicionais aos visitantes.

O Microsoft Entra ID P2 também nos dá uma visão clara de quem tem acesso ao quê, ajudando a proteger contra ameaças e abusos. É como ter um registro detalhado de todas as chaves que foram emitidas.

Ademais, ele permite que os usuários acessem todos os seus aplicativos, independentemente de onde eles estejam, seja na nuvem ou no local. Isso equivale a ter uma chave mestra para todos os nossos sistemas.

Item 8 - Copilot para Microsoft 365 - (M365 Copilot Sub Add-on):

A aquisição visa o montante de 500 (quinhentas) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinado aos magistrados, coordenadores, diretores, demais públicos específicos do Office 365.





Trata-se de decisão estratégica que visa melhorar a eficiência, a precisão e a produtividade nas operações administrativas e nas judiciais.

O Microsoft Copilot é uma ferramenta de produtividade revolucionária impulsionada por inteligência artificial (IA), que se integra perfeitamente aos aplicativos e serviços do Microsoft 365, otimizando a produtividade do usuário.

É compatível com os aplicativos mais populares do Microsoft 365, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, entre outros.

Além disso, combina a potência dos Grandes Modelos de Linguagem com o conteúdo e o contexto do trabalho do usuário, proporcionando resultados precisos e personalizados, permitindo ao usuário resolver tarefas de trabalho complexas em um só lugar, fornecendo soluções inteligentes e personalizadas para suas necessidades.

Não obstante, o Copilot melhora a colaboração e a comunicação, permitindo que o usuário participe de reuniões de forma mais ativa e se atualize rapidamente sobre as informações que possa ter perdido. Ele ajuda a manter o usuário informado e envolvido, melhorando a colaboração e a comunicação.

Assim como, permite gerenciar eficientemente os e-mails, resumindo longos threads de e-mails e esboçando rapidamente respostas sugeridas, levando a economia de tempo e esforço do usuário, permitindo que ele se concentre em tarefas mais importantes.

De igual modo também aumenta exponencialmente a criatividade e simplifica o dia de trabalho com a assistência da IA em ainda mais aplicativos do Microsoft 365, ajudando a liberar o potencial criativo do usuário, permitindo que ele se concentre em ideias inovadoras e soluções únicas.

Para gravações de audiências ou demais reuniões pelo Microsoft Teams, o Copilot pode transcrever automaticamente as gravações de áudio das audiências, convertendo a fala em texto, demonstrando extrema utilidade para referência futura, para pessoas que não puderam participar da audiência ou para aqueles que desejam revisar o que foi discutido.

O Copilot é capaz de gerar resumos concisos das audiências, destacando os pontos principais discutidos, levando a economia de tempo, pois os usuários não precisam ouvir a gravação inteira para entender o que foi discutido.

Ademais, com a transcrição de áudio em texto, o Copilot permite que os usuários pesquisem facilmente por palavras-chave ou frases específicas na transcrição, permitindo a





localização rápida de informações específicas.

O Copilot também pode realizar uma análise de sentimentos na transcrição, ajudando a entender o tom geral da audiência, sendo útil para avaliar a receptividade de certos tópicos ou argumentos.

A transcrição de áudio em texto também pode tornar as audiências mais acessíveis para pessoas com deficiência auditiva, aumentando a inclusão e a acessibilidade.

Aliado a isso, o Copilot pode ajudar a organizar e gerenciar as transcrições das audiências, tornando mais fácil para os usuários acessarem e revisar as informações quando necessário.

É importante ressaltar que esta ferramenta de IA já é uma realidade nos órgãos públicos, principalmente no Poder Judiciário, sendo uma ferramenta que auxilia na eficácia da justiça para todos.

Assim sendo, o Microsoft Copilot para Microsoft 365 é uma ferramenta de produtividade essencial que transforma a maneira como o usuário trabalha, melhorando a eficiência, a precisão e a criatividade, justificando plenamente a necessidade de aquisição deste item, haja vista a significativa modernização e a eficiência de nossa organização.

Item 9 - Créditos na Plataforma Microsoft Azure (Azure Monetary Commitment):

O Azure Monetary Commitment é uma licença que permite o acesso aos serviços de nuvem integrados para extensão do Data Center, Serviços de Infraestrutura, Plataforma e software como serviço, na modalidade de Cloud Pública.

Isso inclui acesso a serviços de Inteligência Artificial, soluções cognitivas e de Machine Learning, permitindo a criação, gerenciamento e implantação de aplicativos na rede global usando as diversas ferramentas e estruturas dos serviços da nuvem.

A Contratada atuará como representante (integrador) de um provedor de serviços de computação em nuvem (doravante denominado provedor).

Os serviços do Azure Monetary Commitment serão aceitos se forem parte da lista de serviços da nuvem do provedor oferecido pela Contratada. Não serão aceitas provisões de serviços por meio de instalação de software ou máquinas virtuais para a sua prestação, caso





esses serviços não integrem o conjunto de soluções oferecidas no catálogo da nuvem ofertada e não possam ser contabilizados diretamente pelo provedor.

A Contratada deverá disponibilizar uma assinatura em nome da Contratante, por meio da qual serão provisionados os serviços do Azure Monetary Commitment.

Os créditos de Azure Monetary Commitment são anuais (período de 12 meses), sendo renovados para cada ano de contrato durante sua vigência, 36 meses, conforme modelo de contratação do fabricante. Os créditos em nuvem devem ser aferidos na Azure ao tenant do Contratante - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os serviços de computação em nuvem pública incluem as modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS), de forma preponderante, Plataforma como Serviço (PaaS), Software como Serviço (SaaS) e Marketplace.

Deve possuir funcionalidade de marketplace, com a oferta de aplicativos de terceiros no provedor de serviços de nuvem. Os serviços adquiridos pelo Marketplace deverão necessariamente ser cobrados pelos créditos do Azure Monetary Commitment provisionados para o período do ciclo anual vigente.

Gestão de Consumo em Nuvem:

A Contratada deverá fornecer uma solução de gestão com telemetria de consumo da nuvem por meio de um portal Web. Esta solução tem como objetivo fornecer dados relativos à utilização dos serviços. As características desta solução incluem:

Fornecimento de um painel de controle (dashboard) para consulta e monitoramento do consumo de nuvem, com análises do consumo passado e projeções para o consumo futuro. Deve também fornecer um mapa de calor para melhor visualização dos custos provenientes do consumo.

O painel de controle deve ser personalizável de acordo com as necessidades da Contratante.

Fornecimento de uma calculadora de precificação para os principais serviços de nuvem do mercado, a fim de auxiliar na decisão de futuras migrações para nuvens públicas.

Permissão para a atribuição de usuários e permissões de acesso, monitoramento e alertas de custos e de níveis de uso.

Permissão para que os usuários da Contratante visualizem todos os projetos e recursos.





Emissão de relatório gerencial por centro de custos, com informações referentes ao orçamento, valores utilizados e saldo restante.

A ferramenta que sustenta esta plataforma deve ser instalada no provedor de nuvem pública. Todos os custos de implantação, manutenção e suporte técnico desta ferramenta ficam a cargo da Contratada.

A solução não deve consumir os créditos do Azure Monetary Commitment.

A solução deve ser dinâmica, permitindo que o usuário selecione um ou mais dias específicos para verificar o consumo por categoria de produtos.

A solução deve permitir a seleção de uma categoria de serviço e identificar os grupos/assinaturas que mais consomem esse serviço.

A solução deve indicar graficamente o consumo por região, permitindo a seleção de uma região específica e analisando os serviços consumidos na região selecionada.

A solução deve indicar graficamente a curva de consumo mensal.

A solução deve alertar a Contratante quando o consumo atingir 75% dos créditos para o ciclo de créditos reservado anualmente.

A solução deve possuir um mecanismo que permita a exportação dos relatórios em formatos CSV e PDF.

A solução deve permitir a alteração das assinaturas do Azure cadastradas pelo contratante.

A Contratada, de maneira proativa e orientativa, poderá agendar reuniões para fornecer orientações otimizadas e gerenciar os custos associados ao uso da nuvem.

Este apoio inclui esclarecimentos sobre dúvidas de consumo, aspectos técnicos e operacionais do ambiente, além de assistência em possíveis aberturas de chamados junto aos provedores de nuvem.

O apoio será realizado com foco em FinOps, uma prática operacional que integra finanças, tecnologia e objetivos de negócios para gerenciar os gastos com a nuvem de maneira eficiente e estratégica.

Através do FinOps, a Contratada auxiliará a Contratante a otimizar o uso dos recursos da nuvem, garantindo um equilíbrio entre custo e desempenho.

A presença de um especialista certificado como arquiteto em nuvem é opcional, mas benéfica.





A Contratada está comprometida em fornecer o nível de expertise necessário para atender às demandas e expectativas da Contratante.

Item 10 - Microsoft Teams Premium - (Teams Premium Introductory Pricing Sub Per User):

Trata-se de aquisição de 1.000 (hum mil) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores, estagiários, credenciados e demais colaboradores.

No cenário atual, a coordenação e a comunicação entre diversas unidades judiciárias, administrativas e a sociedade como um todo enfrentam desafios significativos.

A necessidade de realizar reuniões e gravações de audiências de forma eficiente e segura, especialmente em um ambiente de trabalho híbrido, é crucial para manter a continuidade das operações judiciais e garantir a tomada de decisões rápidas e informadas.

A complexidade das operações judiciais exige uma comunicação clara e eficaz para que todos os envolvidos possam colaborar de maneira produtiva e eficiente.

Atualmente, as ferramentas de comunicação disponíveis oferecem pouca personalização, insuficiente para atender às demandas específicas do Judiciário.

Embora o Microsoft Teams possua recursos avançados, como transcrições automáticas e legendas em tempo real, implantados para todos os usuários do Poder Judiciário de Mato Grosso (PJMT), essas funcionalidades, por si só, não são suficientes.

A personalização e à segurança são aspectos críticos que precisam ser aprimorados para garantir que as reuniões sejam verdadeiramente produtivas e que a comunicação entre os participantes seja eficaz.

A aquisição da Licença Teams Premium permitirá ao Poder Judiciário de Mato Grosso o uso de uma plataforma robusta e segura para a realização de reuniões. Com funcionalidades avançadas de personalização e segurança, a Licença Teams Premium garantirá que as reuniões sejam mais produtivas e que as informações sensíveis sejam protegidas contra acessos não autorizados.

A capacidade de personalizar a plataforma para atender às necessidades específicas do Judiciário é um diferencial importante, permitindo que as reuniões sejam adaptadas ao





contexto e às exigências de cada situação.

Além disso, os recursos de gerenciamento e relatórios detalhados permitirão uma melhor gestão das atividades.

Com esses recursos, será possível identificar áreas de melhoria e facilitar a tomada de decisões com base em dados concretos.

A análise detalhada das reuniões e das interações entre os participantes fornecerá insights importantes que podem ser utilizados para otimizar processos e aumentar a eficiência operacional.

A aquisição da Licença Teams Premium é fundamental para aprimorar a comunicação e a segurança das operações do Poder Judiciário de Mato Grosso, especialmente para os usuários que utilizam a plataforma para reuniões e gravações de audiências.

A implementação dessa tecnologia não só melhora a qualidade das reuniões e a proteção das informações, mas também viabiliza a integração dos novos equipamentos de gravação de áudio e vídeo nas salas de Audiência Comum e Depoimento sem Dano do PJMT.

Com a recente contratação de equipamentos destinados exclusivamente às audiências realizadas via Teams, a versão Premium torna-se imprescindível, agregando funcionalidades importantes, como transcrição assistida por inteligência artificial, que facilita a identificação, o reconhecimento de sentimentos e a elaboração de atas, além de otimizar a gestão de convites e a recepção dos participantes.

Essa solução não apenas garante inovação e eficiência, mas também fortalece a proteção de informações sensíveis, criando um ambiente de trabalho mais colaborativo e seguro.

A adoção dessa plataforma avançada e personalizada é um passo essencial para enfrentar os desafios atuais e futuros, permitindo que o Judiciário opere de forma eficaz e responda prontamente às demandas da sociedade.

Item 11 - Viva Goals - (Viva Goals Sub Per User):

A aquisição visa 70 (setenta) licenças de uso na modalidade de subscrição mensal, por usuário, destinados aos servidores da Coordenadoria de Planejamento.

A aquisição da Licença Viva Goals para o Poder Judiciário de Mato Grosso (PJMT)





representa um marco estratégico e operacional de grande relevância para a instituição.

Ao incorporar a metodologia OKR (Objetivos e Resultados-Chave), a ferramenta possibilita a definição, acompanhamento e gestão de metas de forma estruturada, promovendo uma cultura organizacional orientada para resultados e alta performance.

Essa abordagem é fundamental para o alinhamento das equipes com os objetivos estratégicos da instituição, assegurando que todos os esforços estejam direcionados para o cumprimento eficaz de suas missões.

O Viva Goals, com sua integração ao Microsoft Teams, potencializa a comunicação e a colaboração entre as equipes.

A ferramenta assegura que todos os membros da organização estejam constantemente informados e alinhados com os objetivos institucionais, facilitando a execução de atividades em sinergia com a estratégia global.

Além disso, a integração com outras ferramentas críticas como Microsoft Planner, Excel Online, Power BI e MS SQL Server oferece uma plataforma unificada para a gestão de dados e projetos, permitindo uma visão abrangente e em tempo real do progresso e desempenho organizacional.

Os fluxos de trabalho otimizados e os modelos de OKR fornecidos pelo Viva Goals são ferramentas poderosas na criação de metas claras, mensuráveis e alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição.

Com painéis OKR compartilhados e personalizáveis, a transparência e a visibilidade são ampliadas, proporcionando um ambiente onde todos os colaboradores podem monitorar o progresso e contribuir para o sucesso coletivo, aumentando o engajamento e a responsabilidade em todos os níveis.

A funcionalidade avançada de criação, gerenciamento e configuração de OKRs, com a possibilidade de atribuir pesos e orientações de pontuação personalizadas, oferece uma estrutura robusta para a avaliação de desempenho.

Isso incentiva uma cultura de melhoria contínua e excelência, essenciais para a evolução constante do PJMT em sua missão de prestação de serviços de alta qualidade à sociedade.

Em suma, a aquisição da Licença Viva Goals representa um passo decisivo na modernização da gestão estratégica do PJMT, fortalecendo a cultura de colaboração,





eficiência e transparência, elementos cruciais para o cumprimento dos objetivos institucionais e para a excelência na prestação de serviços à população.

Item 12 - Serviço Técnico Especializado:

A aquisição de horas de serviços técnicos especializados e a transferência de conhecimento são fundamentais para assegurar uma implementação eficaz, segura e evolutiva da suíte Microsoft, maximizando o valor das assinaturas Microsoft.

A complexidade das atividades envolvidas e a necessidade de manter um ambiente seguro e em conformidade com as regulamentações vigentes justificam a contratação de um fornecedor com expertise específica nas áreas a seguir.

O treinamento de Ferramentas Microsoft é uma parte essencial deste serviço, projetado para capacitar os usuários finais e os administradores de TI a utilizar efetivamente as ferramentas e recursos da suíte Microsoft.

Este treinamento pode incluir sessões práticas, workshops, webinars e materiais de autoaprendizagem. Além disso, oferecemos treinamento e suporte aos usuários finais, uma etapa crucial para garantir que eles possam aproveitar ao máximo os recursos disponíveis.

O objetivo principal de ambas as iniciativas é garantir que os usuários possam maximizar o uso das ferramentas da Microsoft, contribuindo assim para a produtividade geral e a eficiência da organização.

O auxílio na configuração e desenvolvimento de relatórios, scripts personalizados, dashboards e aplicativos integrados com a API da suíte Microsoft é crucial para a otimização do uso da plataforma.

O suporte técnico sob demanda à plataforma Microsoft Azure e seus recursos nativos é vital para resolver dúvidas operacionais, problemas técnicos e questões de faturamento ou consumo.

Devido à evolução das tecnologias aplicadas em nuvem e aos novos aplicativos e recursos disponíveis no Marketplace, é necessário ter expertise para a integração dos produtos com APIs de outras aplicações.

A gestão contínua do ambiente, incluindo a administração de usuários e licenças e a configuração de políticas de segurança e conformidade, é necessária para manter a





operacionalidade e eficiência do sistema.

A configuração e personalização do Azure AD Premium P2, bem como o gerenciamento contínuo e a implementação de medidas de segurança avançadas, são essenciais para a gestão eficiente de identidades e acessos.

A contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviço técnico especializado é justificada pela necessidade de expertise técnica avançada para lidar com as diversas atividades relacionadas à suíte Microsoft, que são fundamentais para a operação segura, eficiente e em conformidade da organização.

Este serviço proporcionará não apenas a implementação e manutenção necessárias, mas também um suporte avançado sob demanda, de acordo com a necessidade, e o treinamento indispensável para o aproveitamento integral dos recursos oferecidos pela suíte Microsoft.

Catálogo de Serviços:

A aquisição de serviços técnicos especializados e transferência de conhecimento compreende um conjunto de recursos para as atividades de implantação, parametrização, migração, repasse de conhecimento, segurança e integrações na suíte Microsoft. Estes serviços de consultoria técnica, transferência de conhecimento, planejamento, implantação e testes, incluem as seguintes atribuições:

Treinamento e Documentação: Realização de workshops e treinamentos práticos, além da elaboração de documentação detalhada e atualizada para referência futura.

Serviços de consultoria técnica, transferência de conhecimento, planejamento, implantação e testes: Inclui a migração de conteúdo, como Exchange, SharePoint, OneDrive, Stream, Azure, banco de dados e outros aplicativos da plataforma. Implementação de estratégias de migração faseada, com plano detalhado para minimizar interrupções e realização de uma auditoria completa dos dados antes da migração para garantir a integridade dos dados. Após a migração, fornece suporte técnico para resolver quaisquer problemas emergentes.

Implantação dos recursos de segurança e conformidade, manutenção, configuração das políticas e regras de segurança do ambiente da suíte Microsoft: Inclui a implantação dos recursos de segurança e conformidade, a manutenção e a configuração das políticas e regras de segurança do ambiente da suíte Microsoft. Realização de auditorias de





segurança regulares para identificar e corrigir quaisquer vulnerabilidades, além do treinamento da equipe sobre as melhores práticas de segurança e conformidade.

Correção de indisponibilidade por regras ou políticas ou configurações personalizadas, adaptações ou correções na plataforma: Envolve a correção de indisponibilidade causada por regras ou políticas ou configurações personalizadas, além de adaptações ou correções na plataforma. Implementação de sistema de monitoramento e estratégias para identificar e corrigir problemas rapidamente, além do fornecimento de suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas que possam surgir.

Configuração e desenvolvimento de relatórios e a criação de scripts personalizados: Inclui a configuração e o desenvolvimento de relatórios e a criação de scripts personalizados. Utilização de ferramentas de automação para simplificar tarefas repetitivas e o fornecimento de treinamento sobre como criar e personalizar relatórios.

Implantação de melhores práticas na suíte Microsoft, na confecção de visão de relatórios, dashboards, nas políticas e auditorias de todos os serviços da plataforma e por fim auxílio no desenvolvimento de aplicativos que integram com a API do suíte Microsoft: Inclui a implantação de melhores práticas na suíte Microsoft, na confecção de visão de relatórios, dashboards, nas políticas e auditorias de todos os serviços da plataforma e por fim auxílio no desenvolvimento de aplicativos que integram com a API do suíte Microsoft. Manutenção da atualização com as últimas atualizações e recursos da suíte Microsoft e a promoção de uma cultura de aprendizado contínuo e melhoria.

Criação de API para Integração de Produtos Microsoft: Desenvolvimento de APIs personalizadas para integrar ferramentas do Poder Judiciário de Mato Grosso com produtos Microsoft.

Serviços em nuvem: Implementação e gerenciamento de serviços em nuvem da Microsoft, como Azure e Office 365. Configuração e otimização de serviços em nuvem, garantindo a segurança e a conformidade dos dados.

Atividades relacionadas ao Teams: Implantação e personalização do Microsoft Teams para comunicação e colaboração eficazes. Treinamento de usuários finais e administradores, a integração com outras ferramentas Microsoft e a configuração de segurança.





Chatbots: Desenvolvimento e implementação de chatbots usando o Microsoft Bot Framework. Criação de chatbots para atendimento ao cliente, suporte técnico e outras interações automatizadas.

Inteligência Artificial: Implementação de soluções de IA usando os serviços de IA do Azure. Desenvolvimento de modelos de aprendizado de máquina, sistemas de recomendação e outras soluções de IA.

Projetos de Inteligência Artificial no Azure: Implementação de projetos de IA usando os serviços de IA do Azure, como a criação de chatbots, sistemas de recomendação ou modelos de aprendizado de máquina.

Copilot: Utilização do GitHub Copilot para auxiliar no desenvolvimento de código. Os serviços esperados incluem o auxílio na geração de código, o aprendizado de novas linguagens e frameworks e a aceleração do desenvolvimento.

Criação de VDI (Virtual Desktop Infrastructure) no Azure: Implementação de uma infraestrutura de desktop virtual no Azure para permitir aos usuários acessarem seus desktops e aplicativos de qualquer lugar.

PC na Cloud no Azure: Configuração de PCs virtuais na nuvem do Azure para proporcionar aos usuários acesso a um PC Windows de qualquer lugar e a qualquer momento.

Azure AD Premium P2: A configuração e personalização do Azure AD Premium P2, bem como o gerenciamento contínuo e a implementação de medidas de segurança avançadas.

Departamento de Banco de Dados

Item 13 - Power BI Server:

Dentre as licenças Microsoft já utilizadas por este Poder Judiciário, vale mencionar o licenciamento do SQL Server com Software Assurance. Esta solução disponibiliza um ambiente de Power BI Server dentro dos servidores licenciados, para hospedar painéis de BI da Microsoft.

Contudo, para que desenvolvedores possam criar painéis no ambiente Power BI, se faz necessário o devido licenciamento, através de licenças Power BI Pro.

A grande vantagem de se utilizar esta *feature* é que os demais usuários de BI, aqueles que não precisam desenvolver, mas sim consumir as informações nele disponibilizadas, não





precisariam dessas licenças, pois o acesso seria feito diretamente nos servidores do PJMT, autenticado pelo AD.

Uma estratégia paralela para adoção da ferramenta Power BI, é da publicação destes painéis diretamente no ambiente da Microsoft, não criando ônus operacional no ambiente de TIC do PJMT.

A contrapartida deste modelo é que, diferente da primeira opção, todos os usuários da solução, tanto os desenvolvedores quanto os consumidores, precisam estar licenciados com Power BI Pro.

A distinção entre as duas estratégias (publicar painéis em nosso próprio ambiente ou publicar na nuvem da Microsoft) é o que definirá o número de licenças por usuários individuais.

A definição sobre qual a melhor estratégia será tomada pela equipe técnica responsável do contrato, considerando o impacto no ambiente e demais aplicações do PJMT.

Estima-se registrar 200 unidades de licenças, com um empenho inicial de 15 unidades com os desenvolvedores do Departamento de Sistema e Aplicações - DSA e do Departamento de Administração de Banco de Dados - DABD.

Após a fase de avaliação, e, comprovada que a solução é mais eficiente fora do ambiente tecnológico do PJMT, será realizada a expansão com a aquisição de 135 novas licenças para atender a demanda do 2º grau.

Por fim, as 50 licenças remanescentes têm por objetivo iniciar, em um terceiro momento, durante a vigência da ata, um projeto focado no 1º Grau.

Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS:

Item 14 - Power Automate Premium Sub Per User:

No mercado atual de automação de processos, destacam-se duas principais ferramentas: Power Automate e UiPath.

O Power Automate foi escolhido como solução para o TJMT em virtude da integração existente com o ecossistema Microsoft já adotado pela instituição, incluindo a Power Platform, porém com a licença mais básica.





A compatibilidade e a integração nativa com os produtos e serviços Microsoft já utilizados pelo TJMT são fatores determinantes nessa preferência, garantindo fluidez na implementação.

No estágio atual do LIODS, identifica-se a necessidade inicial de apenas uma licença do Microsoft Power Automate. No entanto, é recomendável considerar a aquisição de licenças adicionais, haja vista a previsão de necessidade futura.

Esta recomendação se baseia na previsão de que a solução, devido à sua facilidade de uso e acessibilidade para usuários com conhecimentos técnicos limitados, terá uma ampla aplicabilidade e aderência.

Departamento de Suporte e Informação:

Item 15- Windows Server Device CAL

Trata-se da renovação de 5.000 (cinco mil) licenças de uso, na modalidade de atualização de Software Assurance, com Part Number R18-00085, pelo período de 36 meses. A renovação do contrato de Licenciamento Microsoft Windows Server Device CAL será realizada conforme descrito a seguir:

Item	Contrato	Vigência	Descrição	Quantitativo
15	Contrato nº 14/2022 - Contrato Microsoft nº 6257900	20/03/2025	Windows Server Device CAL (Win Server CAL SLng SA DCAL) – Part Number R18-00085	5.000

A licença Windows Server Device CAL SA é utilizada com a finalidade de disponibilizar ao usuário o direito de acessar os serviços do servidor. Com a Device CAL, é contabilizada uma CAL para cada dispositivo que acessa o servidor, independentemente do número de usuários que utilizam esse dispositivo para o respectivo acesso.

Renovar o Software Assurance é crucial para assegurar a continuidade e a eficácia do ambiente tecnológico. A renovação do Software Assurance proporciona uma série de benefícios, tais como acesso a atualizações contínuas de software, suporte técnico especializado, aprimoramentos de segurança e opções de treinamento para a equipe de TI. Além disso, garante flexibilidade para futuras migrações tecnológicas e facilita a gestão de





licenças, mantendo o ambiente de TI sempre atualizado, seguro e eficiente.



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



NOME/LOGO CONTRATADA			Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Departamento Suporte e Informação
EMPRESA:			
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO			
Contrato:			
Pessoa de Contato:			
Data da Realização:			

OS nº	Data/Hora Emissão	Hora	Tipo da OS	Nome do Solicitante	Área Demandante	Gerente do Projeto	Fiscal Técnico	Descrição do Chamado	Hora	Data Fechamento	Tempo Atendimento

RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO/PROBLEMAS E SOLUÇÕES:

Assinatura do Responsável.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Registro de preço visando a contratação de “Licenças Microsoft”.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57>

Código verificador - AD:A00F0000-D370-1E11-5C16-08DCE95EFD57



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



Protocolo de Assinatura(s)